



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 006/2011.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 006/2011 realizada no dia 13/07/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 – CONSTRUTORA RONCADOR LTDA.

Água Boa, 13 de Julho de 2011

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**77857122

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2011**

**OBJETO:** “*Contratação de advogado especializado em Administração Pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo de Alto Boa Vista/MT, especialmente durante a transição entre o prefeito cassado por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso e o novo prefeito diplomado e empossado*”.

**Favorecido: ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**

**Prazo de execução: 60 dias**

**Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 17 de junho de 2011.

**WANDERLEI IDERLAN PERIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Frederico da Silva

**Código Identificador:**6ECE5AF

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2011**

**OBJETO:** “*Contratação de advogado especializado em Administração Pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo de Alto Boa Vista/MT, especialmente durante a transição entre o prefeito cassado por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso e o novo prefeito diplomado e empossado*”.

**Favorecido: ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**

**Prazo de execução: 60 dias**

**Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 17 de junho de 2011.

**WANDERLEI IDERLAN PERIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Frederico da Silva

**Código Identificador:**B89FBCC5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **29/07/2011 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para Locação de Maquinas, sendo 01 Rolo Compactador autopropelido (Pé de Carneiro), 01 Caminhão Tanque Expargidor de emulsão para pavimentos (Burro Preto) e 01 Caminhão pipa, para realizar serviços asfálticos no município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: [prefaltoparaguai@ibest.com.br](mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br), ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 15 de Julho de 2011.

**LAURO JOSNEY CORRÊA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5285EA2F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **29/07/2011 às 11:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de 67,20 Toneladas de RR-2C e 28,80 Toneladas de CM-30, para capa asfáltica tratamento superficial duplo (TSD) 2,5 cm de revestimento, no município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: [prefaltoparaguai@ibest.com.br](mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br), ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 15 de Julho de 2011.

**LAURO JOSNEY CORRÊA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**6BB25A21

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**  
**- REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por meio de fretamento, para o deslocamento de paciente e acompanhante para tratamento de saúde, para atender à necessidade da Secretaria de Saúde: Dia – 28/07/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 28/07/2011 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus

dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 28/07/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 18 de Julho de 2011.

**REGINALDO L. SCHIAVINATO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B480367E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que retomara a sessão do Pregão Presencial nº 020/2011, com as licitantes que apresentaram proposta na sessão inicial de 29/06/2011, que trata – se de Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT, com inicio as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 27/07/2011. No endereço estabelecido no edital. Fundamento Legal, Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga - MT, 18 de Julho de 2011

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A7BB08A7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 28/07/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração, acompanhamento e gerenciamento de Propostas, Convênios, Termo de Cooperação e outros instrumentos similares que tramitam ou venham a tramitar nos diversos Órgãos Ministeriais do Governo Federal e Secretaria de Estado para atender as necessidades desta Administração do Município de Arenápolis-MT, O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 15 de julho de 2011.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5BBE480E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA**

O Município de Barra do Bugres-MT, convoca a empresa **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº:10.728.809/0001-98, vencedora do **lote 03** - Ampliação da Escola Municipal Raimunda Arnalda Leão objeto da licitação Tomada de preço 04/2011, para que no prazo de 05(cinco) dias compareça na sede da prefeitura municipal sito a praça angelo masson, 1000 Barra do Bugres – MT para a assinatura do contrato.

Barra do Bugres, 18 de julho de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:BF43F192**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**P.S.S 001-2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Jose Ricardo da Silva Carvalho	Professor – Ensino Médio	50º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 15 de Julho de 2011.

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:D6E34467**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE ATO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº**  
**01/2011**

Ato: REVOGAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Pública n.º 01/2011.

Processo: 087/2011 – Protocolo nº 10609, de 29/04/2011

Data de Abertura: 20 de julho de 2011.

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada em prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite em numero de usuários, incluído conversão de dados; implantação configuração e parametrização conforme procedimentos da Administração Municipal; treinamento de usuários responsáveis pela utilização dos sistemas contratados, locação e suporte técnico operacional nos sistemas contratados após a implantação quando solicitado; consultoria técnica, e manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual para o gerenciamento do ISSQN, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, pelo interstício de 12 (doze) meses, passível de prorrogação, conforme Termo de Referencia.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, por conveniência administrativa, REVOGA na integra, o EDITAL nº 45/2011, dado e publicado nesta data.

Local e data: Cáceres/MT., 15 de julho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Milton Costa Ribeiro  
**Código Identificador:9D3BD7D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 46/2011**  
**- PROCESSO Nº 88/2011**

Ato: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE nº 46/2011.

PROCESSO nº 88/2011.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias carente/indigente adulto e infantil, considerando ser este serviço assistencial, de direito social instituído legalmente em atendimento à população carente do município de Cáceres.

Hora e Data de Abertura: às 14h00, horário local (MT), do dia 15 de julho de 2011.

**Vencedor:** SANTANA & CARDOSO LTDA.

**Valor Total:** R\$ 34.750,00 (tinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

**Recursos:** PROPRIOS.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de julho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

Publicação em 18/07/2011.

**Publicado por:**  
Milton Costa Ribeiro  
**Código Identificador:2663EA4A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANCETE MENSAL - JUNHO/2011**

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balanete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JUNHO/2011**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres-MT., 19 de Julho de 2011

**MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Simone Aparecida Garcia Paesano

**Código Identificador:**9BA99BD0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011**

**MAURO VALTER BERFT, prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nas Leis Municipais nº 945/2003 de 27 de maio de 2003 e nº 1.298/2009 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009,

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Cargo-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Boa Esperança - MA 03**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000090	ZILEIDE DE FRANÇA MACEDO	02

Campo Novo do Parecis/MT, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**FFF58CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011**

**MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Cargo - ESPECIALISTA DA SAÚDE - ENFERMEIRA - DISTR. MAL. RONDON**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000019	ANNE LAYLE GOMES CAMPELO	07

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**6379F8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2011**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

**Cargo - TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000344	SILVIA MARIA FREIBERGER BIRCK	16

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**0FFB79C8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO N. 047/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES**, CNPJ Nº 09.227.993/0001-03, o Lote nº 01, o Lote nº

**02 para a empresa: VALDEBERTO SATELES ME, CNPJ Nº 05.800.082/0001-72, o Lote 03 para a empresa: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ N. 00.885.566/0003-00, o Lote nº 04, para a empresa: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04, o Lote 05 para a empresa DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04, o Lote 06 para a empresa: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES, CNPJ Nº 09.227.993/0001-03, o Lote 07 para a empresa: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04, o Lote 08 para a empresa: VALDEBERTO SATELES ME, CNPJ Nº 05.800.082/0001-72, o Lote 09 para a empresa: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES, CNPJ Nº 09.227.993/0001-03, o Lote 10 para a empresa: CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, o Lote 11 para a empresa: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES, CNPJ Nº 09.227.993/0001-03, e o Lote 12 para a empresa: VALDEBERTO SATELES ME, CNPJ Nº 05.800.082/0001-72.**

Campo Verde – MT, 13 de julho de 2011.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hélida B. M. P. Hubner

**Código Identificador:**D0C6870C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 043/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **EDMILSON YORIO OTAKE ME, CNPJ Nº 37.477.700.310/0001-81, foi vencedora do Lote 06 e a empresa: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS FREITAS LTDA, CNPJ N. 02.237.735/0001-69 foi vencedora Lote 07.**

Campo Verde – MT, 18 de julho de 2011.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hélida B. M. P. Hubner

**Código Identificador:**0AA2BD1D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 A 5 - PREGÃO 043/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 e 05** -. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médicos, etc .Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de julho de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hélida B. M. P. Hubner

**Código Identificador:**F4260704

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA

05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**8FD01C97

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 21 de junho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**90C364AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**7ECB8F72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**0FD79EDB

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011

**PREGÃO Nº 002/2011** regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

**Objeto:** FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, POR EMPREITADA INTEGRAL, BEM COMO A MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO ISSQN, VISANDO AO DISCIPLINAMENTO E UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA TÉCNICA PARA A RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA E O INCREMENTO DESSE IMPOSTO, COM DISPONIBILIDADE DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 02 DE AGOSTO DE 2011 – Horário: 09h00min (nove horas).**

**Local de Abertura da Licitação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

**Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

**Chapada dos Guimarães (MT), 18 de julho de 2011.**

**WAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Paulo de Albuquerque

**Código Identificador:**E3BC8480

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 – REGISTRO DE  
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 033/2011, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consultas médicas e realização de procedimentos ultrassonográficos, radiológicos e gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT. Não houve empresas vencedoras no processo licitatório.

Colíder/MT, em 18 de Julho de 2011.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

**Código Identificador:**3EE200F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE Nº 899/2011**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2011 (dois mil e onze) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública, o Sr. Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr. **Andréia Maria Rizzato dos Anjos**, toma posse no cargo de **Zeladora**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 15º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Sr. **Andréia Maria Rizzato dos Anjos** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Zeladora**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- ( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- ( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- ( ) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 01 de julho de 2011.

**ANDRÉIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS**

Compromissado

**CLÁUDIO SCALON**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Halateno

**Código Identificador:**C83E9D0C

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2011

**HORÁRIO:** 09:30 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM.

**ENDEREÇO:** AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER Á ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Colíder/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**

Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**

José Carlos Mingarelli

**Código Identificador:**6414FE1D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE COLNIZA**, nos termos do inciso II, do artigo 2º da Lei Nº 10.257, de julho de 2001, Estatuto da Cidade, **CONVOCA** a comunidade da microrregião municipal MRU04 - CASTELO/RONDÔNIA/JARDIM IMPERIAL, instituída na Metodologia do Plano Diretor Participativo, que compreende os bairros Castelo dos Sonhos, Rondônia e Jardim Imperial, para a eleição dos delegados titular e suplente, respectivamente 1 (um) titular e 1 (um) suplente, junto à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Participativo do município.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO**

1.1. Representar os cidadãos residentes na Microrregião MRU04 - Castelo/Rondônia/Jardim Imperial na Comissão de Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Colniza.

1.2. Como integrante da Comissão ele participará ativamente da análise dos problemas municipais, formulação e escolha das propostas a serem implantadas, e ainda da definição dos instrumentos da Lei Nº 10.257/01 que serão utilizados no Plano Diretor do município.

1.3. O Delegado da Microrregião terá direito a voto na Comissão de Elaboração do Plano Diretor Participativo e o seu voto terá o mesmo peso dos demais integrantes da comissão.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A Comissão Eleitoral terá por atribuição organizar, coordenar, executar e controlar o processo eleitoral compreendido entre a votação e apuração dos votos.

2.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Adriano Silva Delfino
- b) Ceres Regina Borges Bahls
- c) Edriana Pontes Vaz
- d) Eliane Elizabeth Alves
- e) Elizete Sodré Lovo
- f) Iraci Pereira Scheuermann
- g) Marcio Aparecido Lopes Pereira
- h) Maria Aparecida Alves
- i) Maricelma de Souza Oliveira
- j) Rodrigo de Oliveira

**3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DA ELEIÇÃO**

As votações ocorrerão simultaneamente nos três bairros que compõem a microrregião, das 8 às 17 horas do dia 7 de agosto de 2011 nos locais abaixo relacionados:

- a) **Escola Municipal Coração de Jesus**  
Rua Ji-Paraná, s/n, Bairro Castelo dos Sonhos, CEP 78.335-000, Colniza - MT.
- b) Avenida Marechal Rondon, s/n, em frente ao orelhão, Bairro Rondônia, CEP 78.335-000, Colniza - MT.
- c) **Centro de Convivência da Pessoa da Terceira Idade**  
Avenida do Contorno, s/n, Bairro Jardim Imperial, CEP 78-335-000, Colniza - MT.

**4. DA VOTAÇÃO**

4.1. O voto será secreto.

4.2. Terá direito ao voto todo e qualquer cidadão que vote no município e resida em um dos bairros da microrregião.

4.3. Cada votante terá o número do seu Título de Eleitor registrado no momento de sua identificação, para evitar a ocorrência de duplicidade no voto.

4.4. Para votar, o eleitor deverá identificar-se por meio da apresentação de seu Título de Eleitor e ainda de algum documento de identificação com foto.

4.5. Cada eleitor receberá uma cédula de votação na qual identificará o seu voto. Essa cédula deverá ser depositada na urna local.

4.6. O eleitor deverá estar sozinho no ato do voto, para que seja mantido o segredo do mesmo.

4.7. Cada cidadão terá direito a votar apenas uma vez para delegado da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Participativo. Uma vez que tenha votado nesta eleição, não poderá fazê-lo nas eleições para delegado das demais microrregiões.

**5. DAS CANDIDATURAS**

5.1. A inscrição de candidatos será feita por meio de indicação por escrito (modelo no ANEXO I), assinada por no mínimo 10 (dez) pessoas que votem no município e que residam em um dos bairros que compõem a microrregião.

5.2. Cada assinatura deverá ser identificada pelo nome, endereço, número da Carteira de Identidade e número do Título de Eleitor do assinante.

5.3. Somente serão aceitas indicações de candidatos que votem no município e residam em um dos bairros da microrregião.

5.4. A indicação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal até o dia 1º de agosto de 2011 juntamente com cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Carteira de Identidade
- b) Título de Eleitor
- c) Comprovante de Residência

**6. DA APURAÇÃO**

6.1. As urnas serão lacradas às 17 horas do dia 6 de agosto de 2011, no **Centro de Convivência da Pessoa da Terceira Idade** (Avenida do Contorno, s/n, bairro Jardim Imperial, CEP 78-335-000, Colniza - MT) em uma solenidade aberta ao público. Na ocasião, as chaves das urnas serão entregues a um representante do Ministério Público.

6.2. No dia da votação as urnas serão levadas aos locais da votação por integrantes da Comissão Eleitoral acompanhados de fiscais que serão indicados pelos candidatos. O mesmo ocorrerá durante o transporte das urnas para o local da apuração.

6.3. A solenidade pública para apuração dos votos será realizada no mesmo dia da votação, às 18 horas e 30 minutos, no **Centro de Convivência da Pessoa da Terceira Idade**.

6.4. Estão **CONVOCADOS** a presenciar a apuração todos os presidentes de bairro existentes na microrregião.

6.5. Durante a solenidade, o representante do Ministério Público entregará as chaves à Comissão Eleitoral para abertura das urnas.

6.6. A contagem dos votos será realizada pelos integrantes da Comissão Eleitoral na presença de todos.

6.7. O Candidato que obtiver o maior número de votos será nomeado Delegado Titular e o segundo mais votado será o seu suplente.

Colniza, 14 de julho de 2011.

**FRANCISCO ROBÉRIO DA SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

**Código Identificador: D33AE11A**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PR 018/2011**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 060/2011 Pregão Presencial 018/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e reposição de peças da frota municipal a empresa D.C. de Abreu Peças e Serviços ME. No valor Global de R\$ 383.358,94. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 18/07/2011.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador: 2ABD9E87**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PR 019/2011**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 061/2011 Pregão Presencial 019/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o preparo de



coção e fornecimento de refeições para atendimentos das necessidades das secretarias desta municipalidade a empresa Churrascaria Boi na Brasa Ltda. ME. No valor Global de R\$ 134.550,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.  
Confresa 18/07/2011

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**FA2798D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 023/2011 PUBLICO MUNICIPAL**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Devido à necessidade de abertura de novo CNPJ Matriz para recebimento de recursos Estaduais e Federais para Secretaria de Saúde; fica extinto o CNPJ 37.464.716/0002-30 – Filial do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 14 de julho de 2011

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**F9599009

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO P.P. 023-2011 - AQUISIÇÃO DE  
PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2011**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 023-2011, com abertura e julgamento no dia 15/07/2011 às 08:00 horas, objetivando a “AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCACAO, GABINETE, ADMINISTRACAO, SAUDE, AGRICULTURA, conforme anexo I deste Edital”, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

**A. DE S. OLIVEIRA - CNPJ: 04.886.278/0001-69 - R\$ 108.713,20**  
**AGUILEIRA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.554.153/0001-34 - R\$ 161,88**  
**HANNELIESE REITER PATTIS - ME - CNPJ: 10.638.136/0001-85 - R\$ 8.099,44**

Denise-MT., 18 de Julho de 2011.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**A64C3BD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 024-2011 - REVISÃO  
CAMINHÃO VOLVO**

**Pregão Presencial nº 024/2011**

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 058/2011 de 13 de Abril de 2011, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 260 - NPD 2471, CONFORME DESCRITO EM ANEXO I. Início da Sessão:** Dia 29/07/2011 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 18 de Julho de 2011.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**  
Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT

**Publicado por:**  
Alexssandro Oliveira Aragao  
**Código Identificador:**C44D92AF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO  
04/2011**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PUBLICO, que fica Classificada a Empresa; Construtora UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00 localizada na Rua Elsie Gonçalves de Aguiar na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, referente a TOMADA DE PREÇOS 04/2011, que tem por objeto Obra de “Construção de Pista de Caminhada, com 518,10 M2 de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com **Convênio n.º 040/2010/SEDTUR.**

Glória D'Oeste- MT, 15 de Julho de 2011.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI**  
Presidente da comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiana Lima Marconato  
**Código Identificador:**9F5F6C07

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2011**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA

CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** DEOLINDA PEREIRA DA SILVA (10161)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.360,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**10885C15

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** LUIS MACIEL PEREIRA CAMPOS (9075)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**D28AABD2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 104/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** ADILSON ALESSIO GONÇALVES DE ARAUJO (8921)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**99578C42

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 105/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus

Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** PETERSON GARCIA PEREIRA (10052)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**7A9DE425

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 106/2011**

**CONTRATO Nº 106/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS (9328)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**550EB1FE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 107/2011**

**CONTRATO Nº 107/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** SIRLENE PAULINA DA SILVA (10422)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**7A17484C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 108/2011**

**CONTRATO Nº 108/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO , PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** MARIA IZABEL FRIDER (10167)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.440,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**A21CB6E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 109/2011****CONTRATO Nº 109/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** LENY SCHNEIDER DE MELLO (9801)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**2EFC6B80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 110/2011****CONTRATO Nº 110/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** SILVIO PEDRO CORREA DA SILVA (10801)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**B6647B29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 111/2011****CONTRATO Nº 111/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** MARCIO ANTONI DA SILVA (10496)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**C527D93E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 112/2011****CONTRATO Nº 112/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE,

PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** CLAUDINEIA NARESSI VICENZI (10272)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**20BC6A46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 113/2011****CONTRATO Nº 113/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS (10782)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**1FC57B65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 114/2011****CONTRATO Nº 114/2011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de show de banda NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme o anexo I, tudo em conformidade as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** M SANTOS DE AMORIM - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.400,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**923903B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 115/2011****CONTRATO Nº 115/2011**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no município de Guarantã do Norte/MT, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.700,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**474C73BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 116/2011****CONTRATO Nº 116/2011**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, e CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** C E CARDOSO - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.929,50

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**F388B368

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 117/2011**

**CONTRATO Nº 117/2011**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 24/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 13/07/2011

**CONTRATADA:**

**CONTRATADA:** NILSON RABELO MOREIRA ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 625,04

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**0EE51482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 118/2011**

**CONTRATO Nº 118/2011**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR DE AR, PARA ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS, PARA ELETRODOMÉSTICO DE LAVANDERIA, PARA FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS, PARA BEBEDOURO, PARA FREEZER, PARA REFRIGERADOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 35/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 14/07/2011

**CONTRATADA:** CHARLES ANDRE HENDGES COM. DE REFRIGERAÇÃO – ME (10318)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.856,14

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**53BA91D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 119/2011**

**CONTRATO Nº 119/2011**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 14/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

**DATA:** 15/07/2011

**CONTRATADA:** BARBOSA & FERREIRA LTDA (10786)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 718,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**1BD004D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 120/2011**

**CONTRATO Nº 120/2011**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 03/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 15/07/2011

**CONTRATADA:** ELIANE ELISA DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA (10351)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.648,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**0B160917

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 121/2011**

**CONTRATO Nº 121/2011**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA USO EM TORNO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 08/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 15/07/2011

**CONTRATADA:** FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME (10299)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.121,00

**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

**Código Identificador:**C315FD8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 122/2011**

**CONTRATO Nº 122/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ENVOLVENDO SHOW DE BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, LOCAÇÃO DE TENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO MTur/MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT/Nº755779/2011 CELEBRADO ENTRE a União POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO-MTur e o município de GUARANTÃ DO NORTE/MT que tem como objeto a PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO –CONVENIOS-PROGRAMAÇÃO, POR MEIO DO APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO INTITULADO “4º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA, conforme plano de trabalho, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 15/07/2011

**CONTRATADA:** M. SANTOS DE AMORIM ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.800,00

**Publicado por:**  
Andréa Bonfanti  
**Código Identificador:**2C7F9CFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 123/2011**

**CONTRATO Nº 123/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para **prestar serviços de plantões de clínica geral, prestar serviços de ortopedia e traumatologia, prestar serviços de cirurgia geral e prestar serviços de responsável técnico**, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

**DATA:** 15/07/2011

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 297.421,20

Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2011.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Bonfanti  
**Código Identificador:**226A62E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453,

**TORNA PÚBLICA, a SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global"**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO P. A. RAIZAMA NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.**

**DATA REALIZAÇÃO :** 20/07/2011

A suspensão se motiva por resguardo do interesse público. **Maiores informações no endereço acima das 07:30 as 13:00 h, pelo email : licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453.**

Jangada/MT, 18 de Julho de 2011

**CARLOS KAZUHIKO MITO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**12D6812C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.....: 1/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: ALCIMAR SOUZA JINKINGS

Valor.....: 1.069,51 (Um mil e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos)

Vigência.....: Início 03/01/2011 Término: 31/12/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR O MOTORISTA CONCURSADO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA.

Contrato Nº.....: 2A/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: SIRLEI MARTINS DOS SANTOS

Valor.....: 1.133,91 (Um mil, cento e trinta e três reais, noventa e um centavos)

Vigência.....: Início 17/01/2011 Término: 17/07/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR A ZELADORA CONCURSADA QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA.

Contrato Nº.....: 2/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: UCMMAT-UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST. DE MT

Valor.....: 8.400,00 (Oito mil, e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início 10/01/2011 Término: 31/12/2011

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.41.00.00.00.00 (15)

Objeto.....: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO À UCMMAT

Contrato Nº.....: 3/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: INVOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COM. DE ELETR. LTDA

Valor.....: 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início 10/01/2011 Término: 31/12/2011

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (14)

Objeto.....: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E COMUNICAÇÃO

Contrato Nº.....: 3A/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: VALDIVINO FELIX DA SILVA

Valor.....: 1.251,91 (Um mil, duzentos cinquenta e um reais, noventa e um centavos)

Vigência.....: Início 02/03/2011 Término: 21/03/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR O VIGIA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Contrato Nº.....: 4/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ

Valor.....: 1.069,51 (Um mil e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos)

Vigência.....: Início 11/03/2011 Término: 30/03/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR A RECEPTIONISTA/TELEFONISTA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Contrato Nº.....: 5/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: EVERTON TRINDADE

Valor.....: 1.587,74 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início 11/03/2011 Término: 30/03/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR O TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Contrato Nº.....: 6/2011

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: CREUZA LUIZA DE SOUZA

Valor.....: 1.070,94 (Um mil e setenta reais e noventa e quatro centavos)

Vigência.....: Início 01/04/2011 Término: 20/04/2011

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR A ZELADORA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Contrato Nº.....: 8/2011  
 Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA  
 Contratada.....: FABIA VALERIA VILELA MIRANDA  
 Valor.....: 4.215,34 (Quatro mil, duzentos e quinze reais, trinta e quatro centavos)  
 Vigência.....: Início 01/05/2011 Término: 30/05/2011  
 Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)  
 Objeto.....: SUBSTITUIR O TITULAR DA VAGA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

**ANTÔNIO MUNHOZ SANCHES**  
 Pres. Câmara Municipal de Juína

**Publicado por:**  
 Dener Pereira da Rosa  
**Código Identificador:AA6F9E10**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 321/2011.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Concurso Público n.º 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;

- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

**Art. 4.º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.  
**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 18 de Julho de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
 Decreto n.º 321/2011

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – VIGIA – 40 HORAS**

Classificação	Inscrição	Candidato
9º	001158	CRESIO AMANCIO BORGES
10º	003135	EDSON DE OLIVEIRA E SILVA

**Publicado por:**  
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:0B8D837B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIAS N.ºS 3.073 A 3.080/2011**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **CIRINEU BEZERRA DE BARROS**, Matrícula n.º 784, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Classe A, Nível 04, para a Classe B, Nível 04, a partir de 06 de junho de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 06 de junho de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.074/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **LUCIMAR MOREIRA AGUIAR**, Matrícula n.º 1168, contratado (a) pelo

regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **08 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.075/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º **1069**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **08 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.076/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **JAY JOSE DA COSTA FARIA**, Matrícula n.º **6025**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Operador de Trator Agrícola, 40 horas**, a partir do dia **08 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.077/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **PETERSON FELBER**, Matrícula n.º **6013**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil, 40 horas**, a partir do dia **08 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.078/2011.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL a, RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA**, Matrícula n.º **494**, investido (a) no cargo de **Fisioterapeuta, 20 horas/SUS**, da Classe **B**, Nível **07**, para a Classe **B**, Nível **08**, a partir de **08 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.079/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **ALBERTINO COSTA SILVA**, Matrícula n.º **704**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista II, 40 horas**, a partir do dia **13 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.080/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **CLEUSA PEREIRA LEITE BRANDAO**, Matrícula n.º **495**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas**, a partir do dia **13 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**574D2BAA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIAS NºS 3.082 A 3.110/2011**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **WANDERLEY AVELINO DA SILVA**, Matrícula n.º **514**, do cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **13 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **RETORNO** da **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **VALDAIR DA LUZ**, Matrícula n.º 1291, investido (a) no cargo de **Motorista II**, a partir de **13 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **RODRIGO DIAS TORRES**, Matrícula n.º **5928**, do cargo de provimento efetivo de **Orientador Sócio-Educativo, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **14 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **ROSELI CARDOSO**, Matrícula n.º **6014**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Orientador Sócio-Educativo, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **14 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **ADEMAR LUCIANO DE BARROS**, Matrícula n.º **5935**, do cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **15 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **ADILSON NOBOKITE**, Matrícula n.º **520**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I, 40 horas/SUS**, da Classe **A**, Nível **07**, para a Classe **B**, Nível **07**, a partir de 15 de junho de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de junho de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,



da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder RETORNO da **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **JOSUE SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula n.º 822, investido (a) no cargo de **Vigia**, a partir de **15 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **WELINTON FLAUZINO DA SILVA**, Matrícula n.º 5996, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **17 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **17 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **ALEXSANDRO ARCANJO ARRIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 6016, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º 6008, aprovado (a) no Concurso Público n.º

001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **ELIZA FERREIRA DA LUZ**, Matrícula n.º 5998, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **IVANI MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 6028, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **JESSICA LUANA RIBEIRO ALVES**, Matrícula n.º 6001, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **LEILA DE OLIVEIRA SIARA**, Matrícula n.º **6011**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **LENIR MENDES DA SILVA**, Matrícula n.º **6007**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **LUCIMAR MOREIRA AGUIAR**, Matrícula n.º **6030**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MARIA DE FATIMA SANTOS**, Matrícula n.º **6002**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MARIA IVONE ROCHA VIANA**, Matrícula n.º **5997**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MARINALVA APARECIDA DE FARIA**, Matrícula n.º **6012**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MAYARA ISABELE REZER**, Matrícula n.º **6017**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **NATALLY JORDANA SOARES**, Matrícula n.º **6000**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA**, Matrícula n.º **5999**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **RODIS MARCIA CREPALDI DA SILVA**, Matrícula n.º **6004**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **ROSANGELA RODRIGUES DE PAULA NOGUEIRA**, Matrícula n.º **6003**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º **6005**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **SARAH DOMINGOS BORGES**, Matrícula n.º **6006**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de

provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **VALMIR ROBERTO VOLPATO**, Matrícula n.º **6010**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o (a) candidato (a), **VERONICA PICKLER**, Matrícula n.º **6015**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 20 horas/SUS**, a partir do dia **20 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Torna sem Efeito a Portaria n.º 3.031/2011 de 31/05/2011, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria n.º 3.031/2011** de 31 de maio de 2011, que Concedeu Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º **484**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, durante o período de **31/05/2011 a 27/08/2011**, devido ao falecimento de seu cônjuge aos 18 de junho de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**53633F33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 3.111/2011.**

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos e Divisões, a partir do dia **20 de junho de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
1255	Doralice Vicente da Silva Pirajao	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta	CEI Luiz Felipe
1591	Sandra Nunes Toledo	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta	CEI Luiz Felipe
473	Aparecida Mascarenha Batista	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta	CEI Luiz Felipe
5981	Adilson Pereira da Silva	Escola Mun. Osvaldo Cruz	Escola Mun. Euclides da Cunha
5978	Michael Bezerra da Silva	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta	Escola Mun. Euclides da Cunha
129	Maria Hilda Panas Helatzuk	Escola Mun. Paulo Freire	CEI Luiz Felipe
999	Elizabete da Costa	CEI Palmeira Vasco Papa	CEI Luiz Felipe
664	Helena do Nascimento Voltolini	CEI Bruno Leonardo de Campos	CEI Luiz Felipe
1516	Margarida de Jesus Santana	CEI Nosso Lar	CEI Luiz Felipe
1777	Maria Bezerra Belo Mariano	CEI Menino Jesus	CEI Luiz Felipe
754	Adriana Alves Magalhaes Leite	CEI Palmeira Vasco Papa	CEI Luiz Felipe
1369	Maria Regina dos Santos	CEI Palmeira Vasco Papa	CEI Menino Jesus
5863	Divanir Jose dos Santos	CEI Nosso Lar	CEI Palmeira Vasco Papa
5874	Lucineia Nogueira da Silva	CEI São Cristovao	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta
5868	Maria Ines Monteiro	CEI São Cristovao	Escola Mun. Pe. Jose de Anchieta
5862	Alessandra Mariano da Silva	CEI Criança Feliz	CEI Palmeira Vasco Papa
231	Maria Aparecida Garcia Silva	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	CEI Luiz Felipe

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de junho de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**F6EE2320

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIAS N.ºS 3.112 A 3.117/2011**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º **485**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, durante o período de **21/06/2011 a 24/06/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 21/06/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.113/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **NEITON DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1680**, investido (a) no cargo de **Motorista I, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2009 a 03/02/2010**, com início em **26/06/2011** e término em **25/07/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.114/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **APARECIDA MENDES GALDINO**, Matrícula n.º **6036**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **22 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.115/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **EIDIANE DOS SANTOS CELESTINO**, Matrícula n.º **6035**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **22 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.116/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MARCIO FERREIRA TORRES**, Matrícula n.º **6033**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **22 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3.117/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º **6037**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **27 de junho de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de junho de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:0B9872F0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO N.º 082/2011-**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2011**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de serviços de mão de obra pra execução de passeio público nas avenidas Mato

Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul no município de Lucas do Rio Verde - MT

**Realização:** 18/07/2011

**Empresas vencedoras:** Lote 0001 a empresa: REWAY & REWAY LTDA -ME, com o valor total de R\$ 38.685,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Julho de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**9F7D676C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 81/2011**

**Objeto do Pregão:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Forno Industrial para uso na Padaria Escolar do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data da realização:** 18 de Julho de 2011.

**Empresas Vencedoras:**Lote 0001 a empresa: MARC MAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Julho de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**2FE29CEA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 16/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011**

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Luciara - MT e dá outras providências”

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**, Prefeito do Município de Luciara - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2011, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 041/2011.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Julho de 2011

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**28738F4E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2011**

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o Cancelamento da Tomada de Preço 001/2011, cuja abertura seria no dia 18 de Julho de 2011, às 09h00min(Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guafira, 777, para “Contratação de empresa para realizar a Construção da Feira do Produtor”. A presente licitação foi cancelada por motivo de interesse público antes da realização do certame, pois foram encontradas erros no o Projeto de Engenharia, o qual sofrerá alterações em sua planilha orçamentária e no Projeto. Aos interessados informamos que tão logo seja corrigido o Projeto, novo Edital completo contendo maiores informações será publicado nos mesmos meio de comunicações utilizados para publicação do edital o qual foi cancelado.

Marcelândia – MT, 18 de Julho de 2011.

**DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Daiane Quirino dos Santos Felder  
**Código Identificador:**F3F96495

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE AGOSTO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para *Prestação de Serviço em Manutenção de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo*, do Município de Matupá – MT, maiores informações através do Edital nº. **055/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Julho de 2011.

**CARLOS ABRAÃO GAIA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**49651874

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Termo de Revogação de licitação Nº 001/2011

Processo Administrativo nº 634/2010

Carta Convite nº 005/2010

Objeto: Execução de Reforma do Centro de Múltiplo Uso.

Tipo: Menor Preço Global.

Dotação Orçamentária:

212-04.001.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00

Órgão responsável pela licitação: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Licitante Vencedora: Construtora São Gabriel LTDA – EPP

Fundamento Legal: Artigo 49 da lei federal 8.666/93.

Data da assinatura: 11/07/2011

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**C25A941D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CONVENIO Nº 002/2011**

**Contratante:** Município de Nortelândia-MT  
**Contratado:** HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA.  
**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a serem pagos em quatro parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
**Objeto:** Contrato de Convênio tem por objeto a contratação de serviços de PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em saúde por tempo determinado, integrando o Contratado no Sistema Único de Saúde – SUS e definindo sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.  
**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.  
**Dotações orçamentárias:**  
0226-04.001.10.302.0068.2036-3390.39.00.00.00  
**Vigência:** 15-06-2011 a 12-10-2011

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**003C2CE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Materiais de Consumo e Mobiliários para implantação de oficina básica para formação de lapidários de pedras semipreciosas no Município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 01 de agosto de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br).

Nortelândia-MT, 19 de julho de 2011.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**624031C0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI Nº 690/ 2011.**

Dispõe sobre autorização de realização de concurso público para preenchimento de cargos da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Livramento, a elaborar todas as medidas**

**pertinentes para a realização de concurso público para o preenchimento imediato das vagas do quadro de servidores municipais contidas no anexo I desta lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Nossa Senhora do Livramento, 29 de Junho de 2.011.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**EDA0FC2B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 17 /2011**

*“Estabelece o Calendário das Audiências Públicas para discussão do Orçamento Participativo do exercício de 2012 e dá outras providências.”*

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, cumprindo determinações legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário das Audiências Públicas para discussão do Orçamento Participativo 2012, como abaixo:**

LOCALIDADE	DATA	SECRETARIA RESPONSÁVEL	HORARIO
RIBEIRÃO DOS COCAIS	18/07/2011	DESENV. RURAL	15:00 HS
PIRIZAL	21/07/2011	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15:00 HS
FAVAL	26/07/2011	SAÚDE	09:00 HS
SEDE	28/07/2011	ADMINISTRAÇÃO	09:00 HS

**Art. 2º - Fica o Secretario de Administração, Planejamento e Finanças responsável pela supervisão e coordenação das Audiências Públicas, acima referidas.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 05 de Julho de 2.011.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**2283DCA1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE**  
**PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 006/2011, **Objeto:** Aquisição de Peças, para manutenção dos diversos veículos das Secretarias deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 15 de julho de 2011, as 08: 00 sagrou – se vencedora as empresas; **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16,17, 18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73,74, 78,79, 80, 82, 84, 85, 86 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94,96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148,

149,150, 151, 152, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164,165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 184, 185 e 186 e o valor de **R\$ 290.699,00** (Duzentos e Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais) e a empresa **N R BARREIRA AUTOS SERVIÇOS** venceu nos itens: 23, 24, 27, 29, 39, 40, 45, 48, 52, 57, 63, 64, 65, 67, 75, 76, 77, 81, 83, 90, 95, 108, 110, 111, 120, 125,133, 134, 135, 138, 145, 146, 147, 153, 154, 157, 158, 176, 180, 182, 183, e o valor de **R\$ 49.995,58** (Quarenta e Nove mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Totalizando o Valor Global dos itens **R\$: 340.694,58** (Trezentos e Quarenta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 15 de julho de 2011.

**CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**5924EA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE**  
**PREÇO TIPO: MENOR PREÇO LOTE**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 007/2011, **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 15 de julho de 2011, as 15: 00 sagrou – se vencedora as empresas; **NELO UHDE**, nos lotes: 02, 03, 05 e 07 e o Valor de **R\$: 45.900,00** (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) e a empresa **JOSUÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA** venceu nos lotes: 01,04 e 06, e o valor de **R\$ 38.700,00** (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$: 84.600,00** (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Nova Brasilândia – MT, 15 de julho de 2011.

**CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**29701E1A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.** CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para atividade de pavimentação asfáltica com o trecho de 25.650,45m<sup>2</sup> nas **Ruas: Celcita Pinheiro, Antônio de Souza Mello, José Moreira, José Barbosa Filho, José Geroto de Medeiros, Ademar de A. Filho e nas Avenidas: Pará, Goiás, São Paulo e Central**, no município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**8033BF0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** DESIGNA os Senhores **IZARU BELARMINO LEITE**, matrícula 411; **JOAO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 52; **ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR**, matrícula 444; **CLODOALDO MARANI**, matrícula 47; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Organização do sorteio da campanha do **IPU 2011**, a ser realizado na data de 07 de setembro de 2011, na praça central de Nova Canaã do Norte-MT, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao referido processo.

**ARTIGO 2º:** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. EM 14 DE JUNHO DE 2011.**

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**IVAINÉ MOLINA**  
Secretário Adjunto de Gabinete

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**3FDC6BB6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2011**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **AMARILDO DIAS DE MELO** e **GILBERTO BAZANI**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 31/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 31/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.



### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: AMARILDO DIAS DE MELO

CNPJ: 12.359.230/0001-20

ENDEREÇO: AV. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	29325	SERVICO DE ASSENTAR E REJUNTAR CERAMICA (PISO)	METRO QUA	2400	8,73	20.952,00
2	29359	SERVICO DE ASSENTAR PORTAS DE MADEIRA E FECHADURA	UNIDADE	55	38,80	2.134,00
3	28131	SERVICO DE CAVAR VALAS E ASSENTAR CANOS DE 100mm PARA FOSSA DE ESGOTO	METROS	710	2,91	2.066,10
4	29328	SERVICO DE COLOCAR FORRO (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	2000	3,88	7.760,00
5	29338	SERVICO DE CONFECCAO DE CALCADA DE CONCRETO (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1800	9,70	17.460,00
7	29348	SERVICO DE CONFECCIONAR MURO DE 1,70m DE ALTURA CHAPISCADO COM VIGA A CADA 3 METROS (METRO)	METRO	2800	8,73	24.444,00
8	28153	SERVICO DE CONFECCIONAR PALCO DE MADEIRA PARA REALIZACAO DE EVENTOS, MEDINDO 10mX10mX1m DE ALTURA COM ESCADA	UNIDADE	1	533,50	533,50
9	29347	SERVICO DE CONFECCIONAR PILAR DE CAIXA DE AGUA DE 2.000 LITROS EM X COM 4 METROS DE ALTURA ACIMA DA TERRA	UNIDADE	11	582,00	6.402,00
10	29353	SERVICO DE CONSERTAR CERCA DE MADEIRA (BALAUSTRAS) DE PATIO DE ESCOLAS - 50 MTS CORRIDOS	METRO	16	116,40	1.862,40
11	28129	SERVICO DE CONSERTAR E DESENTUPIR SANITARIO	UNIDADE	30	19,40	582,00
12	29326	SERVICO DE CONSERTAR ENCANAMENTO	METROS	60	19,40	1.164,00
13	29324	SERVICO DE CONSERTAR ENCANAMENTO DE CAIXA D'AGUA	UNIDADE	18	29,10	523,80
14	29334	SERVICO DE CONSTRUCAO DE BANCOS DE DECK DE MADEIRA MEDINDO 1,80 X 0,50 X 0,50 METROS	UNIDADE	3	425,00	1.275,00
15	29333	SERVICO DE CONSTRUCAO DE BANCOS DE DECK DE MADEIRA MEDINDO 2,00 X 0,50 X 0,50 METROS	UNIDADE	2	472,00	944,00
16	29335	SERVICO DE CONSTRUCAO DE CACHEPO PARA ACOPLAR EM PILAR TAM. 1,00 X 1,00 X 0,70 MTS	UNIDADE	2	180,00	360,00
17	28137	SERVICO DE CONSTRUCAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAINEL (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	200	11,64	2.328,00
18	29357	SERVICO DE CONSTRUIR AREA EM MEDEIRA COM PILAR A CADA TRES METROS, COBERTA COM ETERNIT, COM CONTRA-PISO DE CONCRETO ANEXA A PAREDE DE MADEIRA DAS SALAS DE AULA	METRO QUA	850	29,10	24.735,00
19	29351	SERVICO DE CONSTRUIR PAREDE DE ALVENARIA (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1180	17,46	20.602,80
20	29345	SERVICO DE ENTIJOLAR FOSSA DE ESGOTO (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	650	9,70	6.305,00
21	28150	SERVICO DE FAZER ARQUIBANCADA PARA REALIZACAO DE EVENTOS NA PRACA DA BIBLIA MEDINDO 25 METROS COM 4 ANDARES	UNIDADE	4	776,00	3.104,00
22	29343	SERVICO DE FAZER CAIXA DE GORDURA COM TIJOLOS PARA PIA	UNIDADE	5	97,00	485,00
23	29340	SERVICO DE FAZER CAIXA DE TIJOLO PARA POCO DE AGUA E REBOCAR	UNIDADE	5	155,20	776,00
24	29352	SERVICO DE FAZER CALCADA EM VOLTA DE ESCOLA, MEDINDO 1m LARG X 1,20m DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8	33,95	271,60
25	29349	SERVICO DE FAZER CONTRA-PISO DE CONCRETO (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1700	7,76	13.192,00
26	29344	SERVICO DE FAZER MADEIRAMENTO DA COBRETURA	METRO QUA	2200	11,64	25.608,00

		E RECOLOCAR TELHAS DE BARRO (M <sup>2</sup> )				
27	28136	SERVICO DE FAZER MURETA DE TIJOLOS E REBOCAR EM TORNO DA ESCOLA MUNICIPAL, MEDINDO 0,30m DE ALTURA	METROS	900	7,76	6.984,00
28	29358	SERVICO DE FAZER MURETA DE TIJOLOS E REBOCAR EM VOLTA DE QUADRA DE AREIA MEDINDO 0,45m DE ALTURA X 50m DE COMPRIMENTO	UNIDADE	6	242,50	1.455,00
29	29350	SERVICO DE FAZER MURETA DE TIJOLOS REBOCADA P/ PADRAO DE ENERGIA DE 1,5 X 1,80 m	UNIDADE	13	145,50	1.891,50
30	29360	SERVICO DE FAZER MURETA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	6	97,00	582,00
31	29361	SERVICO DE FAZER MURETA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	5	145,50	727,50
32	29323	SERVICO DE FAZER MURETA, ASSENTAR CERAMICA E REJUNTAR BASE PARA INSTALACAO DE BEBODOURO DE AGUA SENDO 1m LARG X 2 m DE COMPRIMENTO X 1m DE ALT	UNIDADE	10	339,50	3.395,00
33	29356	SERVICO DE FAZER RODAPE EM SALAS (CORTAR TABUAS, COLOCAR CAIBRO EM CIMA DO RODAPE E PREGA-LAS) - METROS CORRIDOS	METRO	700	14,55	10.185,00
34	29342	SERVICO DE FAZER TAMPA DE CONCRETO MEDINDO 2,5X2,5 mts PARA FOSSA DE ESGOTO	UNIDADE	4	97,00	388,00
35	29341	SERVICO DE FAZER TAMPA DE CONCRETO REDONDA PARA POCO	UNIDADE	5	82,45	412,25
36	29327	SERVICO DE INSTALACAO DE CANOS	METROS	60	3,88	232,80
37	29339	SERVICO DE INSTALAR ENCANAMENTO DE CAIXA D'AGUA	UNIDADE	15	97,00	1.455,00
39	27784	SERVICO DE PINTURA EM FORRO DE MADEIRA (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	4100	3,00	12.300,00
40	27785	SERVICO DE PINTURA EM PAREDE DE MADEIRA C/ MATAJUNTA (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	6800	3,00	20.400,00
43	29346	SERVICO DE REBOCAR PAREDE DE TIJOLO (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1350	7,76	10.476,00
44	28135	SERVICO DE REFORMAR BANCO DE MADEIRA	UNIDADE	30	22,31	669,30
45	29336	SERVICO DE REPARO DE CONCRETO EM "BOCAS DE LOBO"	UNIDADE	100	97,00	9.700,00
46	29330	SERVICO DE REPARO DE CONCRETO EM BANHEIRO	UNIDADE	16	97,00	1.552,00
47	29332	SERVICO DE REVESTIMENTO DE PAREDE COM DECK DE MADEIRA TAM. 1,10 X 3,30 MTS	UNIDADE	1	667,00	667,00
48	29331	SERVICO DE REVESTIMENTO DE PILARES COM DECK DE MADEIRA TAM. 0,40 X 0,40 X 4 MTS	UNIDADE	2	512,00	1.024,00
49	29337	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE ASSOALHO E RODEIRO EM PONTE (METROS)	METRO	1000	19,40	19.400,00
50	29354	SERVICO DE TARRUGAR E FERRAR SALA - FORRO DE MADEIRA (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1500	10,67	16.005,00
51	29355	SERVICO DE TARRUGAR E FERRAR SALA - FORRO DE PVC (M <sup>2</sup> )	METRO QUA	1800	7,76	13.968,00
52	28134	SERVICO DE TROCA DE TORNEIRAS	UNIDADE	40	6,79	271,60
53	29329	SERVICO DE TROCAR ENCANAMENTO	METRO	450	5,82	2.619,00
						322.630,15

FORNECEDOR: GILBERTO BAZANI

CNPJ: 13.241.925/0001-76

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
6	27783	SERVICO DE CONFECCIONAR FAIXA EM RAFIA (metros)	METROS	1370	9,50	13.015,00
38	27788	SERVICO DE PASSAR MASSA CORRIDA (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	4300	3,50	15.050,00
41	27782	SERVICO DE PINTURA EXTERNA EM PREDIO DE ALVENARIA (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	7600	3,00	22.800,00
42	27768	SERVICO DE PINTURA INTERNA EM PREDIO DE ALVENARIA (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	8900	2,50	22.250,00
54	27786	SERVICOS DE LAVAGEM E PINTURA DE TELHADO (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	4450	5,50	24.475,00
55	27787	SERVICOS DE PINTURA DE ABERTURAS (PORTAS E JANELAS) (M <sup>2</sup> )	METROS <sup>2</sup>	445	8,00	3.560,00
						101.150,00

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
04- Administração  
122- Administração Geral  
0004- Gestão Administrativa  
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças  
75 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12- Educação  
361- Ensino Fundamental  
0024- Gerenciamento Global da Educação  
2012- Manutenção da Secretaria de Educação  
103 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
003- Fundeb 40  
12- Educação  
361- Ensino Fundamental  
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores  
2021- Fundeb 40 - Fundamental  
148 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
247 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
20- Agricultura  
606- Extensão Rural  
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária  
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária  
279 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
08- Assistência Social  
244- Assistência Comunitária  
0041- Proteção Social Básica  
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
315 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
26 - Transporte  
782 - Transporte Rodoviário  
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas  
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes  
361 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude
Função: 27 – ESPORTE E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0038 – GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção Sec. Esportes, Lazer e Juventude
392 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
  - II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 31/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
  - III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

## 14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 18 de julho de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT****BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**AMARILDO DIAS DE MELO**

Cnpj 12.359.230/0001-20

Contratada

**GILBERTO BAZANI**

Cnpj 13.241.925/0001-76

Contratada

**Publicado por:**  
Karla Beatriz Bernatzky  
**Código Identificador:**589772DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 31/2011, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas AMARILDO DIAS DE MELO, CNPJ 12.359.230/0001-20 no valor total registrado de R\$ 322.630,15 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos) e GILBERTO BAZANI, CNPJ 13.241.925/0001-76 no valor total registrado de R\$ 101.150,00 (cento e um mil cento e cinquenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo Contrato.

Nova Monte Verde-MT, 18 de julho de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Karla Beatriz Bernatzky  
**Código Identificador:**DADB997F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2011**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 32/2011, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A USF I – JOÃO HUNKA NETO E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório a empresa CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA, CNPJ 07.892.991/0001-03 no valor total de R\$ 198.767,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e sete mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo Contrato.

Nova Monte Verde-MT, 18 de julho de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Karla Beatriz Bernatzky  
**Código Identificador:**F01FEB5C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2011

MODALIDADE: Carta Convite Nº 025/2011

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 18/07/2011

HORÁRIO: 10h00min, horário local

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de passagens e transporte de documentos e mercadorias, por um período de 06 (seis) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, vem por intermédio deste, nos termos delineados da Lei nº. 8.666/93, prorrogar a abertura do referido Certame, em razão do acúmulo de trabalho, já que no mesmo dia, às 08h00min, aconteceu abertura de outro Certame. Dessa forma, a Comissão decidiu prorrogar a abertura do Certame em questão para o dia 21/07/2011 às 10h00min.

Nova Nazaré - MT, 18 de Julho de 2011.

**MARCELO THEODORO SOARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Marcelo Theodoro Soares  
**Código Identificador:**6A2403BA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 03/08/2011, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº. 004/2011, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, a Contratação de Empresa para OBRA 01: DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 348 METROS E IMPLANTAÇÃO DE 11 POSTES DE CONCRETO E RETIRADA DE 5 POSTES DE CONCRETO.

OBRA 02: EXTENSAO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 96 METROS DE CABO 3#2CAA E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA INSTALAÇÃO COM 826 METROS DE CABO 3#120 (70) MM² COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES DE 3#11,5KVA/36,2KV E IMPLANTAÇÃO DE 15 POSTES DE CONCRETO Nova Santa Helena/MT, 18 de julho de 2011,

**ALEX OSCAR DE SOUSA**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**A0CF6A5B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 092/2011**

**DE 13 DE JULHO DE 2011**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função de secretária executiva dos Conselhos Municipais de Saúde e de Ação Social, e dá outras providências.”*

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **GIZELE BELLATTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1128961-9 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 002.492.771-66, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRAS-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Julho de 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:DF0758FB**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 090/2011**

*“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 811 225 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 460.513.761-00, para o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário, em especial a Portaria nº 88/2011.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRAS-SE**

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 07 de Julho de 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:F3187477**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 041/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito. Foi vencedora a empresa: **Zeval Ates Gráficas Ltda – ME** com o valor de **R\$ 415.733,90 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)**.

Paranatinga, MT, 18 de julho de 2011.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:E693F346**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 02/08/2011, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:C2DE9C02**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 786 DE 15 DE JULHO DE 2011**

*“Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº. 626/2009 e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, Sr.º **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº. 626/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A concessão referida no artigo anterior poderá ser concedida a Associação de Pequenos Produtores Rurais, Cooperativa de Pequenos Produtores Rurais e Empresas do ramo pertinente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**56549B0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 696/2011**

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** – Nos termos do **Art. 11 da Lei Municipal nº. 003/2003**, ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os abaixo discriminados:

**Representantes das Entidades Governamentais:**

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Aliny Ferraz Ferreira Silva – Titular  
Martins Astrolli Salazar - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças:  
Rosemar Antonio Rocha – Titular  
Roniel Adailton da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:  
Lindineide Belém de Freitas – Titular  
Simone Catarina Rizzi Ribeiro – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:  
Valdeci Fernandes – Titular  
Edileide Adrieli da Silva – Suplente

**Representantes da Sociedade Civil – Não Governamentais:**

Associação Espírita Paulo de Tarso:  
Rosana Forgiarini – Titular  
Ana Hertha Santana Scherer – Suplente

Rotary Club de Paranatinga:  
Hudson Arlindo Correa de França – Titular  
Lucia Aparecida França Correa – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranatinga-APAE:  
Regina Maria Soares do Estreito Deliberali – Titular  
Celia Regina Mendes de Souza – Suplente

Loja Maçônica Acácia de Paranatinga:  
Elza Astrolli Salazar – Titular  
Degnane Cristaldo de Campos - Suplente

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**5832ABA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D E C R E T O Nº 0689/2011. FL. 01/02**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E

**TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0727/2010**, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), no **Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

**Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:**

05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....	R\$ 100.000,00
08.003.08.243.0015.2076.3190.04.00.00.....	R\$ 28.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3190.04.00.00.....	R\$ 15.000,00
06.002.13.392.0013.2066.3190.11.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.1100.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.13.392.0013.1113.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.00.....	R\$ 9.000,00
08.003.08.241.0015.1136.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.1055.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.13.392.0013.1113.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.003.08.243.0015.2078.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.305.0007.1060.3390.36.00.00.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 260.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

**Parágrafo II – Anulação de :**

03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00.....	R\$ 228.000,00
06.002.12.365.0010.1102.4490.51.00.00.....	R\$ 10.000,00
09.002.26.782.0017.1233.4490.52.00.00.....	R\$ 9.000,00
10.002.25.752.0018.1245.4490.51.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.305.0007.1060.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 260.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
**01 / 06 / 2011.**

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**37BE675B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D E C R E T O Nº 0690/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0727/2010**, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no **Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV.**, conforme segue abaixo.:

**Parágrafo I – Crédito Suplementar.:**

12.001.09.272.0019.2102.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

**Parágrafo II – Anulação de :**

12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00.....R\$ 2.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**

**01 / 06 / 2011.**

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:C07DDF13**

**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 0692/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0780/2011, de 16 de junho de 2011, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), no **Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

**Parágrafo I – Crédito Especial.:**

06.002.12.361.0009.1314.4490.51.00.....R\$ 210.000,00

**TOTAL .....R\$ 210.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

**Parágrafo I – Anulação de :**

06.002.12.361.0009.1082.4490.52.00.....R\$ 110.000,00

09.002.26.782.0016.1175.3390.39.00.....R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 210.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 22 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**

**22 / 06 / 2011.**

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:212438A8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 0693/2011. FL. 01/02**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0785/2011, de 30 de junho de 2011, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.202.000,00 (Um Milhão Duzentos e Dois Mil Reais), no **Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

**Parágrafo I – Crédito Especial.:**

08.002.15.452.0016.1183.3390.30.00.....R\$ 917.000,00

08.002.15.452.0016.1183.3390.36.00.....R\$ 150.000,00

08.002.15.452.0016.1183.3390.39.00.....R\$ 135.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.202.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

**Parágrafo I – Anulação de :**

09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.....R\$ 440.000,00

09.002.17.512.0016.1171.4490.51.00.....R\$ 290.000,00

09.002.17.512.0016.1178.4490.51.00.....R\$ 257.000,00

09.002.25.752.0016.1189.4490.51.00.....R\$ 180.000,00

09.002.26.782.0016.1175.3390.39.00.....R\$ 35.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.202.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 30 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**

**30 / 06 / 2011.**

Publicado por:  
Luciane M Thomas  
Código Identificador:8D845D9D

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou se vencedora a empresa: **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL -ME**, com o CNPJ N.º **11.351.598/0001-80**, com o valor de **R\$ 39.240,00** (trinta e nove reais duzentos e quarenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Julho de 2011.

**VANILZA R. CHAGAS**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Aline Glegss S. Maiscarenhas  
Código Identificador:BC453490

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA  
DECISAO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011, ACATO IN TOTUM o Relatório da Comissão Processante e **DECIDO**, com base na Lei 1353/2006 o seguinte:

- a) **arquivar**, por falta de provas, o processo em relação a Servidora **CARLINA FALCAO DE ARRUDA CALABRIA**;
- b) **aplicar a penalidade de demissão “a bem do Serviço Público” aos Servidores HELIO MARTIMINIANO DA CUNHA, MARIO FERNANDES DA SILVA, BENEDITO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA e TIAGO DA SILVA GOMES**, com fulcro nos artigos 163, inciso XIII c/c 145 inciso XII e XV c/c 146 e 163, incisos I, V, X, XI e XIII da Lei 1353/2006, e **determinar** o registro do fato nos assentamentos individuais dos servidores.
- c) – Determino ainda, seja enviado copias ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Poconé e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- d) – Determino finalmente, o ajuizamento da competente ação para ressarcimentos aos Cofres Públicos dos valores comprovadamente desviados.

Poconé, 12 de julho de 2011.

**ARLINDO MARCIO DE MORAES**  
Prefeito Municipal de Pocone

Publicado por:  
Alvaro A. de Oliveira  
Código Identificador:0C15EE7A

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 433/2011

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso **Sra. JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Ponte Branca, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;  
b) Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2º** - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária do Município para 2012 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2008, 2009 e 2010 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) – **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;
- c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2011 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

**Art. 7º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2011, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Art. 8º** - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 9º** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

**Art. 10** - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
- VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

**Parágrafo Único** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

**Art. 11** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

**I** – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

**II** – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

**III** – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 12** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

**Parágrafo Único** – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 13** – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 14** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

**Art. 15** - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de Ponte Branca.

**Art. 16** – No exercício de 2012, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º101/00.

**Art. 17** - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

**Art. 18** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 19** – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Art. 20** – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 21** – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

**I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados

dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

**Art. 22** – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

**Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

**Art. 24** – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.012, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

**Art. 25** – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

- a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

**Art. 26** – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2012, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita

corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 27** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

**Art. 28** - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2012;
- IX - recursos destinados a autarquias.
- X - recursos destinados a manutenção das ações serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

**Art. 29** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 30** – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 31** – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 32** – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 33** – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

**Art. 34** – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

**Art. 35** – Durante a execução orçamentária do exercício de 2012, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

**Art. 36** – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2012, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Art. 37** - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 38** - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- I- À previsão da Receita;
- II- À fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 39** - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Art. 40** - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 41** - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

**Art. 42** – Até 31 de outubro de 2011 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

**I** – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

**II** – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

**III** – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**IV** – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

**V** – revisão das alíquotas do IPTU;

**VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VII** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

**Art. 43** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano em merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 44** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

**Parágrafo único** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

**Art. 45** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

**I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**II** – eliminação das despesas com horas extras;

**III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 46** – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Ponte

Branca, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**Art. 47** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 48** – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

**Art. 49** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 50** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

**Art. 51** – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2011.

**Art. 52** - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2011, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2012.

**Art. 53** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

**Art. 54** – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2012 e de janeiro de 2013, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

**Art. 55** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 56** – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

**Art. 57** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

**Art. 58** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 59** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 60** – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2011, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2012, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 61** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 62** – Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Em Ponte Branca/MT, 18 de julho de 2011**

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio de Paula Urel

**Código Identificador:EC876BC1**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E  
LACERDA □ MT CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL  
Nº 05 □ RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
NAS PROVAS OBJETIVAS**

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, torna

pública a pontuação obtida nas provas objetivas e classificação preliminar dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme segue.

## 1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73774□2	ADEMIL RAMOS DE ARRUDA	07/04/73	70,0	13
66560□4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GINO	30/04/84	66,0	30
73113□3	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/86	63,0	55
74010□0	ANA ANDRESKI BUENO	18/10/64	64,0	41
68846□5	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	15/02/83	62,0	59
67802□9	ANDREIA FREITAS DA SILVA	16/05/84	66,0	31
66616□4	ANDREIA GOMES OLIVEIRA	28/10/82	63,0	53
73930□0	CAMILA REIS DE OLIVEIRA	14/04/92	70,0	14
67177□6	CELMA SOARES BORGES	17/10/78	69,0	17
71702□5	CLAUDENICE BUCK	31/07/74	62,0	58
71282□8	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ DO NASCIMENTO	19/07/80	65,0	36
68040□5	CLAUDINEIA GUIMARAES DE SENA	21/06/88	66,0	32
66068□8	CLEIDE FERREIRA TEODORO	29/10/82	69,0	18
67240□2	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	16/03/86	63,0	54
73999□5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/02/81	72,0	9
71088□9	DANIEL ARTIAGA	01/07/82	71,0	12
72544□0	DEBORA FRANCISCO SENTENE	21/06/80	63,0	51
72072□2	DENEZIA SOCORRO CARDOSO GARRIDO	30/05/79	66,0	29
72052□4	DIEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/03/92	60,0	74
67622□1	DINEIA INACIO DA SILVA	15/03/85	62,0	61
71621□7	DIRCE COSTA ALMEIDA	01/05/74	72,0	8

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73116□6	EDILENE BATISTA DE ASSIS	26/01/86	65,0	38
73231□3	EDNA MARIA PINCERATO	28/03/66	66,0	27
70830□5	EDNA SANTANA LOPES	22/10/76	69,0	15
69921□5	EDSON SIQUEIRA DA COSTA	23/07/78	63,0	49
73778□3	ELIANE MARA DE LIMA	10/07/74	62,0	57
69055□2	ELIZANGELA MORAES DA SILVA	14/07/82	61,0	66
70917□0	ELVIANE MARCELE CORREA COSTA	21/12/81	68,0	23
70012□0	FATIMA APARECIDA LOPES FERREIRA	18/11/70	61,0	63
73402□0	GILSIRLEI MARIA DA COSTA	14/11/83	78,0	2
66419□3	HELIENE ANTONIA DE ARAUJO	30/11/76	63,0	48
71272□9	ISABEL CRISTINA MARTINS MENDES RAMALHO	10/06/83	60,0	73
72031□8	ISMAEL LOURENÇO	10/02/73	67,0	25
73312□1	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	28/04/70	67,0	24
66140□5	IVONETE LEANDRO DE SOUZA	17/01/85	72,0	11
71859□3	JANETE DOS SANTOS LIMA	05/05/79	63,0	50
66845□9	JEANE DA SILVA LEO	24/08/82	72,0	10
69747□4	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA POQUIVIQUI	10/01/81	77,0	3
70761□2	JOSIMAR MUNIZ DE FARIAS	09/07/82	64,0	44
70980□8	JUNIA DE SOUZA	05/05/74	68,0	22
73764□3	KATIA RAMOS DE ARRUDA	04/08/68	74,0	6
68004□1	KATIA SIRLEI BATISTA QUEIROZ	29/07/79	65,0	35
67665□0	MADALENA PEREIRA DA SILVA	21/11/65	61,0	62
69187□3	MARCELINA ALVES PACHECO	22/07/80	60,0	72
73349□3	MARCELINA DALVA CRISOSTOMO	06/04/59	62,0	56
66869□9	MARCIANA SIMAO	07/08/84	62,0	60
68216□1	MARIA ALEXANDRE DA SILVA CORREA	08/05/66	68,0	21
66526□5	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	07/09/88	65,0	40
72903□8	MARIA DOS REIS SILVA	06/01/64	63,0	46
66070□4	MARIA IDALINA SUE	24/04/74	60,0	70
65843□5	MARILEI ORTIZ SILVA	13/04/83	61,0	68
69413□3	MARINA OLIVEIRA CAMPOS	19/12/77	65,0	33
69737□5	MARIVANIA SANTOS SILVA	31/10/89	75,0	4
65896□3	MARLENE MORAIS PISKOR	21/01/89	64,0	45
69042□0	NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES	31/01/90	67,0	26
66553□9	NERCI ALVES XAVIER DE OLIVEIRA	19/11/69	60,0	69
68497□7	NILCELIA DE SOUZA SANTOS	02/12/82	61,0	67
72975□6	ONILDA APARECIDA LEAL	29/04/62	86,0	1
73846□8	ORIANA NEPOMUCENO DE BRITO	05/04/81	65,0	37

68592□5	REGINA ALVES FEITOSA	25/08/74	60,0	71
69956□1	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	02/06/71	72,0	7
67574□4	ROSELI MOURA DOS SANTOS	17/04/81	64,0	42
70453□6	ROSELY ARAUJO DE SOUZA SILVA	30/08/78	61,0	65

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66751□9	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	21/04/78	65,0	34
67618□9	SANDRA LUIZA DE ASSIS	05/01/72	63,0	47
73545□6	SANDRA MARIA CUOGHI CAMARGO	14/12/64	74,0	5
72169□6	SARA REGINA DOMINGUES LIRA NOBRES	26/11/87	65,0	39
66371□6	SILMARA SANTANA	23/07/82	63,0	52
73422□8	SUELY RODRIGUES DA CRUZ ARAUJO	02/10/81	64,0	43
66183□5	TEREZA REGINA ALBUQUERQUE	12/07/61	68,0	20
65693□4	VANESSA SOUSA DO VALE	15/04/90	69,0	19
69378□8	WALDICEIA MARTINS DA COSTA	15/05/78	69,0	16
73412□9	ZELIA FERRACINI GUIMARAES	18/05/76	61,0	64
67003□4	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA	06/09/73	66,0	28

1.2. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços

Pesados (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72209□0	LEIDINEIA DOS SANTOS AMBROSIO	15/07/87	61,0	1

1.3. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Adjunto de Segurança (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71777□7	ADALTON DIVINO DE ALMEIDA	04/03/73	67,0	6
69048□7	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/63	77,0	2
68371□4	CARLOS LEANDRO DA MANTA	05/11/79	72,0	4
67301□2	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	16/07/82	61,0	15
71039□2	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	19/05/84	60,0	16
71016□0	EDIVALSON DA SILVA MOREIRA	26/11/79	64,0	8
68985□1	GILMAR ALVES PEREIRA	23/11/65	62,0	13
69745□8	INACIO BRITO PACHURI POQUIVIQUI	01/02/80	74,0	3
67153□7	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	06/12/66	63,0	9
68003□3	LINDOMAR ALVES DA SILVA	11/05/71	66,0	7
70599□6	MANOEL JOSE DOS SANTOS	15/04/60	62,0	11
69569□2	NILTON SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/77	63,0	10
73307□1	PAULO CEZAR CHAVES	07/08/00	70,0	5
72981□4	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	23/11/72	79,0	1
70982□4	WANDERLEI ADAO DA SILVA	26/02/62	62,0	12
67061□2	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	09/01/87	62,0	14

1.4. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Lubrificador de Veículos e Máquinas

(105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71395□8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/92	65,0	1

1.5. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Zelador (106) na seguinte ordem:

número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66969□7	CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACIEL	22/10/71	61,0	1

1.6. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71845□2	ADAILTON SILVA DA CRUZ	14/06/75	73,0	8
72551□5	ANDRE DOS SANTOS	06/04/88	93,0	2
68702□0	ARNOBIO BATISTA DOS SANTOS	12/03/84	60,0	31

72947	AUGUSTO DE OLIVEIRA MATEUS	23/07/76	69,0	13
73956	CARLOS JOSE MARTINS	07/04/71	86,0	3
67041	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	22/12/88	62,0	29
66633	CESAR MARCOS PINTO DA SILVA	28/06/86	65,0	22
66901	CLEBIO RAMOS DE SOUZA	04/07/81	64,0	24
69037	ELENILDO DE OLIVEIRA	27/01/86	66,0	18
67006	EVANDRO FRANCISCO HONORATO DA SILVA	31/10/65	61,0	30
73445	GILMAR BACELAR ALBERTONI	10/05/81	73,0	9
72325	JONATHAN INACIO ALBURQUERQUE	26/06/86	68,0	15
71217	JOSE HIDALGO DA SILVA	11/03/69	64,0	23
72428	JOSE LUIZ ALBUQUERQUE DUTRA	10/05/62	70,0	12
71393	JOSE OSMARINO RODRIGUES PARABA	25/09/85	62,0	28
71911	JOSUE FERREIRA CHAPINI	20/08/76	82,0	5
71179	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	15/04/66	66,0	16
67859	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/07/77	65,0	21
69817	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/79	62,0	27
70662	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	15/03/72	65,0	20
67808	MARCELO LAURENTINO DA SILVA	15/11/84	64,0	25
72868	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	06/08/85	78,0	6

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72322	NEDILSON DE JESUS OLIVEIRA	02/11/83	68,0	14
66501	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12/05/86	77,0	7
69417	PAULO IRA GOMES DA SILVA	16/08/64	72,0	10
72647	ROSELI DE FARIAS BOHN	25/02/76	86,0	4
72808	ROSINEI TAVARES DE MELO	29/11/86	66,0	19
73207	SAULO REIS DE SOUZA	29/10/80	93,0	1
67629	SIDINEI LIMA SORES MOTA	03/08/84	66,0	17
70297	VANDERLEI DA COSTA SANTANA	21/09/74	62,0	26
72182	WAGNER SILVA DE MORAES	19/06/81	71,0	11

1.7. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71565	ALEXANDRE VEZARO	31/07/79	67,0	4
71000	ALISON EDMUNDO BATISTA	12/07/87	65,0	6
73505	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	05/02/84	62,0	9
71500	ONOFRE ANTUNES LEITE	28/12/68	61,0	10
71913	ORACI AQUINO CORREA	26/12/69	64,0	7
72112	PAULO ADRIANO DA SILVA	13/03/87	69,0	3
66575	PAULO FERRO TEIXEIRA	18/08/74	78,0	1
66207	RONIL JOSE DA SILVA	26/02/80	64,0	8
73972	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	18/11/79	66,0	5
70107	VANDERLEY WIONCZAK	11/10/79	75,0	2

1.8. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operadora de Motoniveladora □ Master (109) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72355	DENIS ANTONIO MACIEL	12/06/78	71,0	2
66982	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/64	78,0	1

1.9. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operadora de Motoniveladora – Tipo “A” (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71414	DALVAN NONATO ALVES	03/08/82	83,0	1
69007	GUSTAVO PEREIRA COSTA	17/10/86	64,0	2

1.10. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Operador de Pá Carregadeira (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72032	ALTAIR CANDIDO COSTA	24/04/79	64,0	1

1.11. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Tratorista (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72370	RENATO LISBINSKI	11/07/85	65,0	2
67655	VALDIR ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	03/10/75	71,0	1

1.12. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional □ Man. Inf. Escolar (Zeladora) (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69762	ANIGEISE ANGELICA DA SILVA	03/05/81	66,0	7
73141	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/85	67,0	5
66699	ELISANGELA TEODORO DA SILVA	13/02/82	61,0	12
65952	ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA	29/04/64	66,0	6
67545	GEORGINA DO CARMO SALES	13/03/85	77,0	1
72743	GERSEI VALERIA DA MATA FRANCO	25/06/68	70,0	3
67432	MARCIENE SILVA SANTANA	22/12/81	63,0	10
73413	MARIA SAMPAIO DE SOUZA	01/05/70	67,0	4
68161	NILZA SILVESTRE DOS SANTOS	26/06/83	62,0	11
66981	OZENILCE FREITAS DE OLIVEIRA	06/06/82	75,0	2
67115	PAMELA REGINA DA SILVA	03/06/87	64,0	8
66406	ZELIA DE CARVALHO ANTERO	06/05/92	64,0	9

1.13. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutr. Escolar (Merendeira) (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
65815	EVANIR MACHADO MOREIRA	12/06/77	60,0	6
67583	LUCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	05/12/74	61,0	5
73385	MARIA DAS GRAÇAS FALANQUE	16/02/86	89,0	1

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69202	PATRICIA SILVANA ALVES BARRETO	02/10/79	68,0	3
72225	SANDRA MARIA DA COSTA LEMES	03/11/71	74,0	2
72954	SHEILA DOS SANTOS COSTA	10/11/84	68,0	4

1.14. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos (Motorista) (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73692	AGUINALDO LEONEL DA SILVA	20/03/88	69,0	1
71946	DEVALDO PACHORI VIEIRA	10/06/78	61,0	4
72229	FABIO MACEDO SILVA	15/04/76	61,0	3
68342	FRANCISCO BENEDITO GERMANO	04/09/66	61,0	2

1.15. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Administrativo (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72733	ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA	27/06/93	60,0	26
66862	ANA PAULA DOS SANTOS CANARIO	24/07/93	70,0	11
67829	ANDERSON MATTOS FERREIRA	22/11/82	67,0	14
66402	CINTIA HELENA DE ALMEIDA MORAES	18/04/79	70,0	9
69296	CRISTINA GONÇALVES LIMA	07/04/94	72,0	8
72752	EDELAINÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	05/10/78	69,0	12
71616	ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	29/04/91	61,0	23
71276	FLAVIO BAZAN DA SILVA	02/07/93	72,0	7
66414	GREICI KELLY CRISTINE SILVA SANTOS	21/05/89	72,0	5

67323□6	GUILBER HENRIQUE GIMENES CRUZ	19/12/92	68,0	13
70184□7	ISAAC DA SILVA NEVES	09/09/77	64,0	17
71487□3	ITAMAR RODRIGUES BARBOSA	03/06/80	78,0	2
66364□1	JOSE CARLOS LAURENTINO DA SILVA	21/08/74	72,0	4
66651□1	JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR	24/06/93	72,0	6
71373□5	JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA	12/11/76	86,0	1
72931□9	JOSENI CORDEIRO DUARTE	09/11/82	63,0	19
71256□2	KELLY CHRISTINA ROLIM GARBIM SAMPAIO E SILVA	31/12/86	62,0	21
67901□9	LUCÉLIA MARQUES DA COSTA	11/04/86	60,0	25
67120□6	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/92	78,0	3
68206□2	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/76	61,0	22
72332□0	RONI FIDELIS	30/12/86	62,0	20
67217□0	ROSEANE CARDOSO PEREIRA SILVA	26/09/79	60,0	24

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70358□7	ROSIANE LEITE DE CAMPOS	21/03/84	65,0	16
67299□8	SANDRA AVILA DE SOUZA	20/05/83	67,0	15
67785□6	VINICIUS VANDERLI NEVES DE CARVALHO	17/02/92	70,0	10
69368□9	WALMIRA MARTINS DA COSTA	30/06/76	63,0	18

1.16. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71220□8	ANA DA SILVA OLIVEIRA	21/06/86	60,0	8
70610□1	JAMILLE GOES DE PAULA	04/08/79	65,0	5
66732□9	LIVYON MARTINS DE ABREU	07/08/92	69,0	4
72021□9	MARCELA FERNANDA ARAUJO PEREIRA	27/12/85	63,0	7
66329□4	PAULA DA SILVA	19/05/81	64,0	6
69123□8	ROSANGELA GONÇALVES DA CRUZ	16/02/82	71,0	3
68487□8	SANDRA VIEIRA RODRIGUES	23/09/85	74,0	1
69235□0	SONIA PEREIRA LIMA	01/04/91	60,0	9
74183□5	TATIANE FERREIRA DA SILVA	12/03/88	74,0	2

1.17. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66490□4	APARECIDA CANUTA BARBOSA	13/11/58	62,0	3
69288□9	CLEIA DA CRUZ SILVA	30/08/83	73,0	1
67557□9	JESUINO MARTINS DE MORAES	06/08/66	66,0	2

1.18. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente de Pesquisa (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71745□4	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/85	60,0	8
70943□6	ANTONIA MARIA DAS DORES DE CARVALHO ALVES	04/08/77	64,0	4
67103□2	CARINA DA SILVA MOREIRA	02/02/89	65,0	2
73448□3	DANIEL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	28/10/91	61,0	7
71559□9	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	10/01/90	65,0	3
70685□3	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	21/03/89	64,0	5
70854□5	RAQUEL SILVA MACIEL	28/06/93	71,0	1

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67155□2	VALERIA DE JESUS SILVA	06/05/85	61,0	6

1.19. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Assistente Administrativo (122) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70715□8	ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/07/87	60,0	9

70869□3	ELISANDRA DA SILVA GEISS	13/08/85	66,0	3
69418□2	ENILDA SOARES DE OLIVEIRA	03/04/70	62,0	5
73289□1	HELDON CAMARGO DA SILVA	28/04/89	75,0	1
65743□7	JOSIANE ALINE CANDIDA DA SILVA	07/09/90	62,0	7
71871□8	KENIA DE FREITAS SILVA DE DEUS	21/04/90	65,0	4
68449□8	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	01/04/92	60,0	10
72291□8	PEDRO ALVES JUSTINIANO	18/05/86	74,0	2
67352□5	THAIS MOREIRA HOINASKI	01/12/87	62,0	6
68833□3	WELLISON VIANA DE LIMA	30/07/90	61,0	8

1.20. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Desenhista (CAD) (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73302□2	ANDRE CESARI NIEMENS LEAL	21/06/87	61,0	2
67298□0	SAMUEL ALVES MOREIRA	14/01/66	61,0	1

1.21. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Fiscal Ambiental (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70169□8	ADRIANO MARCOS ROMANO	05/03/86	65,0	5
66532□3	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	12/01/84	64,0	7
67672□6	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/81	64,0	6
72938□4	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	09/01/86	73,0	1
72812□1	LUIZ GOMES DE ARRUDA	28/01/62	62,0	8
69316□8	OSSAMU OCIMAR NAKASHIMA	04/06/68	60,0	9
67956□3	PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	27/12/86	67,0	3
70210□0	POLIANA APARECIDA DIAS	08/09/88	67,0	4
73733□8	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	06/08/85	68,0	2

1.22. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Fiscal de Obras (125) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68735□0	ROGERIO ARAUJO GONÇALVES	25/01/83	62,0	1

1.23. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Fiscal de Postura (126) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71547□4	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	19/07/82	62,0	4
73365□9	EDSON FELIPE TONIASSO VEIGA	01/10/89	64,0	2
71431□1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	28/07/86	88,0	1
67933□2	JOSE RONALDO PEREIRA DE JESUS	17/07/84	63,0	3

1.24. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Operacional Assistente Administrativo (129) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67835□9	ANDERSON PAULO CALIXTO	07/03/83	72,0	4
66690□9	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS	06/05/80	60,0	44
69078□4	ANGELICA GONÇALVES MORAIS	25/02/92	60,0	51
66628□9	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	01/06/90	60,0	50
68687□3	ARNALDO MINERVINO	11/05/73	67,0	16
66192□6	CINTIA CAMILA CHAVES	24/09/84	61,0	37
71949□2	CLEIDIANE POVUAÇÃO MESQUITA	31/08/90	64,0	20
65728□8	CRISTIAN KLEINSCHMITT	20/02/85	72,0	5
72132□4	DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA	19/01/86	70,0	7
70273□8	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	16/07/83	63,0	21
73382□4	ELIANE DE LIMA SILVA	17/10/83	60,0	45
65963□1	ERIC VINICIUS BORGES FRANCISO	11/04/90	63,0	27
65725□4	FABIA TIAGO DE PAULA	18/03/85	66,0	18
68140□3	FLAVIANE RIBEIRO DE MATOS	17/02/85	62,0	32
67879□7	FRANCIELE SOUZA FERNANDES	06/05/85	73,0	3



73208□1	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	24/11/59	62,0	30
71553□2	FRANCISCO RONEY SANTOS BARBOSA	16/03/86	62,0	33
67896□1	GILMAR JUNIOR FERREIRA	01/05/90	63,0	28
72155□5	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	16/03/87	61,0	39

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69132□9	HEVELLYN NATASHA DE LIMA GOMES	29/10/92	63,0	29
69692□2	HYONARA FERREIRA SILVA	18/07/86	63,0	24
69312□7	IZENY FERREIRA DA SILVA SOUZA	25/05/79	62,0	31
71519□3	JACQUELINE POQUIVUI COELHO	01/09/85	60,0	46
65713□0	JAQUELINE SOBRINHO ALVES	07/10/86	68,0	13
71288□5	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/88	69,0	11
68385□4	JESSICA BARBOSA CORREA	01/05/91	69,0	12
66074□6	JOZIVALDO ALVES MARTINS	05/04/86	63,0	23
70295□1	KARINA DE LIMA SEVERINO RIBEIRO	10/07/86	74,0	2
68453□0	LARISSA DE SOUZA SOARES	17/02/87	62,0	34
72046□6	LAURO OLIVEIRA DE MORAIS	16/11/79	60,0	43
70579□8	LUCILENE BRITO DE SOUZA	15/08/83	63,0	22
67329□3	MARCELO ROCHA DE DEUS	23/04/89	60,0	48
72521□8	MARCELO ROCHA MEIRA	05/12/82	71,0	6
66567□9	MARCIA ANTONIA SOUZA GONÇALVES	15/10/71	60,0	41
66388□0	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	10/05/85	61,0	38
67416□8	MELQUI ELIAQUIM OLIVEIRA SILVA	15/03/88	63,0	26
70929□5	PATRICIA BORGES FERREIRA	23/12/85	66,0	19
70194□6	RAFAEL BRUSTOLON	07/09/88	68,0	15
66478□9	RAFAEL WANDERSON MARTINS	25/04/87	61,0	40
68507□3	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	17/11/88	67,0	17
74179□3	RENATO RIBEIRO DE MELLO	02/04/82	69,0	10
72640□6	SONILDA CANDIDA DA SILVA	03/06/74	60,0	42
72460□9	TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA	10/02/88	68,0	14
69080□0	THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES	25/09/87	62,0	36
72241□3	THIAGO GOMES DE MELO	31/10/84	76,0	1
66557□0	VALTER KENICHI TAHARA	23/02/56	69,0	9
67824□3	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	25/03/90	70,0	8
69848□0	VIVIANA DE JESUS HIDALGO	22/08/87	62,0	35
66380□7	WELINTON RODRIGUES RICARTE	22/01/88	60,0	47
71030□1	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	27/01/87	63,0	25
73615□7	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	19/11/89	60,0	49

1.25. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Administrativo em Recursos Humanos (131) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71447□7	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES	07/07/80	64,0	21
69671□6	CAROLINA LOPES MUGARTE SOBRINHO	12/11/85	74,0	9
71266□1	CELIA FERREIRA FORTES	08/08/54	72,0	11

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69415□8	DENIZIA TAVARES DIAS ANDRADE	16/08/81	69,0	14
73824□5	DOUGLAS EHLE NODARI	19/05/86	74,0	10
72996□2	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	01/06/83	75,0	8
70949□3	ELIANE NUNES VIANA	05/06/76	65,0	20
73584□5	FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	09/04/81	71,0	12
70299□3	FERNANDA SANTANA AUS VALLALVA	05/04/86	62,0	23
71779□3	FERNANDO DA SILVA LIMA	27/06/86	62,0	24
72482□3	FERNANDO SOARES DE MORAIS	21/12/89	82,0	3
66770□9	GISLAINE SILVEIRA DA SILVA	14/08/89	62,0	25
65777□5	GISLEINE GONÇALVES DE SOUZA	02/10/80	63,0	22
72930□1	HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS	26/06/80	82,0	2
68944□8	LUCIA MARCIA NETO FERREIRA	22/09/65	70,0	13
67673□4	MILTON CESAR BITTENCOURT DE SOUZA	13/11/72	83,0	1
68290□6	MIRIAN ALVES LEAL PAIXAO	15/09/68	65,0	19
71096□2	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/85	69,0	15
68828□3	NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/11/84	76,0	7
66372□4	PABLANE NOGUEIRA	21/07/87	66,0	18
73989□6	PATRICIA FORIN DOS SANTOS	21/02/80	67,0	17
67512□4	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM	04/02/86	80,0	5
73280□0	SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	19/06/86	79,0	6
71660□5	SONIVALDO PAULO DE OLIVEIRA	28/06/84	60,0	27
70757□0	THAISY CANDIDA FERREIRA	30/04/89	68,0	16

	MARTINS			
66379□9	VALDECIR ANTERO AMARO	08/04/80	81,0	4
71805□6	WENDERSON LEMES CAMPOS	07/02/12	61,0	26

1.26. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Planejamento e Orçamento (132) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68973□7	DIONES SOARES DE SOUZA	06/02/91	81,0	1
74217□1	ELI DA SILVA FARIA	14/08/82	75,0	3
71318□0	SAMIR GILBERTO CASTRO	02/04/79	79,0	2
73554□8	THAYNARA DORADO RODRIGUES ALVES DE ARRUDA	23/09/87	60,0	4

1.27. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Gesso Ortopédico/Hospitalar (133) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68861□4	AQUILES CHAGAS RODRIGUES	05/05/72	73,0	1

1.28. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico Operacional em Raio X (134) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68676□6	ADAO APARECIDO DE ALMEIDA	20/12/79	62,0	8
70872□7	DANIELY VASQUES PRATA	13/07/84	65,0	6
68755□8	DINO CESAR KULBA	10/03/77	73,0	1
69141□0	IVANIA SEVERINO B. BENEDITO	11/05/75	65,0	5
68246□8	JACKSON MORAIS DA SILVA	24/02/85	73,0	2
68639□4	KLEBER DO NASCIMENTO	30/08/79	63,0	7
67369□9	LARISSA CAROLINE CARVALHO LIMA	18/07/89	60,0	10
71399□0	MAGDA QUILES BALIEIRO	21/06/63	72,0	3
69363□0	MARIA ZILDA CABRAL BARBOSA	26/06/88	62,0	9
71379□2	ROBSON MAXIMO DA COSTA	21/11/88	69,0	4

1.29. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Processamento de Dados (135) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69800□1	EDER CORREIA SALOMAO	28/05/86	68,0	1

1.30. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Enfermagem (136) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73575□3	ANA LUCIA DAVI	29/04/84	62,0	3
72941□8	ELZA GOUVEIA FANTE	06/12/73	60,0	4
72658□8	ENIVALDA SOARES GONCALVES	21/10/67	63,0	1
68982□8	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	10/10/69	63,0	2

1.31. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Higiene Dental (137) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71055□8	JUCELI DE MORAIS ARANHA	05/04/82	63,0	2
70939□4	JULIANA DOS SANTOS LEITE	23/10/91	63,0	3
68728□5	VILMA APARECIDA P HURTADO	23/02/79	67,0	1

1.32. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Laboratório de Prótese Dentária (138) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72655□4	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	18/04/74	68,0	1

1.33. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auditor Público Interno (139) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73607□4	ADILSON DAMIAO DA SILVA CRUZ	25/09/74	67,5	7
65990□4	ANA MARIA CARRIJO LEAL	01/11/87	64,5	14
73704□9	CEMI FAGUNDES DA SILVA	09/11/51	63,5	16
70667□1	DAILTO NEVES DA CRUZ	01/07/81	69,5	4
73124□0	DIOGO ALFREDO PAIM	16/03/87	70,5	2
73882□3	ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	14/03/88	65	12
66885□5	FERNANDO COELHO BENICIO	16/12/74	70,5	1
70156□5	HEBERT VILLARRUEL DA SILVA	10/04/82	69,5	5
73062□2	JOICE JERONIMO SILVA	02/09/83	63	18
68876□2	JOSE GOMES DA SILVA	13/09/55	60,5	21
73123□2	JOSE RUBENS FALBOTA	12/04/64	64	15
71123□4	LEONCIO PINHEIRO DA SILVA NETO	24/09/77	61,5	20
67315□2	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/75	66	9
70572□3	LUISMAR AUGUSTO NETO	12/06/63	61,5	19
70541□8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	16/07/63	60	22
72096□1	MARCOS JUNIO DIAS DE PAULA	14/05/84	69	6
71100□2	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/85	65	11
70936□0	NEILTON BRAGA GUIMARAES	02/10/51	63	17
68248□4	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	21/11/84	65,5	10
66986□1	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/64	69,5	3
67353□3	SIMONI FERREIRA DOS SANTOS	26/05/83	67,5	8
71905□4	WENDELL DRY ANDERSON FERREIRA	30/07/76	64,5	13

1.34. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Técnico em Auditoria Pública Interna (140) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68695□6	ARNALDO MINERVINO	11/05/73	60	5

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70706□7	FABIANA SOARES NASCIMENTO	22/12/80	62	3
71473□3	JANSEN DE PINHO E SILVA	27/01/76	68,5	1
69006□5	LUCIANO CARDOSO	30/04/78	61,5	4
72480□7	MARCELO VON GROLL	07/07/86	64,5	2

1.35. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Assistente Social (142) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66919□2	ALESSANDRA BIGAI FERREIRA	06/05/72	64	1
67948□0	MARLY APARECIDA SANTANA	22/02/61	61,5	3
68215□3	ODAIR BARBOSA NEVES	08/06/69	63,5	2

1.36. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Bioquímico (143) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68719□4	ANDRYELE SILVA RODRIGUES	28/04/82	61	11
72814□7	BRENO DE ALMEIDA MOURA	12/12/84	69,5	5
67597□5	BRUNA SCHMITT NETO	08/05/84	62	9
72290□0	CRISLAINE MOREIRA BARBOSA	15/02/84	69,5	4
69305□1	ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÇO	26/12/85	62	10
66717□0	GABRIELA NUBIA CHAVES DE PAULO	19/03/86	80,5	1
71526□8	GILLIAN MARCINIAC ANGREVES	30/09/83	72	3
65762□7	GISELE DA CUNHA VILELA	14/11/77	66,5	6
66948□1	IARA FRANCO NUNES RIZA	22/09/81	65	7
72165□4	KASSIA FALCONI	06/06/84	65	8
66337□7	ROGER WILLIAN CARVALHO	06/05/78	79,5	2

1.37. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Biblioteconomista (144) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70633□3	DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA	06/08/85	67	1

1.38. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Biólogo (145) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66547□1	ANA CLAUDIA COLLE	10/08/82	68,5	1
70000□5	ERNADES SOBREIRA OLIVEIRA JUNIOR	18/02/86	62	2
66928□3	RODRIGO PEREZ DE ANDRADE	29/11/85	60	3

1.39. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (146) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70029□4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	24/06/84	68	1

1.40. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Enfermeiro (147) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71983□1	ANNY DANYELLY DA COSTA RIBEIRO	08/03/89	68,5	4
66910□1	CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA	29/08/84	60	15
73155□4	DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO	25/06/86	61,5	11
73798□1	DIANA CARLA FERRARI	31/10/89	72,5	2
71974□0	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	18/08/80	64,5	6
73337□8	EMANUELE CRISTINE PEREIRA ALVES	23/10/90	60	16
69766□4	FERNANDA DE LAET	14/08/81	63	8
65912□8	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	20/12/88	64	7
70035□1	LISLAINE DE PAULA FERREIRA	01/11/89	61,5	13
71125□9	NEIDE PALOPI RIBEIRO	11/05/64	65,5	5
70694□5	NILVA DE PAULA BORGES	10/09/75	61,5	10
66964□8	PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	28/01/89	61,5	12
74160□3	PATRICIA DA COSTA SANTANA	28/06/89	74,5	1
73246□1	TATIANE FATIMA FRANÇA	31/10/87	60,5	14
69654□2	TIAGO CANABARRO PARODE	12/02/88	70	3
68352□4	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/11/83	62	9

1.41. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Engenheiro Eletricista (149) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67675□9	ANGELO DE OLIVEIRA ZOCCOLI	08/04/80	75,5	1
71102□8	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	11/08/78	72	3
72811□3	VINICIUS DE FREITAS MASCARENHAS GARCIA	14/06/84	73,5	2

1.42. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Engenheiro Florestal (150) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67015□8	ALINE BISPO SANTOS JANUARIO	25/02/82	63,5	6
69313□5	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	11/11/67	60,5	9
69458□8	CAMILA DE OLIVEIRA	17/02/89	78	4
69210□3	CLEBER DE MIRANDA BARROS	16/09/79	62,5	7
73188□5	KATIA CHAVES DE FREITAS	20/02/76	85,5	1
72515□0	LUCIANO RODRIGO LANSSANOVA	30/11/87	80,5	2
73736□1	MARCUS VINICIUS DA SILVA LARA FERREIRA	18/05/79	60,5	10

70805□7	PAMELA ROSIMEUEY BRAGA SOUZA	15/02/89	60,5	11
69731□8	ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA	21/05/86	79,5	3
74232□0	RODRIGO SASSET PARIZOTTO	18/07/87	66,5	5
74221□3	THIAGO PEDROSA FRANCO	13/02/87	61,5	8

1.43. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Engenheiro Sanitarista (151) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
65969□8	MAIKELIN LESSANDRA STRAUB TAKAKI	01/01/84	63	1

1.44. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Historiador (152) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73562□1	ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	30/07/77	61	2
70589□7	AROLDI MEDEIROS DE LIRA	10/04/82	68	1

1.45. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Médico/20h (Ginecologista) (155)

na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento,

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67907□6	JOSE MARIO SILVA SOUZA	25/04/76	77,5	1

1.46. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Nutricionista (161) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69457□0	LUCIANA LUZ E SILVA	10/10/88	60,5	1

1.47. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Psicólogo (165) na seguinte ordem:

número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70865□1	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES	30/06/90	62,5	4
65948□2	LETICIA ESPIRITO SANTO ROSA TOLEDO	24/09/84	70	1
67312□9	MARCIO APARECIDO COLETTI	25/07/84	60,5	5
72421□1	SAMUEL RODRIGUES ROSA	30/07/84	62,5	3
73617□3	SHEYLA MAGALHAES MORSKI	05/04/85	69	2

1.48. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Turismólogo (166) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68331□8	ALINE OLIVEIRA SOUZA	29/04/89	75,5	2
66443□3	GABRIELA NOBREGA ABREU	07/12/85	70,5	5
69761□5	HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	13/08/78	78	1
71297□6	JESSIKA BORGES DE SOUZA	14/06/89	62	10
71228□1	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	02/03/83	72	3
73260□2	JULIANA MACIEL SANTOS	20/10/83	70,5	4
67212□1	LUANA GUIMARAES DE TOLEDO CESAR	15/11/83	66	6
71233□1	LUCIENE FORTUNATO LINHARES	24/03/84	65	7
72445□0	MARCIA MENDES BARBALHO RICALDES	17/02/82	63	9
68842□4	TATIANA RODRIGUES ALVES	03/09/80	63,5	8

1.49. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Pedagogo (167) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
68621□2	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	03/07/86	64,5	1
68513□1	ISABEL APARECIDA SIA BIAZOTTO	07/09/65	63,5	2

1.50. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor de Educação Infantil

(170) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70957□6	ANA MARIA ALVES	20/11/76	60,5	2
66879□8	ANA PAULA MARCOLIN	30/01/83	65	1

1.51. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental

Anos Iniciais (171) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71725□6	ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA	27/04/79	70	4
72737□0	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/01/81	61,5	17
72774□3	ANA ROSA CORREA FRANÇA	26/10/73	60	19
66470□6	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	08/11/69	60,5	18
71480□8	CLAUDIA CRISTINA SANTOS REINOLDES MIOTTO	15/04/64	76	2
68084□3	DEVANILDA DOS REIS FERREIRA	24/07/73	68,5	6
73947□4	ELENIR PEREIRA DA COSTA	09/05/75	67	9
72213□2	HELOISA MENDES DE SOUZA MOURA	24/04/69	66	10
74148□8	ISMAEL BARBOSA DE MORAIS	04/04/72	77,5	1
71329□7	IZABEL BARBOSA DE CARVALHO	07/06/77	67,5	8
66622□2	JUCILENE CARDOSO NOVAIS	16/05/79	64,5	15
71663□9	KELVIA CHRISTIANE LEMES DA SILVA	05/09/80	68	7
71822□1	LUCELI PEREIRA SILVA RODRIGUES	28/04/69	68,5	5
70127□6	LUIZ HENRIQUE DE MORAES	22/06/72	66	11
72830□3	MARCIA APARECIDA DE ARRUDA GLORIA	22/01/76	62	16
71406□3	MARIA DA GUIA RODRIGUES	21/05/74	66	12
67918□3	MAYARA FERNANDES GARCIA	20/03/87	65,5	13
71714□0	SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO	02/11/63	64,5	14
73519□1	VERONICA MORENO MACHADO	20/10/90	74,5	3

1.52. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português) (172) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66692□5	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS	06/05/80	80,5	1
70250□6	CONSOELO COSTA SOARES	27/03/87	66,5	3
70992□3	DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS	29/04/87	76,5	2
73860□9	JUCIANE VAREIRO ALES	15/08/76	64,5	4
67550□4	NOELI ALVES RODRIGUES PIVA	03/06/78	60	5

1.53. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental

Anos Finais (Geografia) (173) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67608□0	ALEX REGINALDO TOLFO TIBURCIO	18/12/81	78,5	1
73118□2	JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAR	04/04/81	64	3
73364□2	NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS	22/08/82	62,5	4
70979□0	ODAIR JOSE BARLETA	09/05/77	78	2

1.54. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental

Anos Finais (Matemática) (174) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
69430□7	OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA	23/09/82	62,5	1

1.55. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História) (175) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
67581□9	DAIANA DO NASCIMENTO SANTOS	03/06/87	70,5	1
73203□2	JOSE MARCOS SILVA LINS	22/09/88	64	4
70575□6	KATIA GOMES DA SILVA AMARO	06/01/84	61	9
72927□7	LEILA DE JESUS OLIVEIRA	19/11/85	66,5	3
72897□2	MARTA LEONORA MAZETO BERNARDELLI	01/10/66	70	2
72512□7	MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN	14/10/77	62,5	6
69562□7	NILZA TEREZA DA SILVA	04/02/75	61,5	8
73558□9	ROGER ADAO DO CARMO VILANOVA	06/02/85	63,5	5
70419□7	ROSANA FERREIRA MARTINS	31/01/75	62	7

1.56. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Zootecnista (178) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
66838□4	BREMMER CLAYSTON GOBIRA MAZETE	02/07/85	66	12
68540□4	CRISLAINE MESSIAS DE SOUZA SANTOS	24/11/85	65	14
68974□5	EMANUELE BRUSAMARELO	18/12/83	68	9
67117□2	FERNANDO LUIZ SILVA	01/09/89	71	5
66531□5	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	12/01/84	76	2
70412□2	KARINA FERRO CERVELATI	04/05/88	69	8
68723□6	MARCELL PATACHI ALONSO	11/10/83	85	1
70496□5	MARCIANO MOREIRA DA SILVA	07/03/84	66	11
74163□7	MARCIO LARA RODRIGUES	20/02/88	72,5	4
67218□8	MARCOS AURELIO BATISTA	10/09/86	65,5	13
65900□3	MATUZALEM RODRIGUES CARVALHO	06/09/85	60,5	18
67881□3	PRIMO CAMILO PAGLARINI FILHO	05/08/82	64	15
73766□8	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	06/08/85	69	7
72246□2	THIAGO DE OLIVEIRA COELHO	09/01/87	64	16
70867□7	VALNEI VIEIRA MARINHO	03/09/82	69	6
70349□6	VILLAR VINICIUS DA SILVA ALVES	22/04/87	74	3
65966□4	VINICIUS HISSONG PESSOA	05/10/85	62,5	17
69259□0	WENDER ROLIM LEANDRO	23/07/82	67	10

1.57. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara Municipal) (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73963□1	ALESSANDRA MAGGIO DE LIMA	18/02/78	73	12
70688□7	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	24/05/92	61	46
70090□6	ANDREIA PEREIRA	03/03/78	63	30
73763□5	ANDRESA PALMEIRAS DE SOUZA	25/08/83	63	32
68651□9	CATIANI FOGAÇA	11/06/84	62	39
73095□2	CINTHIA CARLA DIAS GARCIA CAMPOS	27/11/90	62	41
70397□5	CIRLY RAMOS	18/03/76	61	44
70064□1	CLEUDIDE GARCIA CAMPOS	15/02/70	76	6
70748□9	CREUZA MARIA DA SILVA	23/12/75	67	22
68619□6	CRISTIANE FRANCISCA ALVES	10/09/86	60	50
72748□7	DAIANY RODRIGUES DE MORAES	21/01/87	67	23
69103□0	EDNEIA FERREIRA DA COSTA ESTANCIA	16/05/77	60	47
69192□3	EDSON APARECIDO SOARES	16/10/72	72	13

71612□6	ELENI PEREIRA DA SILVA	12/02/75	64	28
73738□7	ELIENE SOARES GONÇALVES	15/04/78	62	37
67787□2	ELIZETE TEREZIA DA SILVA DE SOUZA	24/01/76	62	36
68389□6	ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA	29/04/64	73	11
70014□6	FATIMA APARECIDA LOPES FERREIRA	18/11/70	62	35
67532□2	GEORGINA DO CARMO SALES	13/03/85	74	10
66602□4	GLAUCIA ALVES BARBOSA	02/07/86	68	21
71483□2	IRENE RODRIGUES BARBOSA	11/03/83	68	20
71332□1	IVONEIDE FERNANDES DE JESUS	08/11/85	75	8
70613□5	JAMILLE GOES DE PAULA	04/08/79	94	1
69752□4	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA POQUIVIVU	10/01/81	60	48
67554□6	JOSIANE DA SILVA VALLE	09/10/80	74	9
73743□7	KATIA RAMOS DE ARRUDA	04/08/68	61	42
70689□5	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	01/05/93	63	33

70310□8	LUCIANA SANTOS DE GODOIS	15/10/90	65	27
68444□9	LUCILENE PEREIRA MACEDO SANTOS	15/07/63	62	34
72420□3	MARCOS GOMES DA SILVA	16/02/83	61	45
69986□8	MARIA IZAURA DE SANTANA	05/10/76	70	17
69739□1	MARIVANIA SANTOS SILVA	31/10/89	77	5
71214□1	MERCIA ADASSA GLABA	07/05/86	60	49
66295□7	PATRICIA REALINA ALVES SOARES	30/11/83	71	16
71708□2	RAQUEL DE SOUZA DE MORAIS	24/11/81	63	31
73383□2	REGIANE APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	30/04/84	65	26
69868□8	ROBILEIA DOS SANTOS AMORIM	22/03/65	65	24
67885□4	ROSANA DA CONCEIÇÃO FLORINDO DE SOUZA	12/01/74	61	43
68625□3	ROSILENE LOPES RODRIGUES	06/07/86	72	15
65999□5	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO	22/07/85	70	18
65870□8	ROZANGELA SILVA	14/04/84	65	25
67109□9	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	05/07/85	75	7
67639□5	SIDINEI LIMA SORES MOTA	03/08/84	79	2
67670□0	SIMONE ALVES CIPRIANO	09/08/86	62	40
71326□3	SIMONE DIAS DA SILVA	07/09/83	62	38
72104□3	SOLANGE DA SILVA ALENCAR	13/11/81	72	14
68627□9	VERONICA GARCIA	21/03/92	64	29
68730□1	VILMA APARECIDA P HURTADO	23/02/79	78	4
67060□4	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	09/01/87	70	19
66197□5	ZILMA FERNANDES PARREIRA	05/12/75	78	3

1.58. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Agente Administrativo (Câmara Municipal) (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
72029□2	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS	12/01/80	66,0	25
65914□4	ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO	27/04/77	68,0	15
69283□0	ANDERSON MATTOS FERREIRA	22/11/82	69,0	14
67279□0	ANDREIA RAMOS COMIN	18/04/91	90,0	1
72015□1	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/85	73,0	10
67390□5	ARILDO GAJARDONI FEITOSA	07/01/57	75,0	6
66404□5	CINTIA HELENA DE ALMEIDA MORAES	18/04/79	66,0	24
70928□7	CLEUNICE MARIA DE ANDRADE	21/04/60	67,0	18
68065□2	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/04/87	62,0	42
70770□3	CRISTIANO SILVA RODRIGUES	31/08/86	64,0	36
72983□0	DANIEL MOISES BAIÃO SILVA	12/11/94	67,0	22
68596□6	DEBORA DE SOUZA SA OLIVEIRA	28/01/90	60,0	57
72134□0	DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA	19/01/86	61,0	51
68972□9	DIONES SOARES DE SOUZA	06/02/91	77,0	5
65739□5	EDIRCELIA ALVES DA SILVA	08/02/82	70,0	12
73366□7	EDSON FELIPE TONIASSO VEIGA	01/10/89	78,0	3
68986□9	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	10/10/69	62,0	41
71508□6	ESTEFANIA MARIANO DE QUEIROZ	03/09/84	60,0	54
67967□0	FERNANDA FERNANDES BESSA	27/02/86	64,0	35
65827□8	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO	28/03/88	64,0	38
71781□9	FERNANDO DA SILVA LIMA	27/06/86	63,0	39
71513□6	FRANCINE BORGES VIDAL	14/05/88	66,0	27
71257□0	FRANCIELE ANTONELLI	05/07/82	61,0	49
72917□8	GENILSON SODRE DE MOURA	19/11/79	77,0	4
71627□4	HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS	26/06/80	61,0	48
70186□2	ISAAC DA SILVA NEVES	09/09/77	67,0	20
73262□8	JANAINA VETORETI GOLONI	28/10/88	65,0	33
65715□5	JAQUELINE SOBRINHO ALVES	07/10/86	75,0	7
73750□2	JOADIR TEJADA JUNIOR	14/05/75	67,0	19
69444□8	JOALISSON ALVES RODRIGUES	04/09/89	61,0	52
68087□6	JOEL CORDEIRO DE SOUZA	01/09/79	65,0	31
71943□5	JONE SOUZA DE ALMEIDA	03/08/92	60,0	58
70187□0	JOVELINO JUNIO OLIVEIRA ZORZAL	27/11/85	61,0	50
72730□5	JOYCE ROMERA ALBERTONI	16/08/87	62,0	43
69499□2	JULIANA FREITAS ANGELO	29/08/91	67,0	21
70292□8	KARINA DE LIMA SEVERINO RIBEIRO	10/07/86	65,0	32
71774□4	KELLY CHRISTINA ROLIM GARBIM SAMPAIO E SILVA	31/12/86	63,0	40

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73350□1	LEONARDO LAURENÇO NUNES	05/12/82	68,0	16
68948□9	LUCIA MARCIA NETO FERREIRA	22/09/65	66,0	23
70296□9	LUCIANA DOS REIS	27/06/80	74,0	8
67602□3	MARCILIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	19/09/83	71,0	11
69778□9	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	14/08/70	61,0	46
69098□2	MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	11/12/81	66,0	26

70443□7	MAXUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	23/06/90	62,0	44
68578□4	MAYALLA MAGDA ROCHA ALMEIDA	25/09/91	62,0	45
72761□0	RAQUEL GONÇALVES BARBOSA	15/05/87	60,0	56
68509□9	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	17/11/88	74,0	9
66127□2	ROBERTA CARNEIRO	31/12/89	66,0	30
72327□0	RONI FIDELIS	30/12/86	64,0	37
69101□4	SANDRA DANIELA DAN	24/11/83	68,0	17
73424□4	SANDRA MARA SILVA DE ANDRADE	20/07/76	61,0	47
67521□5	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM	04/02/86	64,0	34
72646□3	SONILDA CANDIDA DA SILVA	03/06/74	60,0	53
68659□2	TONY RAY NIER CARLOS ALMEIDA	16/12/81	69,0	13
70269□6	VANDERSON MAIA DA SILVA	16/04/87	60,0	55
71083□0	VILMAR ALVES NUNES	06/08/88	66,0	28
71035□0	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	27/01/87	80,0	2
66523□2	WESLAINE DE JESUS GALHARDO MOREIRA	28/12/88	66,0	29

1.59. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Sonoplasta (Câmara Municipal) (203) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
71730□6	ANDERSON STAUT PINHEIRO	24/08/84	63,0	6
73346□9	DAVID RICH LIMA LOPES	28/07/82	61,0	7
66471□4	GUSTAVO DE OLIVEIRA ASSIS	19/01/80	78,0	1
72298□3	IVOMAR DE SOUZA REIS	13/09/65	71,0	3
71773□6	JARDEL GOMES DA SILVA	20/10/86	75,0	2
70189□6	JOEL JORGE DA SILVA	30/03/74	67,0	4
73303□0	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	01/03/78	64,0	5

1.60. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista (Câmara Municipal) (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
70253□0	ANDRE DOS SANTOS	06/04/88	81,0	1

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73455□8	GILMAR BACELAR ALBERTONI	10/05/81	60,0	3
70395□9	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NUNES	15/07/75	67,0	2

1.61. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Controlador Interno do Legislativo (Câmara Municipal) (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
65795□7	ADJAYME DE FARIA MELO	06/02/70	67,0	10
73555□5	ADRIELLE DOS SANTOS BACHEGA	02/09/88	66,0	13
65987□0	ANA MARIA CARRIJO LEAL	01/11/87	66,0	12
67977□9	CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR	30/06/74	61,0	20
70529□3	CARLOS RAFAEL DIAS	27/02/88	81,0	1
73282□6	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	25/07/82	70,0	7
70723□2	ELISEU LUCAS MONTEIRO	24/08/77	60,0	26
66887□1	FERNANDO COELHO BENICIO	16/12/74	69,0	8
70230□8	HALASSI NUNES DOS SANTOS	07/05/81	64,0	16
70959□2	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	10/04/82	60,0	27
70015□3	JANE MARIA DELGADO	02/10/75	61,0	21
69075□0	JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	12/03/84	61,0	23
73126□5	JOSE RUBENS FALBOTA	12/04/64	73,0	4
71371□9	LEILA NARCISO DA COSTA	17/04/86	66,0	11
70985□7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	16/07/63	65,0	14
69065□1	LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO	09/10/70	80,0	2
72478□1	MARCELO VON GROLL	07/07/86	69,0	9
73218□0	ODINER GONÇALVES DE SA	26/10/52	76,0	3
70934□5	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	27/05/86	62,0	19
68245□0	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	21/11/84	65,0	15
69870□4	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	03/07/87	63,0	17
69224□4	SIMONY JIN	09/07/83	73,0	5
69655□9	STELLA MARIA LOPES MUGARTE	17/05/65	60,0	25
74121□5	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	26/08/83	61,0	22
65851□8	WANESSA MORAIS SANTOS	29/09/84	61,0	24
73193□5	WEMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	17/08/79	62,0	18

67179□2	WILTON SIQUEIRA LEITE	05/05/84	71,0	6
---------	-----------------------	----------	------	---

1.62. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Contador (Câmara Municipal) (206) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, pontuação obtida e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIF.
73345□1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	15/12/80	70,0	5
70772□9	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	19/02/84	74,0	2
66176□9	JOSELIO PEREIRA CARDOSO	07/08/66	70,0	4
67317□8	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/75	64,0	6
70021□1	LUCIANA CORREA PINTO BARBOSA	15/08/76	72,0	3
70489□0	VILMAR SECUNDINA DANTAS	31/03/88	82,0	1

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os cargos que não constam do presente edital não tiveram candidatos inscritos ou habilitados.

2.2. A listagem com todos os candidatos, inclusive com os candidatos que não obtiveram a nota mínima para a habilitação, nos termos do subitem 8.8. do Edital Normativo encontra-se disponível nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal e no sítio [www.faperp.org.br/ponteselacerda](http://www.faperp.org.br/ponteselacerda).

2.3. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

2.4. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria

em debate ou meramente protelatórios.

2.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de

encerramento do prazo de recebimento.

2.7. Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030.

2.7.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados com as seguintes especificações:

2.7.1.1. os recursos deverão estar em formulário próprio, disponível no sítio [www.faperp.org.br/ponteselacerda](http://www.faperp.org.br/ponteselacerda). Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

2.7.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

2.7.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;

2.7.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da respectiva postagem.

Pontes e Lacerda, 15 de julho de 2011.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:6189FBD1**

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, através do Pregoeiro Roosevelt da Guia Ortega, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002,

torna público para conhecimento dos interessados a errata referente ao **Pregão Presencial n.º 12/2011,**

**Onde se lê A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2011, às 09h00min...**

**Leia-se:** A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2011, às 15h30min.**

Os interessados poderão no horário das 07h00min às 11h00min retornando das 13h00min às 17h00min horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Departamento de Licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela- Centro, nº. 2035- Porto Estrela-MT -Tele fax (65) 3384-1244.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, EM 18 DE JULHO DE 2011.**

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:760CCE45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

**DEVAIL APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:5ABBAFBB**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2011**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 03 (três) de Agosto de 2011 às **09:00 (nove)** horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 04/2011**, do tipo **MENOR POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM.**

. Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. Santos Dumont 491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 h às 13 h, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00

(cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1115 /1509.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem – MT, 18 de Julho de 2011.

**MARCELI TAFAREL**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Marta Maria Weber  
**Código Identificador:C1DFBBC3**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 054/2011**

Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Torna Público que fica Cancelado o contrato de n.º **054/2011**, da Empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, Objeto: Execução de serviços em **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA”**, Mão de Obra na Execução **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA SÃO PAULO”**.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meirivania Alves de Souza  
**Código Identificador:7E72806E**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 048/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas em Prédios Públicos”, conforme resultado abaixo:  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.C. AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 37.457.686/0001-54.**

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 7000 LITROS	410	R\$ 150,00	R\$ 61.500,00
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS	281	R\$ 210,00	R\$ 59.010,00

SORRISO – MT, 18 DE JULHO DE 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:106BFA18**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2011  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2011**

**Recorrente:** PNEU VIA NOBRE LTDA

**Recorrido:** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

INABILITAÇÃO DA LICITANTE- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira juntamente com a Comissão de Apoio, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o Recurso Administrativo n. 07/2011 foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos que a Inabilitação da empresa PNEU VIA NOBRE LTDA foi amparada na Lei 8.666/93.

Ficam ainda os Srs. Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 21/07/2011 às 08:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de julho de 2011.

**ELIZANGELA DE O. AZEVEDO DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**037B793F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**  
Processo Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 007/2011), referente ao Processo nº 025/2011, emitida em 28/06/2011, devidamente publicada, aberta e julgada na data de 15/07/2011, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde do PSF-II, localizado na Avenida Santa Catarina, Loteamento Jardim Bedin, na Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com o projeto técnico-arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao respectivo edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente E E CAMARGO & CIA. LTDA. - CNPJ nº 07.747.315/0001-46, de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 225.929,36 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul, MT, 15 de julho de 2011.

**ROSELI ENGSTER ZANQUI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**8F41601E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 107/2011.**

Nomeia funcionário para cargo em comissão - DAI e dá outras providências.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 294, de 29/02/2008, combinado com o inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29/02/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, o Sr. DARCI BORGES FERREIRA, portador do R.G. nº 575885 SSP/MT e do CPF nº 415.955.991-34, para exercer em caráter de confiança, o cargo de *Chefe da Divisão de Infraestrutura Viária e Urbana – DAI-06*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, percebendo vencimento na forma do Anexo II da Lei 294/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**391EEC88

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 108/2011.**

Concede progressão funcional por tempo de serviço ao servidor público que menciona e dá outras providências.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, ao servidor público efetivo relacionado no Anexo Único desta Portaria, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - O servidor relacionado no Anexo Único têm sua progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT, 18 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**38A2A533

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação de Vale de São Domingos, Torna Público que a Inexigibilidade 01/2011, referente a **Contratação de Empresa Para Realização de Show Artístico Com a Dupla Jads e Jadson, para o dia 23 de julho de 2011 durante a realização da 5º EXPOVALE em vale de são domingos**, fica Cancelada por Conveniência da Administração Pública. Publica-se, Cumpra-se, VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, aos **18 dias do mês de Julho**

de 2011. **EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**, Presidente da Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação de Vale de São Domingos Torna Público que Pregão Presencial 10/2011, referente Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DA "5º EXPOVALE"**, fica Cancelada por Conveniência da Administração Pública. Publica-se, Cumpra-se, VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, aos **18 dias do mês de Julho de 2011**.

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**,  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Edinaldo Ferreira de Santana  
**Código Identificador:**C5212CB6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 021/2010**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n. 1.866/98, de 08/04/1998 e:

Considerando o disposto no *caput* e no Parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no *caput* do Artigo 140 da Constituição Estadual;

Considerando, o término do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando, finalmente, o que determina LEI Nº 1.164/91 na seção VII Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande;

**R E S O L V E:**

**Art.º1** Conceder licença para tratar de interesses particulares, de **1 (um ano) para o Servidor EUZÉBIO CONSTANTINO BOTELHO, MATRICULA 524, no período de 01/02/2011 a 01/02/2012.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 30 de dezembro de 2010.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente - Dae/vg

**PORTARIA Nº 022/2010.**

**O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91 art.97, conforme Parecer do Procurador Jurídico do DAE/VG.**

**RESOLVE:**

Conceder em favor do Servidor **Josemar Caxias de Carvalho**, lotado no Setor de Manutenção, exercendo o cargo de Encanador, a licença prêmio assiduidade parcial, referente quinquênio período de 01/07/2004 à 30/06/2009, tendo direito um total de 03(três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias, entretanto o requerente requer apenas 01 (um) mês, totalizando 30 (trinta) dias, que será concedido a partir do dia 03/1/2011 até 01/02/2011 de **licença prêmio assiduidade parcialmente. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 30 de dezembro de 2010.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente Dae/vg

**Portaria Nº 007/2011.**

**O Diretor Presidente do Departamento de água e Esgoto – Dae/vg, no Uso de Suas Atribuições Legais, Tendo em Vista o Que Consta na Lei N.º 1.164./91 Art.97, Conforme Parecer do Procurador Jurídico do Dae/vg.**

**Resolve:**

Conceder em Favor do Servidor **Alberto Cezarino da Silva**, Lotado no Setor Comercial, Exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, a Licença Prêmio Assiduidade Parcial, Referente Quinquênio Período de 01/07/2004 à 30/06/2009, Tendo Direito um Total de 03(três) Meses, ou Ainda, 90 (noventa) Dias, Entretanto a Servidora Requer Mais 01 (um) Mês, Totalizando 60 (sessenta) Dias, Que Será Concedido a Partir do Dia 27/06/2011 Até 26/07/2011 de **Licença Prêmio Assiduidade Parcialmente. Conforme Lei 1.164/91 Seção vi Art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 22 de Junho de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente Dae/vg

**Portaria Nº 008/2011.**

**O Diretor Presidente do Departamento de água e Esgoto – Dae/vg, no Uso de Suas Atribuições Legais, Tendo em Vista o Que Consta na Lei N.º 1.164./91 Art.97.**

**Resolve:**

Conceder em Favor do Servidor **Antonio Gilberto Costa Sales**, Lotado no Setor de Manutenção, Exercendo o Cargo de Motorista, a Licença Prêmio Assiduidade, Referente Quinquênio Período de 01/07/2004 à 30/06/2009, Tendo Direito um Total de 03 (três) Meses, ou Ainda, 90 (noventa) Dias de **Licença Que Converte em Espécie Para Todos os Efeitos. Conforme Lei 1.164/91 Capítulo Vi, Seção vi Art. 97 Parágrafo 3º e 4º do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 01 de Julho de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente Dae/vg

**Portaria Nº 009/2011.**

**O Diretor Presidente do Departamento de água e Esgoto – Dae/vg, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Municipal N.º 1.733, de 05/06/1997 Alterada Pela Lei N.º 1.866 de 08 de Abril de 1.998.**

**Resolve:**

Conceder em Favor do Servidor Raul Coelho Curvo, Para Prestar Serviço na Administração Direta Deste Município Com ônus Para a Mesma, à Partir de 01 de Julho de 2.011, Conforme Ofício 012/2011 do Prefeito Municipal Murilo Domingos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente Dae/vg

**Portaria Nº 010/2011.**

**O Diretor Presidente do Departamento de água e Esgoto – Dae/vg, no Uso de Suas Atribuições Legais, Tendo em Vista o Que Consta na Lei N.º 1.164./91 Art.97, Conforme Parecer do Procurador Jurídico do Dae/vg.**

**Resolve:**



Conceder em Favor do Servidor **Josemar Caxias de Carvalho**, Lotado no Setor de Manutenção, Exercendo o Cargo de Encanador, a Licença Prêmio Assiduidade Parcial, Referente Quinquênio Período de 01/07/2004 à 30/06/2009, Tendo Direito um Total de 03(três) Meses, ou Ainda, 90 (noventa) Dias, Entretanto o Servidor Requer Mais 02 (dois) Meses, Totalizando 90 (noventa) Dias, Que Será Concedido a Partir do Dia 04/07/2011 Até 01/09/2011 de **Licença Prêmio Assiduidade Parcialmente. Conforme Lei 1.164/91 Seção vi Art. 97 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.**

Várzea Grande, 01 de Julho de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente Dae/vg

**Portaria N.º 011/2.011 – Dae/vg**

– o Diretor Presidente do Departamento de água e Esgoto de Várzea Grande – Dae/vg, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Municipal N.º 1.733, de 05/06/97, Alterada Pela Lei 1.866 de 08 de Abril de 1.998.  
**Resolve**

– I – Designa Como Representante do Departamento de água e Esgoto de Várzea Grande – Dae/vg Para Participar da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa os Seguintes Servidores:

– Presidente - Mário Fernandes da Silva  
Membro - Armindo da Cruz Botelho

Várzea Grande, 12 de Julho de 2.011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente do Dae/vg

**Ato N.º 004/2011**

**João Carlos Hauer, água e Esgoto de Várzea Grande, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Municipal N.º 1.866/98, Exonera a Pedido João Batista de Moraes Do Cargo Em Comissão Procurador Jurídico Das-02 do Departamento de água e Esgoto de Várzea Grande – Dae/vg, Com Efeito, a Partir de 15 de Julho de 2011.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de Julho de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente – Dae/vg

**Publicado por:**  
João Bosco Maiolino de Mendonça  
**Código Identificador:8894FAC6**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º. 003/SMS/2011**

*O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio Saad, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município;*

Resolve:

Art.1º - Instituir Comissão Técnica, conforme prevê o § 8º do artigo 15 da lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o recebimento de produtos, medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de diagnósticos, dentre outros insumos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os membros da Comissão Técnica serão compostos por 04 (quatro) profissionais relacionados no anexo Único desta portaria.

Art.3º- Os membros da Comissão Técnica, sob a coordenação da Sra. Raquel Jovita Rosa Vieira (Superintendente de Gestão), deverão

conferir a validar os materiais a atestar o recebimento de acordo com as especificações constantes para a sua aquisição recusando-se e recebê-los quando houver consonância com os mesmos.

Art.4º - A critério da Comissão Técnica, poderá ser convocado servidor que possua qualificação profissional necessária para a devida avaliação e recebimento de bens ou equipamentos considerados de alta complexidade.

Art.5º - Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição de produto, material, medicamento, materiais hospitalares, odontológicos e diagnóstico, dentre outros insumos, sem atestado de recebimento da Comissão Técnica.

Art.6º - A Comissão Técnica é composta dos seguintes membros: Rafael Dos Santos Rondon (Assessor Especial), Raquel Jovita Rosa Vieira (Superintendente de Gestão), Maria Dos Anjos Da Costa Antinarelli (Farmacêutica) e Dalciney Fidelis Nogueira (Agente Administrativa).

Art.7º - Fica revogado a Portaria N.º 253/2009/SMS/VG/MT.

Várzea Grande, 15 de Julho de 2011.

**DR. FÁBIO SAAD – FT.**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:419AA56D**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 017/2011 REGISTRO DE PREÇOS N.º  
004/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINOS DIVERSOS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA USO DO GABINETE PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia **01/08/2011**, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa n.º 1651, ou pelo site: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br).

Vera-MT, 18 de Julho de 2011.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eric Willian Moro  
**Código Identificador:A1195EE1**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL N.º 030/2011 DE 14 DE JULHO DE 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, § 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 67 § 3º. LRF ART. 52.

**T O R N A P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 3º

Bimestre do LRF – cidadão, do Exercício Financeiro de 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F9B223C5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 029/2011 DE 14 DE JULHO DE 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de JUNHO DE 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3D8D0C50

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 031/2011 DE 14 DE JULHO DE 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, LRF ART. 63 § 1º

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º SEMESTRE do LRF, do Exercício Financeiro de 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**33FAA6EA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13**

**BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)**

Abril/2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	2.856.301,63	980.589,61	3.836.891,24	ADMINISTRACAO	453.959,47	160.139,37	614.098,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	145.386,50	68.631,55	214.018,05	ASSISTENCIA SOCIAL	152.545,34	48.464,12	201.009,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.921,96	33.671,54	98.593,50	SAUDE	1.088.452,49	284.476,50	1.372.928,99
RECEITA PATRIMONIAL	15.044,39	5.478,08	20.522,47	TRABALHO	116.138,30		116.138,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.579.083,68	852.141,28	3.431.224,96	EDUCACAO	1.152.164,50	410.493,67	1.562.658,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.865,10	20.667,16	72.532,26	CULTURA	56.031,93	2.378,31	58.410,24
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	196.020,00	296.020,00	URBANISMO	363.649,91	168.712,25	532.362,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				GESTAO AMBIENTAL	2.425,09	2.490,00	4.915,09
ALIENAÇÃO DE BENS				AGRICULTURA	6.737,39	5.486,71	12.224,10
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				COMERCIO E SERVICOS	28.732,59	6.803,58	35.536,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	196.020,00	296.020,00	TRANSPORTE	35.741,60	5.055,40	40.797,00
				DESPORTO E LAZER	15.748,06	2.321,38	18.069,44
				ENCARGOS ESPECIAIS	234.400,00		234.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.956.301,63</b>	<b>1.176.609,61</b>	<b>4.132.911,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.706.726,67</b>	<b>1.096.821,29</b>	<b>4.803.547,96</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.639.678,13	621.293,92	3.260.972,05	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	1.068.226,20	432.347,31	1.500.573,51
DEPÓSITOS	205.822,99	85.625,80	291.448,79	RESTOS A PAGAR	448.540,63	62.497,71	511.038,34
INSS - EDUCACAO	3.578,97	1.601,01	5.179,98	RESTOS A PAGAR 2009	5.008,54	4.246,13	9.254,67
INSS - SAUDE	18.177,76	7.876,74	26.054,50	RESTOS A PAGAR 2009	459,71		459,71
INSS - FUNDEB 60%	18.082,93	7.024,33	25.107,26	RESTOS A PAGAR 2010	115.119,72	9.713,13	124.832,85
INSS - FUNDEB 40%	7.208,83	2.687,96	9.896,79	RESTOS A PAGAR 2010	35.890,78	21.815,84	57.706,62
INSS - DEMAIS SEGURADOS	27.990,23	12.728,23	40.718,46	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMS	175.898,49	10,40	175.908,89
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	236,25	356,70	592,95	RESTOS A PAGAR 2010 - N PROC. - LIQ	56.429,73	23.225,62	79.655,35

INSS 13 SALARIO - SAUDE	1.743,09	638,76	2.381,85	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMAS	9.910,68		9.910,68
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	1.349,85	157,03	1.506,88	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ	70,00	1.702,00	1.772,00
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	704,10	283,71	987,81	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC.	49.752,98		49.752,98
INSS 13 SALARIO	1.477,46	853,93	2.331,39	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ.		1.784,59	1.784,59
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	557,04	186,82	743,86	DEPÓSITOS	221.291,94	39.679,56	260.971,50
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.137,50	381,50	1.519,00	INSS - EDUCACAO	3.450,94	1.377,36	4.828,30
PENSAO ALIMENTICIA	397,11	132,37	529,48	INSS - SAUDE	20.065,24	6.417,25	26.482,49
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	1.717,07	589,71	2.306,78	INSS - FUNDEB 60%	20.668,16	6.442,45	27.110,61
CONSIGNACAO BB - SAUDE	11.275,83	4.074,98	15.350,81	INSS - FUNDEB 40%	6.790,38	2.719,22	9.509,60
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	13.643,43	4.730,27	18.373,70	INSS - DEMAIS SEGURADOS	30.224,60	11.963,21	42.187,81
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	7.992,97	2.139,27	10.132,24	INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	866,19		866,19
CONSIGNACAO BB	23.917,82	7.871,84	31.789,66	INSS 13 SALARIO - SAUDE	4.765,58		4.765,58
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.074,39	203,40	1.277,79	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	5.798,85		5.798,85
CONSIGNACAO C E F	2.203,32	734,44	2.937,76	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.200,67		2.200,67
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.013,34	798,92	2.812,26	INSS 13 SALARIO	6.526,93		6.526,93
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.475,05	1.758,96	6.234,01	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	557,04		557,04
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.456,41	1.635,04	6.091,45	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.137,50		1.137,50
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.700,16	839,32	3.539,48	PENSAO ALIMENTICIA	397,11		397,11
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	11.693,13	4.505,99	16.199,12	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	1.717,07		1.717,07
SINTEP - FUNDEB 60%	209,04	111,28	320,32	CONSIGNACAO BB - SAUDE	11.275,83		11.275,83
SISPUMA - EDUCACAO	43,33	18,68	62,01	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	13.643,43		13.643,43
SISPUMA - SAUDE	1.322,83	441,25	1.764,08	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	7.992,97		7.992,97
SISPUMA - FUNDEB 60%	218,37	49,26	267,63	CONSIGNACAO BB	23.917,82		23.917,82
SISPUMA - FUNDEB 40%	560,30	172,98	733,28	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.074,39		1.074,39
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	1.415,69	530,26	1.945,95	CONSIGNACAO C E F	2.203,32		2.203,32
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	303,86	509,48	813,34	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.013,34		2.013,34
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	1.654,94	2.158,61	3.813,55	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.475,05		4.475,05
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.041,77	2.331,31	4.373,08	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.456,41		4.456,41
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	649,04	744,43	1.393,47	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.700,16		2.700,16
CONTRIB. SIND. ANUAL	2.021,10	2.522,18	4.543,28	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	11.693,13		11.693,13
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	476,16	205,70	681,86	SINTEP - FUNDEB 60%	209,04		209,04
IRRF SERVIDORES - SAUDE	3.601,02	2.279,50	5.880,52	SISPUMA - EDUCACAO	25,68	17,65	43,33
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	2.227,69	401,66	2.629,35	SISPUMA - SAUDE	890,27	432,56	1.322,83
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	54,73	47,50	102,23	SISPUMA - FUNDEB 60%	147,52	70,85	218,37
IRRF SERVIDORES	7.074,92	2.860,41	9.935,33	SISPUMA - FUNDEB 40%	380,74	179,56	560,30
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	79,98		79,98	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	926,05	489,64	1.415,69
IRRF TERCEIROS	2.429,15	72,00	2.501,15	CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	303,86		303,86
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	1.480,44	1.510,35	2.990,79	CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	1.654,94		1.654,94
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	2.214,04	635,28	2.849,32	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.041,77		2.041,77
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	64,42		64,42	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	649,04		649,04
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	5.876,13	3.232,45	9.108,58	CONTRIB. SIND. ANUAL	2.021,10		2.021,10
				IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	355,10	121,06	476,16
				IRRF SERVIDORES - SAUDE	2.384,16	1.216,86	3.601,02
				IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	1.973,32	239,59	2.212,91
				IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	40,38		40,38
				IRRF SERVIDORES	4.532,70	2.542,22	7.074,92
				IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	79,98		79,98
				IRRF TERCEIROS	2.429,15	72,00	2.501,15
				ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	1.480,44	1.510,35	2.990,79
				ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	2.214,04	635,28	2.849,32
				ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	64,42		64,42
				ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	5.876,13	3.232,45	9.108,58
<b>TOTAL</b>	<b>2.845.501,12</b>	<b>706.919,72</b>	<b>3.552.420,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.738.058,77</b>	<b>534.524,58</b>	<b>2.272.583,35</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO	113.317,84	39.568,93	152.886,77
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>113.317,84</b>	<b>39.568,93</b>	<b>152.886,77</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	174.032,02	220.416,62	174.032,02	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	220.416,62	252.614,37	252.614,37
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.064.464,20	1.261.779,07	1.064.464,20	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.261.779,07	1.442.195,85	1.442.195,85
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>1.482.195,69</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.482.195,69</b>	<b>1.694.810,22</b>	<b>1.694.810,22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.040.298,97</b>	<b>3.365.725,02</b>	<b>8.923.828,30</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.040.298,97</b>	<b>3.365.725,02</b>	<b>8.923.828,30</b>

**JOSE CARLOS MAURO**

Secretario de fazenda

**MARIA FERNANDES BEATO**

Contadora -CRC-MT 009487/0-8

**FARID TENORIO SANTOS**

Prefeito municipal

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:A31F5CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13**

**BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)**

Junho/2011

RECEITA	DESPESA
---------	---------

<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>	<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	4.974.317,74	1.075.291,26	6.049.609,00	ADMINISTRACAO	787.002,66	119.860,21	906.862,87
RECEITA TRIBUTARIA	280.686,02	50.376,26	331.062,28	ASSISTENCIA SOCIAL	246.252,41	49.310,06	295.562,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.893,31	35.753,01	166.646,32	SAUDE	1.572.035,49	268.636,32	1.840.671,81
RECEITA PATRIMONIAL	27.118,29	5.351,22	32.469,51	TRABALHO	116.138,30		116.138,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.440.945,21	973.696,65	5.414.641,86	EDUCACAO	1.790.477,31	152.636,57	1.943.113,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.674,91	10.114,12	104.789,03	CULTURA	60.509,80	3.061,90	63.571,70
RECEITAS DE CAPITAL	276.020,00		276.020,00	URBANISMO	693.890,11	437.827,16	1.131.717,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				GESTAO AMBIENTAL	6.285,93		6.285,93
ALIENAÇÃO DE BENS				AGRICULTURA	20.664,70	113.041,34	133.706,04
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				COMERCIO E SERVICOS	52.036,85	16.678,33	68.715,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	276.020,00		276.020,00	TRANSPORTE	63.744,90	10.929,60	74.674,50
				DESPORTO E LAZER	24.121,25	3.937,13	28.058,38
				ENCARGOS ESPECIAIS	234.400,00	73.503,92	307.903,92
<b>TOTAL</b>	<b>5.250.337,74</b>	<b>1.075.291,26</b>	<b>6.325.629,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.667.559,71</b>	<b>1.249.422,54</b>	<b>6.916.982,25</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.566.208,00	1.131.231,34	4.697.439,34	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	2.000.701,37	545.910,61	2.546.611,98
DEPÓSITOS	376.827,51	18.962,42	395.789,93	RESTOS A PAGAR	1.018.584,59	33.888,13	1.052.472,72
INSS - EDUCACAO	7.465,47	64,80	7.530,27	RESTOS A PAGAR 2009	36.096,45		36.096,45
INSS - SAUDE	35.638,08	338,56	35.976,64	RESTOS A PAGAR 2009	255.654,79	12,99	255.667,78
INSS - FUNDEB 60%	32.758,84		32.758,84	RESTOS A PAGAR 2010	141.548,45	671,20	142.219,65
INSS - FUNDEB 40%	12.485,75		12.485,75	RESTOS A PAGAR 2010	236.680,26	12.098,86	248.779,12
INSS - DEMAIS SEGURADOS	53.089,77	1.461,94	54.551,71	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMS	175.908,89	1.711,00	177.619,89
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	890,55		890,55	RESTOS A PAGAR 2010 - N PROC. - LIQ	102.719,90	16.058,23	118.778,13
INSS 13 SALARIO - SAUDE	3.170,01		3.170,01	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMAS	9.910,68		9.910,68
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	2.038,78		2.038,78	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ	5.797,60	3.335,85	9.133,45
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	1.041,00		1.041,00	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC.	49.752,98		49.752,98
INSS 13 SALARIO	3.085,45		3.085,45	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ.	4.514,59		4.514,59
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	930,68		930,68	DEPÓSITOS	377.807,77	48.449,41	426.257,18
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.900,50		1.900,50	INSS - EDUCACAO	6.965,50	1.719,58	8.685,08
PENSAO ALIMENTICIA	661,85		661,85	INSS - SAUDE	34.263,63	9.444,92	43.708,55
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	2.896,49		2.896,49	INSS - FUNDEB 60%	34.134,94	7.651,58	41.786,52
CONSIGNACAO BB - SAUDE	19.356,99		19.356,99	INSS - FUNDEB 40%	12.197,56	2.588,96	14.786,52
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	22.573,24		22.573,24	INSS - DEMAIS SEGURADOS	53.417,17	12.660,33	66.077,50
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	12.507,37		12.507,37	INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	866,19		866,19
CONSIGNACAO BB	39.826,49		39.826,49	INSS 13 SALARIO - SAUDE	4.765,58		4.765,58
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.728,72		1.728,72	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	5.798,85		5.798,85
CONSIGNACAO C E F	3.672,20		3.672,20	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.200,67		2.200,67
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	3.247,57		3.247,57	INSS 13 SALARIO	6.526,93		6.526,93
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	8.170,81		8.170,81	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	930,68		930,68
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	7.829,07		7.829,07	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.900,50		1.900,50
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.378,80		4.378,80	PENSAO ALIMENTICIA	661,85		661,85
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	21.202,72		21.202,72	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	2.896,49		2.896,49
SINTEP - FUNDEB 60%	432,98		432,98	CONSIGNACAO BB - SAUDE	19.356,99		19.356,99
SISPUMA - EDUCACAO	70,18		70,18	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	22.573,24		22.573,24
SISPUMA - SAUDE	2.205,50		2.205,50	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	12.507,37		12.507,37
SISPUMA - FUNDEB 60%	290,72		290,72	CONSIGNACAO BB	39.826,49		39.826,49
SISPUMA - FUNDEB 40%	898,09		898,09	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.728,72		1.728,72
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	2.470,34		2.470,34	CONSIGNACAO C E F	3.672,20		3.672,20
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	813,34		813,34	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	3.247,57		3.247,57
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.813,55		3.813,55	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	8.170,81		8.170,81
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	4.373,08		4.373,08	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	7.829,07		7.829,07
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.393,47		1.393,47	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.378,80		4.378,80
CONTRIB. SIND. ANUAL	4.543,28		4.543,28	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	21.202,72		21.202,72
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	990,83		990,83	SINTEP - FUNDEB 60%	432,98		432,98
IRRF SERVIDORES - SAUDE	9.922,80		9.922,80	SISPUMA - EDUCACAO	70,18		70,18
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	3.309,22		3.309,22	SISPUMA - SAUDE	2.205,50		2.205,50
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	133,59		133,59	SISPUMA - FUNDEB 60%	290,72		290,72
IRRF SERVIDORES	13.365,91		13.365,91	SISPUMA - FUNDEB 40%	898,09		898,09
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	80,32		80,32	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	2.470,34		2.470,34
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	79,98	32,11	112,09	CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	813,34		813,34
IRRF TERCEIROS	3.097,73	461,87	3.559,60	CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.813,55		3.813,55
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	4.966,26	500,98	5.467,24	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	4.373,08		4.373,08
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	3.793,41	940,89	4.734,30	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.393,47		1.393,47
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	64,42		64,42	CONTRIB. SIND. ANUAL	4.543,28		4.543,28
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	13.171,31	3.955,13	17.126,44	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	681,86	308,97	990,83
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>	<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>
CAUCAO DE PARTICIPACAO		11.206,14	11.206,14	IRRF SERVIDORES - SAUDE	5.880,52	4.042,28	9.922,80
				IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	679,87		3.309,22
				IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	102,23	31,36	133,59
				IRRF SERVIDORES	9.935,33	3.430,58	13.365,91
				IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	80,32		80,32
				IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	79,98	32,11	112,09
				IRRF TERCEIROS	3.097,73	461,87	3.559,60
				ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	4.966,26	500,98	5.467,24
				ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	3.793,41	940,89	4.734,30
				ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	64,42		64,42
				ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	13.171,31	3.955,13	17.126,44
<b>TOTAL</b>	<b>3.943.035,51</b>	<b>1.150.193,76</b>	<b>5.093.229,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.397.093,73</b>	<b>628.248,15</b>	<b>4.025.341,88</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			

				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO	192.364,19	39.547,17	231.911,36
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>192.364,19</b>	<b>39.547,17</b>	<b>231.911,36</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	174.032,02	204.056,86	174.032,02	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	204.056,86	294.526,50	294.526,50
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.064.464,20	970.794,98	1.064.464,20	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	970.794,98	1.188.592,50	1.188.592,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>1.174.851,84</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.174.851,84</b>	<b>1.483.119,00</b>	<b>1.483.119,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.431.869,47</b>	<b>3.400.336,86</b>	<b>12.657.354,49</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.431.869,47</b>	<b>3.400.336,86</b>	<b>12.657.354,49</b>

**JOSE CARLOS MAURO**

Secretario de fazenda

**MARIA FERNANDES BEATO**

Contadora -CRC-MT 009487/0-8

**FARID TENORIO SANTOS**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:5CB0D336**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13**

**BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)**

Maio/2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	3.836.891,24	1.137.426,50	4.974.317,74	ADMINISTRACAO	614.098,84	172.903,82	787.002,66
RECEITA TRIBUTARIA	214.018,05	66.667,97	280.686,02	ASSISTENCIA SOCIAL	201.009,46	45.242,95	246.252,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.593,50	32.299,81	130.893,31	SAUDE	1.372.928,99	199.106,50	1.572.035,49
RECEITA PATRIMONIAL	20.522,47	6.595,82	27.118,29	TRABALHO	116.138,30		116.138,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.431.224,96	1.009.720,25	4.440.945,21	EDUCACAO	1.562.658,17	227.819,14	1.790.477,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.532,26	22.142,65	94.674,91	CULTURA	58.410,24	2.099,56	60.509,80
RECEITAS DE CAPITAL	296.020,00	-20.000,00	276.020,00	URBANISMO	532.362,16	161.527,95	693.890,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				GESTAO AMBIENTAL	4.915,09	1.370,84	6.285,93
ALIENAÇÃO DE BENS				AGRICULTURA	12.224,10	8.440,60	20.664,70
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				COMERCIO E SERVICOS	35.536,17	16.500,68	52.036,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	296.020,00	-20.000,00	276.020,00	TRANSPORTE	40.797,00	22.947,90	63.744,90
				DESPORTO E LAZER	18.069,44	6.051,81	24.121,25
				ENCARGOS ESPECIAIS	234.400,00		234.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.132.911,24</b>	<b>1.117.426,50</b>	<b>5.250.337,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.803.547,96</b>	<b>864.011,75</b>	<b>5.667.559,71</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.260.972,05	305.235,95	3.566.208,00	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	1.500.573,51	500.127,86	2.000.701,37
DEPÓSITOS	291.448,79	85.378,72	376.827,51	RESTOS A PAGAR	511.038,34	507.546,25	1.018.584,59
INSS - EDUCACAO	5.179,98	2.285,49	7.465,47	RESTOS A PAGAR 2009	9.254,67	26.841,78	36.096,45
INSS - SAUDE	26.054,50	9.583,58	35.638,08	RESTOS A PAGAR 2009	459,71	255.195,08	255.654,79
INSS - FUNDEB 60%	25.107,26	7.651,58	32.758,84	RESTOS A PAGAR 2010	124.832,85	16.715,60	141.548,45
INSS - FUNDEB 40%	9.896,79	2.588,96	12.485,75	RESTOS A PAGAR 2010	57.706,62	178.973,64	236.680,26
INSS - DEMAIS SEGURADOS	40.718,46	12.371,31	53.089,77	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMS	175.908,89		175.908,89
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	592,95	297,60	890,55	RESTOS A PAGAR 2010 - N PROC. - LIQ	79.655,35	23.064,55	102.719,90
INSS 13 SALARIO - SAUDE	2.381,85	788,16	3.170,01	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMS	9.910,68		9.910,68
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	1.506,88	531,90	2.038,78	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ	1.772,00	4.025,60	5.797,60
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	987,81	53,19	1.041,00	RESTOS A PAGAR 2010 - PROC.	49.752,98		49.752,98
INSS 13 SALARIO	2.331,39	754,06	3.085,45	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ.	1.784,59	2.730,00	4.514,59
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	743,86	186,82	930,68	DEPÓSITOS	260.971,50	116.836,27	377.807,77
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.519,00	381,50	1.900,50	INSS - EDUCACAO	4.828,30	2.137,20	6.965,50
PENSAO ALIMENTICIA	529,48	132,37	661,85	INSS - SAUDE	26.482,49	7.781,14	34.263,63
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	2.306,78	589,71	2.896,49	INSS - FUNDEB 60%	27.110,61	7.024,33	34.134,94
CONSIGNACAO BB - SAUDE	15.350,81	4.006,18	19.356,99	INSS - FUNDEB 40%	9.509,60	2.687,96	12.197,56
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	18.373,70	4.199,54	22.573,24	INSS - DEMAIS SEGURADOS	42.187,81	11.229,36	53.417,17
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	10.132,24	2.375,13	12.507,37	INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	866,19		866,19
CONSIGNACAO BB	31.789,66	8.036,83	39.826,49	INSS 13 SALARIO - SAUDE	4.765,58		4.765,58
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.277,79	450,93	1.728,72	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	5.798,85		5.798,85
CONSIGNACAO C E F	2.937,76	734,44	3.672,20	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.200,67		2.200,67
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.812,26	435,31	3.247,57	INSS 13 SALARIO	6.526,93		6.526,93
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	6.234,01	1.936,80	8.170,81	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	557,04	373,64	930,68
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	6.091,45	1.737,62	7.829,07	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	1.137,50	763,00	1.900,50
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	3.539,48	839,32	4.378,80	PENSAO ALIMENTICIA	397,11	264,74	661,85
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	16.199,12	5.003,60	21.202,72	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	1.717,07	1.179,42	2.896,49
SINTEP - FUNDEB 60%	320,32	112,66	432,98	CONSIGNACAO BB - SAUDE	11.275,83	8.081,16	19.356,99
SISPUMA - EDUCACAO	62,01	8,17	70,18	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	13.643,43	8.929,81	22.573,24
SISPUMA - SAUDE	1.764,08	441,42	2.205,50	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	7.992,97	4.514,40	12.507,37
SISPUMA - FUNDEB 60%	267,63	23,09	290,72	CONSIGNACAO BB	23.917,82	15.908,67	39.826,49
SISPUMA - FUNDEB 40%	733,28	164,81	898,09	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	1.074,39	654,33	1.728,72
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	1.945,95	524,39	2.470,34	CONSIGNACAO C E F	2.203,32	1.468,88	3.672,20
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	813,34		813,34	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.013,34	1.234,23	3.247,57
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.813,55		3.813,55	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.475,05	3.695,76	8.170,81
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	4.373,08		4.373,08	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	4.456,41	3.372,66	7.829,07
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.393,47		1.393,47	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	2.700,16	1.678,64	4.378,80
CONTRIB. SIND. ANUAL	4.543,28		4.543,28	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	11.693,13	9.509,59	21.202,72

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	681,86	308,97	990,83	SINTEP - FUNDEB 60%	209,04	223,94	432,98
IRRF SERVIDORES - SAUDE	5.880,52	4.042,28	9.922,80	SISPUMA - EDUCACAO	43,33	26,85	70,18
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	2.629,35	679,87	3.309,22	SISPUMA - SAUDE	1.322,83	882,67	2.205,50
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	102,23	31,36	133,59	SISPUMA - FUNDEB 60%	218,37	72,35	290,72
IRRF SERVIDORES	9.935,33	3.430,58	13.365,91	SISPUMA - FUNDEB 40%	560,30	337,79	898,09
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO		80,32	80,32	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	1.415,69	1.054,65	2.470,34
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	79,98		79,98	CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	303,86	509,48	813,34
IRRF TERCEIROS	2.501,15	596,58	3.097,73	CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	1.654,94	2.158,61	3.813,55
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	2.990,79	1.975,47	4.966,26	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.041,77	2.331,31	4.373,08
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	2.849,32	944,09	3.793,41	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	649,04	744,43	1.393,47
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	64,42		64,42	CONTRIB. SIND. ANUAL	2.021,10	2.522,18	4.543,28
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	9.108,58	4.062,73	13.171,31	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	476,16	205,70	681,86
<b>TOTAL</b>	<b>3.552.420,84</b>	<b>390.614,67</b>	<b>3.943.035,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.272.583,35</b>	<b>1.124.510,38</b>	<b>3.397.093,73</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>TOTAL</b>				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO	152.886,77	39.477,42	192.364,19
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				<b>TOTAL</b>	<b>152.886,77</b>	<b>39.477,42</b>	<b>192.364,19</b>
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	174.032,02	252.614,37	174.032,02	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	252.614,37	204.056,86	204.056,86
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.064.464,20	1.442.195,85	1.064.464,20	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.442.195,85	970.794,98	970.794,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>1.694.810,22</b>	<b>1.238.496,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.694.810,22</b>	<b>1.174.851,84</b>	<b>1.174.851,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.923.828,30</b>	<b>3.202.851,39</b>	<b>10.431.869,47</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.923.828,30</b>	<b>3.202.851,39</b>	<b>10.431.869,47</b>

**JOSE CARLOS MAURO**

Secretario de fazenda

**MARIA FERNANDES BEATO**

Contadora -CRC-MT 009487/0-8

**FARID TENORIO SANTOS**

Prefeito municipal

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: B6FD5D88

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 01**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	11.643.830,00	11.646.700,00	2.293.631,35	19,69	6.427.008,55	55,18	5.219.691,45
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.043.830,00	10.046.700,00	2.213.631,35	22,03	6.050.988,55	60,23	3.995.711,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	590.152,00	590.152,00	117.044,23	19,83	331.062,28	56,10	259.089,72
1.1.1.0.00.00 - Impostos	480.867,00	480.867,00	107.449,04	22,34	264.589,34	55,02	216.277,66
1.1.2.0.00.00 - Taxas	109.285,00	109.285,00	9.595,19	8,78	66.472,94	60,83	42.812,06
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.460,00	215.460,00	68.052,82	31,58	166.646,32	77,34	48.813,68
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	215.460,00	215.460,00	68.052,82	31,58	166.646,32	77,34	48.813,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	36.559,00	36.559,00	12.394,67	33,90	32.917,14	90,04	3.641,86
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	36.559,00	36.559,00	12.394,67	33,90	32.917,14	90,04	3.641,86
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.071.531,08	9.074.401,08	1.983.882,86	21,86	5.415.573,78	59,68	3.658.827,30
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	8.665.631,08	8.668.501,08	1.892.108,69	21,83	5.294.385,00	61,08	3.374.116,08
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	405.900,00	405.900,00	91.774,17	22,61	121.188,78	29,86	284.711,22
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.127,92	130.127,92	32.256,77	24,79	104.789,03	80,53	25.338,89
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	25.800,00	25.800,00	8.724,41	33,82	28.603,55	110,87	-2.803,55
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	500,00	500,00	1.992,30	398,46	6.499,45	1.299,89	-5.999,45
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	101.827,92	101.827,92	21.539,74	21,15	69.685,11	68,43	32.142,81
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,32	0,02	0,92	0,05	1.999,08
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	80.000,00	5,00	376.020,00	23,50	1.223.980,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.570.000,00	1.570.000,00	80.000,00	5,10	376.020,00	23,95	1.193.980,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.570.000,00	1.570.000,00	80.000,00	5,10	376.020,00	23,95	1.193.980,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.643.830,00	11.646.700,00	2.293.631,35	19,69	6.427.008,55	55,18	5.219.691,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.643.830,00	11.646.700,00	2.293.631,35	19,69	6.427.008,55	55,18	5.219.691,45
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.643.830,00	11.646.700,00	2.293.631,35	19,69	6.427.008,55	55,18	5.219.691,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.589.250,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.643.830,00	466.792,76	12.110.622,76	2.193.789,76	6.915.898,51	1.929.164,57	5.440.503,68	44,92	6.670.119,08
DESPESAS CORRENTES	9.680.820,85	109.240,47	9.790.061,32	1.781.192,84	6.218.459,37	1.904.872,93	5.347.352,82	54,62	4.442.708,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.565.060,40	-202.603,53	4.362.456,87	974.509,88	2.623.051,15	974.283,49	2.606.873,15	59,76	1.755.583,72
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	5.113.760,45	313.344,00	5.427.104,45	806.682,96	3.595.408,22	930.589,44	2.740.479,67	50,50	2.686.624,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.912.790,00	407.552,29	2.320.342,29	412.596,92	697.439,14	24.291,64	93.150,86	4,01	2.227.191,43
Investimentos	1.627.790,00	324.427,29	1.952.217,29	377.976,15	662.818,37	7.734,00	76.593,22	3,92	1.875.624,07
Inversões Financeiras	30.000,00	9.621,00	39.621,00	34.620,77	34.620,77	16.557,64	16.557,64	41,79	23.063,36
Amortização da Dívida	255.000,00	73.504,00	328.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.504,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.219,15	-50.000,00	219,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.643.830,00	466.792,76	12.110.622,76	2.193.789,76	6.915.898,51	1.929.164,57	5.440.503,68	44,92	6.670.119,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	73.503,92	307.903,92	77.145,48	199.083,73	0,00	-199.083,73
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	73.503,92	307.903,92	77.145,48	199.083,73	0,00	-199.083,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	73.503,92	307.903,92	77.145,48	199.083,73	0,00	-199.083,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.643.830,00	466.792,76	12.110.622,76	2.267.293,68	7.223.802,43	2.006.310,05	5.639.587,41	46,57	6.471.035,35
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	787.421,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.643.830,00	466.792,76	12.110.622,76	2.267.293,68	7.223.802,43	2.006.310,05	6.427.008,55	53,07	5.683.614,21ce

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>6.771.514,92</b>	<b>6.771.514,92</b>	<b>4.589.645,33</b>	<b>67,78</b>
Impostos	402.867,00	402.867,00	232.550,90	57,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	124.177,92	124.177,92	93.981,51	75,68
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.244.470,00	6.244.470,00	4.263.112,92	68,27
Da União	4.068.500,00	4.068.500,00	3.144.002,74	77,28
Do Estado	2.175.970,00	2.175.970,00	1.119.110,18	51,43
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>1.664.935,00</b>	<b>1.664.935,00</b>	<b>791.310,10</b>	<b>47,53</b>
Da União para o Município	1.432.392,00	1.432.392,00	756.300,10	52,80
Do Estado para o Município	232.543,00	232.543,00	35.010,00	15,06
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.459.144,08</b>	<b>4.459.144,08</b>	<b>1.897.375,53</b>	<b>42,55</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>1.154.870,00</b>	<b>1.152.000,00</b>	<b>798.949,66</b>	<b>69,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.740.724,00</b>	<b>11.743.594,00</b>	<b>6.479.381,30</b>	<b>55,17</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Grupo de Natureza de Despesa)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Jan a Jun 2011 (d)	% (d/e)(b/a)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.791.629,47</b>	<b>2.959.955,94</b>	<b>1.670.274,64</b>	<b>56,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	870.226,00	882.472,47	646.389,55	73,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.921.403,47	2.077.483,47	1.023.885,09	49,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>128.200,00</b>	<b>62.169,00</b>	<b>14.383,00</b>	<b>23,14</b>
Investimentos	128.200,00	62.169,00	14.383,00	23,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>2.919.829,47</b>	<b>3.022.124,94</b>	<b>1.684.657,64</b>	<b>55,74</b>
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>2.919.829,47</b>	<b>3.022.124,94</b>	<b>1.684.657,64</b>	<b>55,74</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>2.919.829,47</b>	<b>3.022.124,94</b>	<b>1.684.657,64</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS		A PAGAR
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]			36,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total)(b/a) g
Atenção Básica	2.091.133,47	2.204.132,47	1.126.285,74	66,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	377.800,00	305.713,60	18,1
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	116.230,45	6,9
Vigilância Sanitária	18.200,00	13.200,00	395,00	0,0
Vigilância Epidemiológica	100.532,00	110.532,00	27.362,37	1,6
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Subfunções	172.164,00	156.460,47	108.670,48	6,4
<b>TOTAL</b>	<b>2.919.829,47</b>	<b>3.022.124,94</b>	<b>1.684.657,64</b>	<b>100,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 10**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11  
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.773.908,92	6.773.908,92	1.667.446,59	4.589.645,33	67,75
Receitas de Impostos	527.044,92	527.044,92	119.559,80	326.532,41	61,96
Impostos	402.867,00	402.867,00	91.748,37	232.550,90	57,72
Dívida Ativa dos Impostos	99.227,92	99.227,92	19.685,68	66.268,51	66,78
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	24.950,00	24.950,00	8.125,75	27.713,00	111,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.246.864,00	6.246.864,00	1.547.886,79	4.263.112,92	68,24
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.224.000,00	3.224.000,00	883.776,05	2.495.622,08	77,41
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-2.870,00	0,00	0,00	-465,96	0
Cota-Parte ICMS	1.384.000,00	1.384.000,00	261.872,13	698.314,26	50,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.970,00	11.970,00	2.862,77	8.827,11	73,74
Cota-Parte ITR	30.800,00	30.800,00	4.876,02	19.580,35	63,57
Cota-Parte IPVA	347.200,00	347.200,00	85.495,24	189.912,67	54,7
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.251.764,00	1.248.894,00	309.004,58	851.322,41	68,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.999.291,08	1.999.291,08	443.918,53	1.065.320,55	53,28
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.428.291,08	1.428.291,08	323.437,04	866.681,26	60,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.428.291,08	1.428.291,08	323.437,04	866.681,26	60,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	165.100,00	165.100,00	28.707,32	77.450,51	46,91
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	405.900,00	405.900,00	91.774,17	121.188,78	29,86
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>7.521.436,00</b>	<b>7.524.306,00</b>	<b>1.802.360,54</b>	<b>4.803.643,47</b>	<b>63,84</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.582.089,60	1.575.427,10	203.560,34	486.139,64	30,86 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	792.659,60	886.659,60	103.683,46	236.768,91	26,7 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	406.320,00	268.470,00	28.344,89	50.410,41	18,78 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	383.110,00	420.297,50	71.531,99	198.960,32	47,34
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.428.291,08	1.437.591,08	276.678,38	800.380,57	55,68
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	983.564,00	983.564,00	194.715,70	550.114,98	55,93
Outras Despesas no Ensino Básico	444.727,08	454.027,08	81.962,68	250.265,59	55,12
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	19.020,63	47.481,38	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>3.010.380,68</b>	<b>3.013.018,18</b>	<b>499.259,35</b>	<b>1.334.001,59</b>	<b>44,27</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					15.358,85

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	15.358,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>15.358,85</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>	<b>1.271.161,36</b>
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,7
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS
---	---------	---------	---------------------

POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	229.844,00	51.466,60	155.503,49	67,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	650,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	147.193,50	15.736,17	32.174,90	21,86
ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.280,05	1.501.280,05	271.203,97	712.673,50	47,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.090.824,43	961.274,43	156.523,39	422.311,15	43,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.276,20	140.776,20	153,01	654,74	0,47
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	26.000,00	4.000,00	10.000,00	38,46
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	6.000,00	176,21	683,81	11,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.010.380,68</b>	<b>3.013.018,18</b>	<b>499.259,35</b>	<b>1.334.001,59</b>	<b>44,27</b>
Fonte:					

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: 13E60E76

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 05**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11  
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:D405632A

PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 06

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11  
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.623.256,34	1.592.616,89	1.515.471,41
DEDUÇÕES (II)	9.717.532,22	886.541,82	718.852,94
Ativo Disponível	10.238.496,22	1.694.810,22	1.483.119,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	520.964,00	808.268,40	764.266,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.094.275,88	706.075,07	796.618,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	383.580,10	377.241,92	361.000,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.477.855,98	328.833,15	435.618,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	106.785,28	8.913.474,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EB542904

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 07**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11  
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.010.141,00	2.223.829,31	6.070.444,16	5.282.052,26
Receita Tributária	590.152,00	117.044,23	331.062,28	208.185,28
IPTU	100.000,00	1.093,03	2.046,32	3.627,66
ISS	232.867,00	54.969,10	170.553,53	111.036,99
ITBI	70.000,00	35.686,24	59.951,05	17.378,84
IRRF	78.000,00	15.700,67	32.038,44	23.852,31
Taxas	109.285,00	9.595,19	66.472,94	52.289,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	215.460,00	68.052,82	166.646,32	28.745,16
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	215.460,00	68.052,82	166.646,32	28.745,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.559,00	12.394,67	32.917,14	16.527,02
(-) Aplicações Financeiras	36.559,00	12.394,67	32.917,14	16.527,02
Transferências Correntes	9.074.401,08	2.006.475,49	5.467.946,53	4.962.890,43
FPM	3.224.000,00	883.776,05	2.495.622,08	1.466.771,38
ICMS	1.384.000,00	261.872,13	698.314,26	661.616,02
Outras Transferências Correntes	4.466.401,08	860.827,31	2.274.010,19	2.834.503,03
Demais Receitas Correntes	130.127,92	32.256,77	104.789,03	82.231,39
Dívida Ativa	101.827,92	21.539,74	69.685,11	69.576,76
Receitas Correntes Diversas	28.300,00	10.717,03	35.103,92	12.654,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	80.000,00	376.020,00	351.749,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.570.000,00	80.000,00	376.020,00	351.749,82
Convênios	1.570.000,00	80.000,00	376.020,00	351.749,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.570.000,00	80.000,00	376.020,00	351.749,82
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>11.580.141,00</b>	<b>2.303.829,31</b>	<b>6.446.464,16</b>	<b>5.633.802,08</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.790.061,32	1.904.872,93	5.347.352,82	4.703.433,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.362.456,87	974.283,49	2.606.873,15	2.297.054,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	13.186,21
Outras Despesas Correntes	5.427.104,45	930.589,44	2.740.479,67	2.393.192,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.789.561,32	1.904.872,93	5.347.352,82	4.690.246,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.320.342,29	101.437,12	292.234,59	156.464,65
Investimentos	1.952.217,29	7.734,00	76.593,22	67.156,56
Inversões Financeiras	39.621,00	16.557,64	16.557,64	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	39.621,00	16.557,64	16.557,64	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	328.504,00	77.145,48	199.083,73	89.308,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.991.838,29	24.291,64	93.150,86	67.156,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	219,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>11.781.618,76</b>	<b>1.929.164,57</b>	<b>5.440.503,68</b>	<b>4.757.403,38</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-201.477,76</b>	<b>374.664,74</b>	<b>1.005.960,48</b>	<b>876.398,70</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**23F19726

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO 09**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.  
LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11  
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	659.988,25	520.964,00	0,00	416.686,19	764.266,06	1.413.779,29	0,00	635.786,53	777.992,76
EXECUTIVO	659.988,25	520.964,00	0,00	416.686,19	764.266,06	1.413.779,29	0,00	635.786,53	777.992,76
Administração Direta	659.988,25	520.964,00	0,00	416.686,19	764.266,06	1.413.779,29	0,00	635.786,53	777.992,76
Pessoal e Encargos Sociais	105.997,83	122.442,49	0,00	122.442,49	105.997,83	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.017,18	0,00	0,00	0,00	4.017,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.098,07	312.314,03	0,00	258.213,19	125.198,91	260.616,58	0,00	144.371,39	116.245,19
Investimentos	478.875,17	86.207,48	0,00	36.030,51	529.052,14	1.151.122,71	0,00	489.375,14	661.747,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>659.988,25</b>	<b>520.964,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.686,19</b>	<b>764.266,06</b>	<b>1.413.779,29</b>	<b>0,00</b>	<b>635.786,53</b>	<b>777.992,76</b>

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: AFD6E2AB

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52702266/2011  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2011

VALIDADE: 05 (cinco) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *Aquisição de pisos intertravados coloridos e prestação de serviços com rolo compactador para manutenção e conservação das vias públicas do Município de Colniza.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Mensal	Vlr. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR	Und	05	15.000,00	75.000,00

Colniza - MT, 18 de Julho de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 32/2011

Data 01 de Junho de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 751/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 415.710,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Setecentos e Dez Reais).

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0002.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
02.01.04.122.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.010,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.510,00</b>
03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos		
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.200,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.200,00</b>
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e Comercio		
04.01.11.334.0017.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 229.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 229.000,00</b>
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp e Serviços Urbanos		
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
06.002-Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 106.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 106.000,00</b>
07.002-Fundef/Fundeb		
07.02.12.365.0034.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
11.001-Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
11.01.04.123.0006.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
11.01.04.123.0006.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
12.001-Secretaria Munic. de Administração Distrital		
12.01.04.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 415.710,00</b>

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0002.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos		
03.01.04.128.0009.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0009.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e Comercio		
04.01.20.601.0019.1059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
04.01.20.601.0020.1106.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 15.000,00
04.01.20.694.0021.1065.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
04.01.20.694.0021.1066.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
04.01.22.661.0017.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.210,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 28.210,00</b>

05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp e Serviços Urbanos		
05.01.06.452.0042.1077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
05.01.06.452.0042.1077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
05.01.15.451.0024.1076.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
05.01.15.451.0024.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
05.01.15.451.0024.1071.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>
06.002-Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.302.0028.1093.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
06.02.10.302.0028.1096.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
06.02.10.304.0029.1099.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 109.000,00</b>
07.001-Divisão da Educação		
07.01.12.361.0036.1109.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
07.002-Fundef/Fundeb		
07.02.12.367.0039.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
07.003-Departamento de Cultura		
07.03.13.392.0038.1116.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
07.03.13.392.0038.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.500,00
07.03.13.392.0038.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
07.03.13.392.0038.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
07.004-Departamento de Esportes		
07.04.27.812.0040.1119.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
07.04.27.812.0040.1123.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social		
08.02.08.241.0014.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
08.02.08.244.0043.1039.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
08.02.08.242.0014.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
09.001-Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
09.01.04.606.0012.2019.3.3.9.0.36.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
09.01.04.606.0012.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
09.01.17.512.0011.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
09.01.17.512.0011.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
09.01.18.541.0011.1027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
09.01.18.541.0011.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
13.001-Secretaria Municipal de Governo		
13.01.04.122.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
13.01.04.122.0003.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias	R\$ 4.500,00
13.01.04.122.0003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.500,00
13.01.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 415.710,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2011.

**ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Knih  
**Código Identificador:**A1D7BEB5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2011

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o nº 321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.634-20, e do outro lado a MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, devidamente inscrita sob CNPJ nº 07.787.944/0001-08, estabelecida à Avenida Miguel Sutil, nº 3191, Bairro Poçoão, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sra. HELIENE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1146060-1

SJ/MT e do CPF n.º 692.624.381-68, residente e domiciliada à Rua Capitão Costa s/n, Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande – MT., doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2011, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item, conforme segue: 9082MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA 07.787.944/0001-08

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	4586	AGENDA DIARIA ESPIRALADA	UNIDADE	38,000	20,000	760,000
2	1236	AGENDA ESPIRALADA CAPA DURA GDE.	CAIXA	35,000	3,000	105,000
3	1237	AGENDA PERMANENTE C/ 192 FOLHAS	UNIDADE	39,900	5,000	199,500
4	29246	AGENDA TELEFONICA 80fls. C/ INDICE ALFABETICO	UNIDADE	31,000	44,000	1.364,000
5	12995	ALMOFADA CARIMBO ( AZUL ) N 4 - METAL	UNIDADE	5,950	49,000	291,550
6	1658	ALMOFADA CARIMBO ( PRETO ) N 4 - METAL	UNIDADE	5,890	15,000	88,350
7	16479	ALMOFADA CARIMBO ( VERMELHA ) N 4 METAL	UNIDADE	5,950	20,000	119,000
8	32639	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3	UNIDADE	4,500	3,000	13,500
9	157	APONTADOR C/ 24 UN.	CAIXA	21,360	1,000	21,360
10	16689	APONTADOR SIMPLES CX C/ 24 UND	CAIXA	21,360	20,000	427,200
11	30930	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO PEQUENO	UNIDADE	56,100	3,000	168,300
12	11393	ARQUIVO MORTO POLIONDA (C/10 UNID)	PACOTE	47,600	54,000	2.570,400
13	26678	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO GRANDE. PCT C/100	PACOTE	84,000	30,000	2.520,000
14	26677	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO MEDIO. PCT C/100	PACOTE	47,250	30,000	1.417,500
15	26676	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO PEQ. PCT C/100	PACOTE	29,900	30,000	897,000
16	25634	BALAO COLORIDO COM 50 CINFILANTE N. 50 SELO	PACOTE	6,100	40,000	244,000
17	26634	BASTAO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE.	KILO	35,000	40,000	1.400,000
18	16690	BATERIA 9V - ALCALINA	UNIDADE	17,200	30,000	516,000
19	9701	BLOCO ANOTE E COLE 76x127 - NEON	UNIDADE	6,700	20,000	134,000

20	3682	BLOCO DE ANOTACAO PAUTADO GRANDE	UNIDADE	4,990	40,000	199,600
21	2495	BOBINA P/ FAX C/ 30 MTS -CX C/ 20 UND	CAIXA	129,900	51,000	6.624,900
22	2876	BOBINA PARA FAX - 216/30 MTS	UNIDADE	6,490	30,000	194,700
23	29874	BOLA DENTE DE LEITE	UNIDADE	3,900	150,000	585,000
24	162	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N. 40 CX C/ 40	CAIXA	39,000	80,000	3.120,000
25	379	BORRACHA BCA. TK CX. C/ 48 ( C/ CAPA PLASTICA)	CAIXA	93,600	51,000	4.773,600
26	10650	BORRACHA BRANCA N° 40 CX C/ 40	UNIDADE	39,000	10,000	390,000
27	26883	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FL - COLORIDO	UNIDADE	6,500	200,000	1.300,000
28	26610	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS, FORM.	PACOTE	33,000	310,000	10.230,000
29	2888	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 96FLS	UNIDADE	4,900	300,000	1.470,000
30	29328	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA. TELADA, METALUNIDADE		62,000	10,000	620,000
31	11330	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - PC 100-BL	UNIDADE	19,900	81,000	1.611,900
32	13828	CALCULADORA GRANDE C/ PILHA	UNIDADE	20,300	1,000	20,300
33	29295	CANETA CORRETIVA SHAKE	UNIDADE	14,700	32,000	470,400
34	5163	CANETA CRISTAL PRETA - CX/50 UND - FABRICACAO	CAIXA	49,900	7,000	349,300
35	25632	CANETA ESF. AZUL (PONTA MEDIA) CX C/ 50 UND -	CAIXA	49,900	51,000	2.544,900
36	5161	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL	CAIXA	49,900	116,000	5.788,400
37	26612	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL	CAIXA	49,900	70,000	3.493,000
38	13819	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL	CAIXA	49,500	117,000	5.791,500
39	4594	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0 PONTA FINA	UNIDADE	3,830	10,000	38,300
40	1493	CANETINHA C/ 12 CORES	CAIXA	5,400	120,000	648,000
41	29258	CAPA PARA DOCUMENTO	UNIDADE	4,200	5,000	21,000
42	29259	CAPA PARA ENCADERNACAO FRENTE E VERSO, PCT C/	PACOTE	65,800	17,000	1.118,600
43	32643	CARIMBO AUTOMATICO - NUMERADOR CROMADO	UNIDADE	240,000	5,000	1.200,000
44	6504	CARTOLINA LAMINADA	UNIDADE	0,970	20,000	19,400
45	11378	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	0,700	16,000	11,200
46	30540	CARTUCHO HP 60 - COLORIDO - ORIGINAL DO	UNIDADE	69,000	180,000	12.420,000
47	30539	CARTUCHO HP 60 - PRETO - ORIGINAL DO FABRICANTE UNIDADE		58,000	180,000	10.440,000
48	26117	CARTUCHO HP 930 C N 45 PRETO - ORIGINAL DO	UNIDADE	72,000	80,000	5.760,000
49	26116	CARTUCHO HP 930 C N 78 COLORIDO - ORIGINAL DO	UNIDADE	102,000	80,000	8.160,000
50	26671	CARTUCHO HP DESK JET C 4280 (COLORIDO 75) -	UNIDADE	90,500	200,000	18.100,000
51	26670	CARTUCHO HP DESK JET C 4280 (PRETO 74) -	UNIDADE	84,000	200,000	16.800,000
52	26666	CARTUCHO HP LASER JET 3845 (COLORIDO 28)	UNIDADE	87,600	20,000	1.752,000
53	26665	CARTUCHO HP LASER JET 3845 (PRETO 27) ORIGINAL	UNIDADE	73,200	20,000	1.464,000
54	30966	CARTUCHO IP 1800 N. 30 - PRETO ORIGINAL DO	UNIDADE	99,000	30,000	2.970,000
55	30963	CARTUCHO IP 1800 N. 31 - COLORIDO ORIGINAL DO	UNIDADE	140,000	30,000	4.200,000
56	30968	CARTUCHO N. 60 - COLORIDO ORIGINAL DO	UNIDADE	69,000	70,000	4.830,000
57	30970	CARTUCHO N. 60 - PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	58,000	70,000	4.060,000
58	30971	CARTUCHO N. 74 - PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	84,000	60,000	5.040,000
59	30972	CARTUCHO N. 75 - COLORIDO ORIGINAL DO	UNIDADE	90,000	60,000	5.400,000
60	30974	CARTUCHO N. 901 - COLORIDO ORIGINAL DO	UNIDADE	115,000	100,000	11.500,000
61	30973	CARTUCHO N. 901 - PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	89,000	100,000	8.900,000
62	26661	CARTUCHO/ HP DESK JET D 1560 - COLORIDO 22 -	UNIDADE	79,000	90,000	7.110,000
63	26660	CARTUCHO/ HP DESK JET D 1560 - PRETO 21 -	UNIDADE	87,500	90,000	7.875,000
64	26657	CARTUCHO/ MULTI FUNC. HP F 4280 - CC643 WL 60	UNIDADE	74,200	120,000	8.904,000
65	26655	CARTUCHO/ MULTI FUNC. HP F428 - CC640 WL PT -	UNIDADE	60,500	120,000	7.260,000



66	3459	CD-R - CAPA ACRILICA LACRADA ESTOJO PLASTICO	UNIDADE	1,700	15,000	25,500
67	13018	CD-R EMBALAGEM C/ 10 UND	CAIXA	16,780	111,000	1.862,580
68	57	CLIPS 2/0 NIQUELADO CX C/100	CAIXA	4,150	170,000	705,500
69	26614	CLIPS 3/0, NIQUELADO CX C/100	CAIXA	3,990	135,000	538,650
70	59	CLIPS 8/0 NIQUELADO, CX.C/25UND	CAIXA	4,200	85,000	357,000
71	4937	CLIPS MEDIO CAIXA 500gr	CAIXA	12,500	5,000	62,500
72	26615	CLIPS PEQUENO 2/0 500 GR	CAIXA	12,500	5,000	62,500
73	11401	COLA BASTAO 10 GR - CX 24 UND	CAIXA	89,500	6,000	537,000
74	26616	COLA BRANCA (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE	LITRO	15,800	150,000	2.370,000
75	13829	COLA BRANCA 90 GR	CAIXA	44,900	1,000	44,900
76	19187	COLA COLORIDA - 25 G IND. BRASILEIRA COM SELO	UNIDADE	1,700	60,000	102,000
77	10422	COLA COLORIDA c/ 25GR, CADA TUBO, CX. C/ 06 CORES CAIXA		10,300	150,000	1.545,000
78	16484	COLA GLITER (CORES DIVERSAS) - 25G COM SELO	UNIDADE	2,100	80,000	168,000
79	14172	COLA GLITER 25 GRAMAS SELO INMETRO IND.	UNIDADE	7,500	10,000	75,000
80	25633	COLA GLITER C/25GR CADA TUBO, CX. C/ 06 CORES	CAIXA	12,800	150,000	1.920,000
81	12950	COLA P/ ISOPOR - 90 GRAMAS	UNIDADE	3,100	5,000	15,500
82	4608	COLA PEQUENA 90GR EMB C/ 5 UND	UNIDADE	16,990	65,000	1.104,350
83	32632	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CAIXA C/ 12	UNIDADE	13,800	43,000	593,400
84	5164	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12	CAIXA	13,800	5,000	69,000
85	26690	DICIONARIO (PORTUGUES/INGLES) GDE/COMPLETO	UNIDADE	69,000	2,000	138,000
86	32443	DICIONARIO DE PORTUGUES	UNIDADE	21,000	3,000	63,000
87	52	DISQUETE CX C/10	CAIXA	14,700	10,000	147,000
88	29274	DVD PEQUENO P/ FILMADORA	UNIDADE	18,500	30,000	555,000
89	15933	DVD-R EMBALAGEM C/ 50	CAIXA	125,000	55,000	6.875,000
90	10630	E V A ( CORES DIVERSAS ) PLUSH (FELPUDO)40X60	UNIDADE	3,800	10,000	38,000
91	30675	E V A LISO 40 X 60 X 2MM DECORADO C/ ESTAMPA	UNIDADE	3,800	31,000	117,800
92	25629	E V A LISO 40X50 - CORES VARIADAS	UNIDADE	3,720	70,000	260,400
93	4895	ELASTICO (AMARELO) 500 GRS	PACOTE	17,500	1,000	17,500
94	32640	ELASTICO PARA DINHEIRO IKG	PACOTE	18,000	3,000	54,000
95	1667	EMBORRACHADO PARA ARTESANATO	UNIDADE	2,500	10,000	25,000
96	13031	ENVELOPE A-4 - OURO	UNIDADE	0,390	50,000	19,500
97	26636	ENVELOPE PARDO A4.	UNIDADE	0,390	1.500,000	585,000
98	26884	ENVELOPE PARDO GR CX 250 UND	CAIXA	125,000	1,000	125,000
99	26885	ENVELOPE PARDO MEDIO CX 250 UND	CAIXA	95,000	1,000	95,000
100	3971	ENVELOPES GRANDE 26x36 OURO, PCT C/ 50	PACOTE	23,400	175,000	4.095,000
101	3970	ENVELOPES MEDIO 24x34, OURO, PCT C/ 25	PACOTE	11,700	145,000	1.696,500
102	5165	ENVELOPES PEQUENOS 185x245MM	PACOTE	14,500	105,000	1.522,500
103	19918	ESTILETE 08 LAMINAS	UNIDADE	12,000	15,000	180,000
104	5195	ESTILETE LARGO- EMBORRACHADO PROFISSIONAL	UNIDADE	12,000	25,000	300,000
105	32633	ESTILETE LARGO SIMPLES	UNIDADE	3,990	36,000	143,640
106	26285	ESTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA	UNIDADE	4,500	10,000	45,000
107	32636	ESTRATOR DE GRAMPO INOX TIPO ESPATULA	UNIDADE	1,200	8,000	9,600
108	29269	ETIQUETA ADESIVA PCT C/25 FLS - 25,4X66,7	PACOTE	18,000	100,000	1.800,000
109	11405	ETIQUETAS GRANDES (ROLO)	UNIDADE	35,000	70,000	2.450,000
110	26638	FITA ADESIVA COLORIDA, PCT C/ 10 UND	PACOTE	22,100	10,000	221,000
111	13039	FITA ADESIVA CREPE 16X50	UNIDADE	5,950	25,000	148,750
112	2869	FITA ADESIVA ESTREITA DE BOA QUAL, PCT C/	PACOTE	35,000	15,000	525,000
113	18597	FITA ADESIVA LARGA PCT C/5 - 50X50 TRANSPARENTEPACOTE		19,950	10,000	199,500
114	7955	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE BOA	PACOTE	17,950	121,000	2.171,950
115	16693	FITA CREPE 18x50 C/10	PACOTE	49,900	20,000	998,000
116	17582	FITA CREPE 25mm X 50M	UNIDADE	8,200	5,000	41,000
117	4956	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	3,500	40,000	140,000
118	10631	FITA DUPLA FACE 16X30 MTS	UNIDADE	4,400	200,000	880,000
119	17679	FITILHO 5mm C/ 50MT, CORES DIVERSAS	UNIDADE	4,990	300,000	1.497,000
120	11394	GIZ DE CERA (CAIXA PEQUENA) - REF. 09012 - IND.	CAIXA	4,750	20,000	95,000
121	1987	GIZ DE CERA 12 CORES	DUZIA	3,990	20,000	79,800
122	1657	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX. C/30 CXINHAS,	CAIXA	109,000	20,000	2.180,000
123	9261	GLITTER ( CORES DIVERSAS ) C/500GR	UNIDADE	46,100	80,000	3.688,000
124	11722	GRAFITE 0.7 C/24 MINAS - MACIO	CAIXA	4,950	10,000	49,500
125	14429	GRAMPEADOR DE FERRO P/TAPECEIRO (PRESSAO) 51/A	UNIDADE	75,000	7,000	525,000
126	4936	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO P/100FLS - COM	UNIDADE	69,800	4,000	279,200
127	14367	GRAMPEADOR MEDIO DE FERRO, BASE 20cm 226	UNIDADE	22,000	52,000	1.144,000
128	32635	GRAMPEADOR PEQ 0,95 P/25 FOLHAS	UNIDADE	13,990	2,000	27,980
129	168	GRAMPO 106/8 CX C/5000 (PRESSAO)	CAIXA	20,300	1,000	20,300
130	16984	GRAMPO 23/13 CX 5000	CAIXA	21,000	10,000	210,000
131	10651	GRAMPO 26/6 CX. C/5000	CAIXA	5,500	122,000	671,000
132	29270	GRAMPO P/ PASTA SUSPensa, PLASTICO 30cm, PC C/	PACOTE	12,800	55,000	704,000
133	13830	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000	CAIXA	5,500	20,000	110,000
134	2875	GRAMPO TRILHO DE FERRO CX. C/50	CAIXA	11,400	4,000	45,600
135	11725	ISOPOR	UNIDADE	2,400	5,000	12,000
136	2625	ISOPOR EM PLACA 40MM	UNIDADE	5,800	150,000	870,000
137	2837	LAMINA PARA ESTILETE CX C/ 10 UND - ESTREITO	CAIXA	3,500	14,000	49,000
138	26642	LANTEJOLA PCT. C/ 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	8,500	300,000	2.550,000
139	15778	LAPIS DE COR 12 CORES	UNIDADE	4,500	20,000	90,000
140	12506	LAPIS DE COR 12 CORES - SELO DO INMET, SELO IQB	CAIXA	16,900	50,000	845,000
141	15553	LAPIS DE COR C/24 CORES AQUARELAVEL	CAIXA	37,450	500,000	18.725,000
142	376	LAPIS ESCOLAR PRETO C/ 144 UN C/RESINA	CAIXA	69,000	146,000	10.074,000
143	25631	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02	CAIXA	69,000	1,000	69,000
144	29271	LAPISEIRA 0.7 FERRO	UNIDADE	3,990	5,000	19,950
145	434	LIVRO ATA C/ 100 FLS	UNIDADE	10,400	100,000	1.040,000
146	26675	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UNIDADE	8,400	50,000	420,000
147	14439	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA - 100 FLS	UNIDADE	9,600	41,000	393,600

148	1011	MARCA TEXTO CX C/ 12 - SELO DO INMETRO	CAIXA	16,500	71,000	1.171,500
149	19534	MARCADOR P/ CD CX C/ 12 - 1.0 PONTA FINA	CAIXA	46,000	45,000	2.070,000
150	13025	MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 AZUL 1100	CAIXA	28,300	91,000	2.575,300
151	14256	MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 PRETO - 1100	CAIXA	28,300	50,000	1.415,000
152	5168	MOLHA DEDO C/ CLICERINA	UNIDADE	3,870	5,000	19,350
153	12276	PALITO DE CHURRASCO C/100	PACOTE	5,690	60,000	341,400
154	2835	PAPEL A4 CAIXA C/10 UND	CAIXA	155,000	10,000	1.550,000
155	26645	PAPEL A4 COLORIDO CX 10 UND - 500X1	CAIXA	190,000	200,000	38.000,000
156	3452	PAPEL A4 CX C/ 10x500FL - ISO 9001 - IND. BRAS	CAIXA	155,000	610,000	94.550,000
157	11711	PAPEL CAMURCA	UNIDADE	0,890	40,000	35,600
158	1496	PAPEL CAMURCA (CORES DIVERSAS) 40X60	UNIDADE	0,890	300,000	267,000
159	11709	PAPEL CARTAO	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
160	5193	PAPEL CARTAO 50 X 70 - CORES DIVERSAS	UNIDADE	0,970	600,000	582,000
161	143	PAPEL COLOR SET	UNIDADE	0,990	15,000	14,850
162	16494	PAPEL COLOR SET (CORES DIVERSAS) 48X66	UNIDADE	0,990	610,000	603,900
163	1652	PAPEL CREPON	UNIDADE	0,850	10,000	8,500
164	16495	PAPEL CREPON (CORES DIVERSAS) 48X2 CM	UNIDADE	0,850	40,000	34,000
165	5678	PAPEL DE PRESENTE	UNIDADE	1,800	10,000	18,000
166	5728	PAPEL DE SEDA	UNIDADE	0,290	40,000	11,600
167	11712	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	0,950	15,000	14,250
168	1497	PAPEL LAMINADO ( CORES DIVERSAS ) 50X60	UNIDADE	0,950	40,000	38,000
169	26324	PAPEL NACARADO PCT C/50FLS	PACOTE	149,000	70,000	10.430,000
170	4994	PAPEL PARDO	UNIDADE	0,590	1.550,000	914,500
171	14156	PAPEL PRESENTE	UNIDADE	1,800	1.040,000	1.872,000
172	29343	PAPEL VERGE TAM A4, 210mmX297mm PCT C/ 50UND	PACOTE	32,400	20,000	648,000
173	1328	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - CX C/20 - PRETA	CAIXA	180,000	10,000	1.800,000
174	29539	PASTA AZ, LOMBO LARGO, PLASTICO RIGIDO (PVC) -	UNIDADE	8,990	50,000	449,500
175	17591	PASTA C/ DIVISORIA SANFONADA 31 DIVISORIAS	UNIDADE	39,250	14,000	549,500
176	5167	PASTA C/ ELASTICO PLASTICA OPACA FOSCO	UNIDADE	2,990	240,000	717,600
177	29143	PASTA CATALAGO C/ 100 PLASTICOS CAPA FIBRA PVC	UNIDADE	38,000	57,000	2.166,000
178	29543	PASTA CLASSIFICADORA PAPELAO C/GRPO MOLA P/	UNIDADE	3,590	20,000	71,800
179	50	PASTA GRANDE COM ELASTICO 40MM TRANSPARENTE	UNIDADE	3,890	300,000	1.167,000
180	430	PASTA SUSPENSÁ - MARMORIZADA PCT C/25 -	PACOTE	73,750	5,000	368,750
181	11320	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA -	UNIDADE	2,950	410,000	1.209,500
182	19203	PEN DRIVE 4.0 GB - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	79,500	11,000	874,500
183	26647	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO P/30FLS C	UNIDADE	88,500	60,000	5.310,000
184	169	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/30FLS	UNIDADE	88,500	15,000	1.327,500
185	11398	PILHA AA - ALCALINA - PCT C/ 4 UND	PACOTE	13,900	37,000	514,300
186	10171	PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND	PACOTE	13,900	32,000	444,800
187	26305	PINCEL - TAMANHO 18 - PELO MALTA	UNIDADE	6,500	10,000	65,000
188	1490	PINCEL 06	UNIDADE	3,950	10,000	39,500
189	20479	PINCEL 12 - 141 PELO MALTA	UNIDADE	4,990	10,000	49,900
190	28545	PINCEL 2 - 141 PELO MALTA	UNIDADE	4,100	10,000	41,000
191	11389	PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS) 1100	UNIDADE	4,900	10,000	49,000
192	26291	PINCEL ATOMICO AZUL 1100	CAIXA	58,800	31,000	1.822,800
193	7334	PINCEL Nº00 - 141 PELO MALTA	UNIDADE	3,400	10,000	34,000
194	16773	PISTOLA COLA QUENTE 40 V	UNIDADE	24,000	46,000	1.104,000
195	25747	PLASTICO TRANSPARENTE, P/ TOALHA DE MESA 140 x	METRO	2,950	70,000	206,500
196	11715	PORTA CARTAO C/240 LUGARES,CORES	UNIDADE	65,000	6,000	390,000
197	12279	PORTA CLIPS/LAPIS EM MAT. ACRILICO	UNIDADE	12,400	33,000	409,200
198	12265	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL	UNIDADE	6,500	95,000	617,500
199	32641	PRANCHETA DURATEX	UNIDADE	2,400	10,000	24,000
200	5730	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT 1 KG	UNIDADE	35,000	100,000	3.500,000
201	378	REGUA 30CM	PACOTE	1,990	26,000	51,740
202	10386	REGUA ACRILICA 30 CM CRISTAL	UNIDADE	1,990	95,000	189,050
203	4603	REGUA PLASTICA 50CM - CRISTAL GRADUADA	UNIDADE	2,500	150,000	375,000
204	15516	SUORTE P/CPU INOX CROMADO	UNIDADE	89,500	7,000	626,500
205	6162	TECIDO DE ALGODAO CRU	METRO	29,980	70,000	2.098,600
206	5942	TESOURA INOX 13,5cm -	UNIDADE	3,680	60,000	220,800
207	13813	TESOURA ACO INOX 21 CM	UNIDADE	12,540	5,000	62,700
208	1692	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UNIDADE	79,900	3,000	239,700
209	26658	TESOURA DE PICOTAR EM FERRO REFORCADO	UNIDADE	79,900	30,000	2.397,000
210	10059	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 12 CM - AÇO INOX	UNIDADE	12,500	500,000	6.250,000
211	17595	TINTA P/ CARIMBO CX C/12 AZUL - 42 ML	CAIXA	41,000	15,000	615,000
212	29245	TINTA P/ CARIMBO CX C/12 PRETO	UNIDADE	35,400	8,000	283,200
213	16987	TINTA P/ TECIDO 37 ML	UNIDADE	3,500	30,000	105,000
214	1666	TINTA PARA TECIDO - CORES 250 ML	UNIDADE	12,000	50,000	600,000
215	32867	TONER DCP 8060 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	284,000	40,000	11.360,000
216	30746	TONER DCP BROTHER TN 580 ORIGINAL DO	UNIDADE	292,000	40,000	11.680,000
217	26244	TONER HP LASER JET 1020 (PRETO 12A) ORIGINAL DO	UNIDADE	245,000	60,000	14.700,000
218	30745	TONER LASER ML 1610 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	270,000	40,000	10.800,000
219	26669	TONER LASER SCX 4521F - ORIGINAL DO FABRICANTE UNIDADE		321,400	40,000	12.856,000
220	29323	TONER LEXMARK E260 - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	370,000	10,000	3.700,000
221	31014	TONER ML 2851 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	505,300	10,000	5.053,000
222	30979	TONER N. 12A ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	245,000	40,000	9.800,000
223	30978	TONER N. 15A ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	230,000	50,000	11.500,000
224	30980	TONER N. 36A ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	269,000	40,000	10.760,000
225	30981	TONER N. E120 / E120n ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	194,000	20,000	3.880,000
226	30982	TONER P/ FOTOCOPIADORA N. 315/320 CX. C/ 2	UNIDADE	245,000	8,000	1.960,000
227	30983	TONER PHASER N. 3100 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	440,000	30,000	13.200,000
228	29324	TONER XEROX, PHASER 3100, MFP - ORIGINAL DO	UNIDADE	440,000	11,000	4.840,000
229	26654	TONER/ HP LASER 1320 - 49A - ORIGINAL DO	UNIDADE	274,000	81,000	22.194,000

230	32842	TONNER 650 (BROTHER) - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	298,000	50,000	14.900,000
231	32634	TONNER LASER JET 1005 (PRETO 35A) ORIGINAL DO	UNIDADE	268,500	312,000	83.772,000
232	29276	TRANSPARENCIA COMUM TAM. A4, CX C/ 100UND JATOCAIXA		189,000	10,000	1.890,000
233	1847	VISOR PASTA SUSPensa, PCT C/ 50UND	PACOTE	9,700	25,000	242,500
TOTAL DO VENCEDOR (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						R \$749.900,000

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA****DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no setor de compras, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA****DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

Sec. Mun. de Administr.....	0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....	0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....	0090-05.002.12.361.0015.2016-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....	0237-07.002.08.244.0024.2040-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....	0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Fiscalização.....	0414-10.001.04.125.0037.2061-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....	0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....	0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 14/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2011 a proposta da empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 15 de Julho de 2.011.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Prefeito municipal

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ nº 07.787.944/0001-08

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 692.624.381-68

**DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome Viviany Turque Pacheco

CPF nº 934.856.979-15

Nome: Alysson Ferreira de Oliveira

CPF nº 702.897.431-68

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BE630CE1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2011**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	GOMES E PACHECO LTDA ME, CNPJ nº 07.399.166/0001-71
Objeto	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS

<b>Valor</b>	O valor Global deste contrato é de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), equivalente a R\$ 24.500 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) por item contratado, sendo R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) por metro perfurado
<b>Vigência do Contrato</b>	01/07/2011 a 02/08/2011
<b>Dotação Orçamentária</b>	08.001.20.606.0004.2068.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário  06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Dispensa de Licitação 012/2011

Novo Mundo/MT, 01 de Julho 2011

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**38D05522

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

Na publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº 1259, de 18/07/2011, página 80, no quadro demonstrativo do item nº 5.1.1, ONDE SE LÊ:

“5.1.1 – Prova objetiva: 27/07/2011, das 19:00 às 23:00 horas, na Escola Municipal Matilde Altenhofem e será avaliada conforme quadro a seguir:”

Cargo	Tipo Prova	Nº Questões	Pontos	Total Pontos
Zeladora	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Agente Combate às Endemias	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Monitor do PETI	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	

LEIA-SE:

“5.1.1 – Prova objetiva: 27/07/2011, das 19:00 às 23:00 horas, na Escola Municipal Matilde Altenhofem e será avaliada conforme quadro a seguir:”

Cargo	Tipo Prova	Nº Questões	Pontos	Total Pontos
Zeladora	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Monitor do PETI	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Assistente de Controle Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**C61A0DB2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>892.429,71</b>	<b>963.691,46</b>	<b>776.179,69</b>	<b>899.241,91</b>	<b>945.036,83</b>	<b>1.253.298,62</b>	<b>1.058.529,11</b>	<b>1.158.290,50</b>	<b>1.042.813,37</b>	<b>1.120.042,05</b>	<b>1.301.938,61</b>	<b>1.220.697,32</b>	<b>12.632.189,18</b>	<b>11.295.594,00</b>
Receitas Tributárias	100.672,62	78.974,86	49.939,68	32.440,70	80.052,35	79.234,05	29.160,51	45.198,32	71.027,67	68.631,55	66.667,97	50.376,26	752.376,54	590.152,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	44.853,59	25.567,18	6.002,38	1.988,09	3.085,74	3.930,75	953,29	0,00	0,00	0,00	171,23	921,80	87.474,05	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.468,62	3.391,27	16.211,31	2.116,82	53.975,72	29.855,93	4.299,22	4.424,38	13.246,18	2.295,03	22.561,70	13.124,54	180.970,72	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.760,64	37.890,76	21.583,50	21.943,53	17.411,20	32.742,48	18.745,93	21.818,93	20.188,95	54.830,62	33.610,80	21.358,30	333.885,64	232.867,00
Outras Receitas Tributárias	8.589,77	12.125,65	6.142,49	6.392,26	5.579,69	12.704,89	5.162,07	18.955,01	37.592,54	11.505,90	10.324,24	14.971,62	150.046,13	187.285,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.727,06	32.194,90	33.671,54	32.299,81	35.753,01	166.646,32	215.460,00
Receita Patrimonial	3.873,06	5.161,69	4.725,33	4.236,37	4.778,99	4.608,30	4.970,82	4.975,12	5.098,45	5.478,08	7.043,45	5.351,22	60.300,88	36.559,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	774.032,60	865.499,49	702.497,71	849.967,25	849.715,93	1.150.120,92	997.795,62	1.066.396,05	918.223,36	991.593,72	1.173.784,73	1.119.102,71	11.458.730,09	10.323.295,08
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	5.128.688,60	4.030.000,00
Cota Parte do ICMS	141.344,22	152.016,82	129.751,30	135.769,16	167.253,70	143.237,24	121.616,87	125.399,25	163.161,94	135.374,48	179.962,25	147.377,87	1.742.265,10	1.730.000,00
Cota Parte do IPVA	36.657,79	20.175,03	13.369,68	7.823,15	10.138,56	12.788,41	10.561,68	22.534,02	43.207,88	54.217,94	52.851,62	54.017,27	338.343,03	434.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	115.779,34	128.981,80	109.290,79	118.981,72	138.784,04	136.386,77	127.402,57	134.818,59	142.463,27	138.559,79	175.626,89	147.810,15	1.614.885,72	1.428.291,08
Outras Transferências Correntes	247.071,77	251.818,77	189.215,37	306.569,09	196.897,64	272.570,52	195.566,48	199.020,51	187.736,04	157.560,07	184.697,92	245.823,46	2.634.547,64	2.701.004,00
Outras Receitas Correntes	13.851,43	14.055,42	19.016,97	12.597,59	10.489,56	19.335,35	26.602,16	8.993,95	16.268,99	20.667,16	22.142,65	10.114,12	194.135,35	130.127,92
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>82.508,77</b>	<b>97.110,35</b>	<b>81.031,12</b>	<b>93.887,54</b>	<b>104.489,22</b>	<b>118.088,14</b>	<b>137.136,38</b>	<b>147.635,29</b>	<b>118.326,70</b>	<b>139.219,46</b>	<b>163.831,50</b>	<b>145.173,08</b>	<b>1.428.437,55</b>	<b>1.152.000,00</b>
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	82.508,77	97.110,35	81.031,12	93.887,54	104.489,22	118.088,14	137.136,38	147.635,29	118.326,70	139.219,46	163.831,50	145.173,08	1.428.437,55	1.152.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>809.920,94</b>	<b>866.581,11</b>	<b>695.148,57</b>	<b>805.354,37</b>	<b>840.547,61</b>	<b>1.135.210,48</b>	<b>921.392,73</b>	<b>1.010.655,21</b>	<b>924.486,67</b>	<b>980.822,59</b>	<b>1.138.107,11</b>	<b>1.075.524,24</b>	<b>11.203.751,63</b>	<b>10.143.594,00</b>

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:655EEB60

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO 02**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.15 - 14/07/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.643.830,00	12.110.622,76	2.267.293,68	7.223.802,43	2.006.310,05	5.639.587,41	100,00	46,57	6.471.035,35
LEGISLATIVA	447.882,00	447.882,00	79.901,79	232.862,58	79.901,79	232.862,58	4,13	51,99	215.019,42
Ação Legislativa	447.882,00	447.882,00	79.901,79	232.862,58	79.901,79	232.862,58	4,13	51,99	215.019,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.481.784,00	1.500.881,50	295.264,03	909.362,87	297.621,75	840.174,85	14,90	55,98	660.706,65
Planejamento e Orçamento	112.364,00	121.354,00	18.634,38	51.767,79	18.699,38	51.767,79	0,92	42,66	69.586,21
Administração Geral	1.080.520,00	1.045.306,50	194.090,22	669.104,95	212.810,57	618.942,56	10,98	59,21	426.363,94
Administração Financeira	129.986,00	137.836,00	32.407,40	94.555,18	33.977,90	93.186,68	1,65	67,61	44.649,32
Controle Interno	112.064,00	156.564,00	15.141,26	58.067,84	15.206,26	58.473,84	1,04	37,35	98.090,16
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	4.500,00	370,00	1.246,34	370,00	1.246,34	0,02	27,70	3.253,66
Comunicação Social	7.850,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	34.921,00	34.620,77	34.620,77	16.557,64	16.557,64	0,29	47,41	18.363,36
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	733.498,00	621.395,00	94.553,01	295.562,47	106.502,96	250.434,85	4,44	40,30	370.960,15
Administração Geral	266.476,00	248.603,00	32.949,09	84.077,38	27.852,71	78.866,57	1,40	31,72	169.736,43
Assistência ao Idoso	32.000,00	24.000,00	3.192,61	9.417,61	5.464,12	8.489,12	0,15	35,37	15.510,88
Assistência ao Portador de Deficiência	73.000,00	73.000,00	0,00	70.000,00	11.893,30	46.472,50	0,82	63,66	26.527,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	37.000,00	13.685,82	15.832,92	6.881,50	9.028,60	0,16	24,40	27.971,40
Assistência Comunitária	312.022,00	238.792,00	44.725,49	116.234,56	54.411,33	107.578,06	1,91	45,05	131.213,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.919.829,47	3.022.124,94	467.742,82	1.840.671,81	524.528,12	1.684.657,64	29,87	55,74	1.337.467,30
Administração Geral	172.164,00	156.460,47	34.233,62	108.844,41	34.768,19	108.670,48	1,93	69,46	47.789,99
Atenção Básica	2.091.133,47	2.204.132,47	338.534,12	1.248.534,69	342.414,11	1.126.285,74	19,97	51,10	1.077.846,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	377.800,00	28.000,00	328.200,00	85.748,83	305.713,60	5,42	80,92	72.086,40
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	45.612,04	117.447,84	45.909,45	116.230,45	2,06	72,64	43.769,55
Vigilância Sanitária	18.200,00	13.200,00	0,00	395,00	0,00	395,00	0,01	2,99	12.805,00
Vigilância Epidemiológica	100.532,00	110.532,00	21.361,04	37.249,87	15.687,54	27.362,37	0,49	24,76	83.169,63
TRABALHO	145.138,30	124.638,30	0,00	116.138,30	22.980,20	57.827,26	1,03	46,40	66.811,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	116.138,30	116.138,30	0,00	116.138,30	22.980,20	57.827,26	1,03	49,79	58.311,04
Fomento ao Trabalho	29.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO	3.010.380,68	3.013.018,18	451.913,31	2.014.571,48	499.259,35	1.334.001,59	23,65	44,27	1.679.016,59
Administração Geral	201.000,00	229.844,00	54.777,35	172.200,59	51.466,60	155.503,49	2,76	67,66	74.340,51
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Alimentação e Nutrição	115.000,00	147.193,50	0,00	143.492,10	15.736,17	32.174,90	0,57	21,86	115.018,60
Ensino Fundamental	1.406.280,05	1.501.280,05	250.856,51	1.124.932,90	271.203,97	712.673,50	12,64	47,47	788.606,55
Educação Infantil	1.090.824,43	961.274,43	146.099,45	546.052,97	156.523,39	422.311,15	7,49	43,93	538.963,28
Educação de Jovens e Adultos	155.276,20	140.776,20	78,40	857,71	153,01	654,74	0,01	0,47	140.121,46
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	4.000,00	10.000,00	0,18	38,46	16.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	6.000,00	6.000,00	101,60	1.035,21	176,21	683,81	0,01	11,40	5.316,19
CULTURA	148.030,00	123.892,53	5.161,46	63.571,70	5.161,46	63.571,70	1,13	51,31	60.320,83
Difusão Cultural	148.030,00	123.892,53	5.161,46	63.571,70	5.161,46	63.571,70	1,13	51,31	60.320,83
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.560.660,00	1.877.436,00	599.355,11	1.131.717,27	316.875,91	790.594,38	14,02	42,11	1.086.841,62
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	1.279,22	0,00	1.279,22	0,02	25,58	3.720,78
Infra-estrutura Urbana	1.022.620,00	1.143.196,00	349.549,84	540.349,67	99.308,87	232.471,11	4,12	20,34	910.724,89
Serviços Urbanos	533.040,00	729.240,00	249.805,27	590.088,38	217.567,04	556.844,05	9,87	76,36	172.395,95
HABITAÇÃO	106.000,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00



Habitação Urbana	106.000,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.908,40	158.668,40	1.370,84	6.285,93	1.370,84	6.285,93	0,11	3,96	152.382,47	
Preservação e Conservação Ambiental	33.908,40	29.408,40	1.370,84	6.285,93	1.370,84	6.285,93	0,11	21,37	23.122,47	
Controle Ambiental	82.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	122.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.260,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	167.120,00	385.610,00	121.481,94	133.706,04	9.107,70	21.331,80	0,38	5,53	364.278,20	
Administração Geral	20.120,00	9.720,00	1.239,18	4.994,29	1.239,18	4.994,29	0,09	51,38	4.725,71	
Administração de Receitas	6.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
Defesa Sanitária Animal	20.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
Abastecimento	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural	21.000,00	374.690,00	120.242,76	128.711,75	7.868,52	16.337,51	0,29	4,36	358.352,49	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
Reforma Agrária	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (a-e)</b>	
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>Jan a Jun (c)</b>	<b>No Bimestre (d)</b>	<b>Jan a Jun (e)</b>	<b>% (e/total e)</b>	<b>% (e/a)</b>		
INDÚSTRIA	20.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	
Promoção Industrial	20.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.930,00	89.410,00	33.179,01	68.715,18	31.344,01	66.880,18	1,19	74,80	22.529,82	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Administração Geral	72.430,00	84.480,00	31.298,01	66.240,18	29.958,01	64.900,18	1,15	76,82	19.579,82	
Fomento ao Trabalho	5.000,00	2.630,00	1.881,00	2.475,00	1.386,00	1.980,00	0,04	75,29	650,00	
Promoção Comercial	27.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Comercialização	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Turismo	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	186.000,00	117.000,00	33.877,50	74.674,50	25.193,90	64.644,90	1,15	55,25	52.355,10	
Administração Geral	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transporte Rodoviário	167.000,00	108.000,00	33.877,50	74.674,50	25.193,90	64.644,90	1,15	59,86	43.355,10	
DESPORTO E LAZER	103.450,00	193.342,76	9.988,94	28.058,38	9.316,58	27.236,02	0,48	14,09	166.106,74	
Desporto Comunitário	103.450,00	193.342,76	9.988,94	28.058,38	9.316,58	27.236,02	0,48	14,09	166.106,74	
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	328.504,00	73.503,92	307.903,92	77.145,48	199.083,73	3,53	60,60	129.420,27	
Outros Encargos Especiais	255.000,00	328.504,00	73.503,92	307.903,92	77.145,48	199.083,73	3,53	60,60	129.420,27	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.219,15	219,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,15	
Reserva de Contingência	50.219,15	219,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,15	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>11.643.830,00</b>	<b>12.110.622,76</b>	<b>2.267.293,68</b>	<b>7.223.802,43</b>	<b>2.006.310,05</b>	<b>5.639.587,41</b>	<b>100,0001</b>	<b>46,5673</b>	<b>6.471.035,35</b>	
FONTE:										

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:7A85D72D